

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
PORTARIA Nº 001/2011

Portaria Nº 001/2011, Natal, 03 de janeiro de 2011.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte – COPISRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos Estatutos Sociais da referida Associação Pública, e de acordo com a aprovação de seus Conselhos Diretor e Fiscal em reunião ordinária em data de 12 de julho de 2010 e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear POLYANA DELGADO GUARÁ, CPF: 010.506.454-80, para exercer as funções de Coordenadora Financeira do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte – COPISRN, a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ PÉRICLES FARIAS DA ROCHA
Presidente do COPISRN

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:4CE738BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2019**PROCESSO Nº 1901140005/2019**
DISPENSA Nº 008/2019**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60**Objeto:** Renovação de apólice de seguro do veículo pertencente a Secretaria de Saúde tipo PALIO FIRE WAY de placas: QGC 0969.**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Natureza da Despesa:** Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte 1211 e 1240..**Valor:** R\$ 933,08 (Novecentos e trinta e três reais e oito centavos) R\$ 933,08 (Novecentos e trinta e três reais e oito centavos)

Acari/RN, 14 de Janeiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:C16804BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2019**PROCESSO Nº 1901140006/2019**
DISPENSA Nº 009/2019**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38**Objeto:** Renovação de apólice de seguro dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, a saber: FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY de placas: OWB 6809 e OWE 1515 e FIAT DUCATO MULTI LONG de placas: OWD 1515 e OWB 5448.**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Natureza da Despesa:** Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte 1211 e 1214.**Valor:** R\$ 4.638,79 (Quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

Acari/RN, 14 de Janeiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:1967CC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3732/2018- EXTRATO DE
CONTRATO Nº 005/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3732/2018- EXTRATO DE
CONTRATO Nº 005/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 (DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2019) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE

AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, SN, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Rua: Ver. Arlindo da Rocha Bezerra, nº 100, centro, Afonso Bezerra/RN, Cep: 59510-000, CNPJ: 17.754.921/0001-42, **CONTRATADO:** JOSILDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES, CPF: 050.961.314-40, brasileira, capaz, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 40, Progresso/Área rural, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN. **OBJETO:** Locação de imóvel na comunidade de Progresso na área rural do município para o ponto de apoio do PSF III. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2019, no seguinte Elemento de despesa: 339036. **VALOR MENSAL R\$ 400,00** (quatrocentos reais), **VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019. **Assinaturas em 14/01/2019, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49, e JANE ROSE DE SOUZA CASTELO, CPF nº 202.474.194-00, Pela Contratada: JOSILDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES, CPF: 050.961.314-40.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:F0D5037F

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3653/2018

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3653/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71 – Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 17.754.921/0001-42.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 011.126.104-05.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93. **AutorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO ASSENTAMENTO SANTA LUZIA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA O PONTO DE APOIO DO PSF IV.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimentoem 14/01/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

CPF nº 202.474.194-00

Secretária Municipal de Saúde

Ratificaçãoem 15/01/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:7069C9E1

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3733/2018

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3733/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71 – Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 17.754.921/0001-42.

CONTRATADO: VILIANA LUCIA SILVA – CPF: 316.085.584-87.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93. **AutorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE DE FLORESTA I E II, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA O PONTO DE APOIO DO PSF IV.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), valor mensal R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimentoem 14/01/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

CPF nº 202.474.194-00

Secretária Municipal de Saúde

Ratificaçãoem 15/01/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:39411556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0001/2019

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 0001/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 29 de janeiro de 2019 às 08h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 14 de janeiro de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:19659818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0002/2019**

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0002/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DAS DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 29 de janeiro de 2019 às 10h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 14 de janeiro de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:83EEC642

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0003/2019**

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0003/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 29 de janeiro de 2019 às 12h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 14 de janeiro de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:360DBEC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0004/2019**

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0004/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 29 de janeiro de 2019 às 15h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 14 de janeiro de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FA360435

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.12.17-0003**

Extrato de 1ª Termo Aditivo Contrato 2018.12.17-0003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN;
CONTRATADO: TOP PEÇAS LTDA, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADA NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA L538 2013 DA MARCA LIBHERR, QUE ENCONTRA-SE NECESSITANDO DAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MESMA. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 28 de Dezembro de 2018 a 30 de junho de 2019,

Alexandria/RN, 28 de Dezembro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:36F48791

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Designar o Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, ocupante do cargo de Assessor Nível C, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de janeiro de 2019..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:6133ABDB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 044, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diária no período do dia 16 de janeiro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de janeiro de 2019.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:B0738978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ:22.913.707/0001-21, sediada Rua Prof. Maria do Carmo Martins Azevedo, 53, Centro, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 034/2018, celebrado em 08/05/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

PODER: 2 – EXECUTIVO

ÓRGÃO:

2.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.010- SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC/MEIO AMBIENTE

PROJ./ATIV: 2.040- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2.044-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN.

2.045- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.043- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN

3.002- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.059- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.060- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITARIO.

2.061-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

2.093-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTES: 000-Recursos Ordinários.

001-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

022-TRANSFERENCIA DE CONVENIOS EDUCAÇÃO

061-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

4.2. - O valor global do aditivo manter-se-a-rá no valor de 71.148,00 (setenta e um mil ,cento e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 040/2018, Secretaria Municipal de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente e o memorando de nº 336/2018Secretaria Municipal de Educação ao apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 034/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos	F & J Locacoes e Servicos LTDA – ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 22.913.707/0001-21.

DEUSDETE GOMES DE BARROS	FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF: 012.749.364-62
Contratante	Contratada.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:8293121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 14.928.383/0001-77, sediada a Rua Tv.Jornalista Sandoval Wanderley,117 A, Centro, Assu/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 036/2018, celebrado em 08/05/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

PODER: 2 – EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.03- SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
2.05-SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.
PROJ./ATIV: 2.008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO,LICIT.COM/TECN
2.017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.
2.020-MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
2.039- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ.
FONTES: 000-Recursos Ordinários.

4.2. - O valor global do aditivo manter-se-a-rá no valor de 54.390,00 (cinquenta e quatro mil ,trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 296/2018, Secretaria Municipal de Administração e o memorando de nº 042/2018 Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ao apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 036/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos	V & T Locações e Construções LTDA-ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 14.928.383/0001-77
DEUSDETE GOMES DE BARROS	JOSÉ VALTERLANIO DE SOUZA
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF: 025.947.664-10
Contratante	Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:16D958B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E AIRTON DA COSTA –ME

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e AIRTON DA COSTA –ME CNPJ:18.738.798/0001-39, sediada a Rua Genésio Tiburcio da Costa,588 A, Alto da Alegria, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 033/2018, celebrado em 05/06/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

PODER: 2 – EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJ./ATIV: 2.040- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
2.044-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN.
2.045- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2.043- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN
3.002- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.059- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.060- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITARIO.

2.061-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTES: 000-Recursos Ordinários.

001-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

022-TRANSFERENCIA DE CONVENIOS EDUCAÇÃO

061-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

4.2. - O valor global do aditivo manter-se-a-rá no valor de 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 337/2018, Secretaria Municipal de Educação ao apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 042/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos	Airton da Costa Batista- ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:18738.798/0001-39
DEUSDETE GOMES DE BARROS	AIRTON DA COSTA BATISTA
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF:076.110.434-80
Contratante	Contratada.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:6A9D9CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E S & S EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e S & S EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:20.808.745/0001-99, sediada a R. Geraldo Batista Pereira, Veneza, Ipanguaçu/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 158/2018, celebrado em 23/10/2017, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO TECNICO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2059 –Manut. do Transporte Escolar.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0106100000-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE.

4.2. - O valor global do aditivo manter-se-a-rá no valor de 84.810,00(oitenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 341/2018, Secretaria Municipal de Educação apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 158/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos	S&& Empreendimentos LTDA-ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Contratante	Contratada.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:5B49FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E AIRTON DA COSTA –ME

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e AIRTON DA COSTA –ME CNPJ:18.738.798/0001-39, sediada a Rua Genésio Tiburcio da Costa,588 A,Alto da Alegria, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 033/2018, celebrado em 08/05/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS,AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

PODER: 2 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJ./ATIV: 2.040- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2.044-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN.

2.045- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.043- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN

3.002- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.059- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.060- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITARIO.

2.061-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTES: 000-Recursos Ordinários.

001-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

022-TRANSFERENCIA DE CONVENIOS EDUCAÇÃO

061-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

4.2. - O valor global do aditivo manter-se-a-rá no valor de 88.727,50 (oitenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 039/2018, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente ao apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 033/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos	Airton da Costa Batista- ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:18738.798/0001-39
DEUSDETE GOMES DE BARROS	AIRTON DA COSTA BATISTA
CPF: 230.782.274-72	CPF:076.110.434-80
Contratante	Contratada.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:AEC943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2019, que objetiva: contratação de um profissional com curso superior em

medicina veterinária e devidamente inscrito no conselho de classe, para prestação dos serviços junto a vigilância sanitária do município de Antônio Martins/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Audacides Camara - R\$ 16.800,00.

Antônio Martins - RN, 15 de Janeiro de 2019

JOELMA JOILMA DE MESQUITA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:5AC7189C

**SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2019. OBJETO: contratação de um profissional com curso superior em medicina veterinária e devidamente inscrito no conselho de classe, para prestação dos serviços junto a vigilância sanitária do município de Antônio Martins/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Gestora do Fundo Municipal de Saúde, em 15/01/2019.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:A52AC434

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 001/2019 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na confecção de Fardamentos personalizados para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br/> transparência, publicações.

Apodi/RN, 14 de Janeiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:979EC89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2018**

PROCESSO Nº. 10120003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2018. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII

e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91, foi vencedora do único item da licitação com o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Objeto: Elaboração de Registro de preço para eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações detalhadas na Planilha de Quantitativos do Anexo I - Termo de Referência.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 15 Janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3506BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14010001/2019

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 14010001/2019

Processo Administrativo: 14010001/2019 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 14010001/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da telefonia fixa para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde, através da linha (84) 3333-2036 e do Centro de Saúde, através da linha (84) 3333-3610, no exercício de 2019. Conforme discriminação no Memorando da base da Prefeitura Municipal de Apodi.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 14/01/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:278138FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14010001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14010001/2019

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 14/01/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:66F27A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1082/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria das Dores Costa Pompel**, portadora de Matrícula, 9758 – GNM – **Técnica administrativa**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, concede Licença Especial de 01 (um) mês conforme Lei em vigor, no período de 15/01/2019 à 13/02/2019, referente ao período aquisitivo de 15/06/2013 à 15/06/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de janeiro de 2019.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:91E394FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora CÉLIA MARIA FERNANDES SILVA LINS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **CÉLIA MARIA FERNANDES SILVA LINS**, inscrita na matrícula 960.811, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:3AFAD737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 010400020/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: VASTI ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 654.619.084-20. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.66/93. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2018. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Arez/RN, 28 de dezembro de 2018.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

VASTI ALBUQUERQUE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:27AEF5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 004/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, no valor de R\$: 440, 16 (Quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 5584.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, 15 de janeiro de 2019.

INALDO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:CE20277F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 005/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria de Agricultura, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Agricultura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 138,08 (Cento e trinta e oito reais e oito centavos) e R\$: 785,32 (Setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5585 e 5586, respectivamente, somando um total de R\$ 923,40 (Novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, 15 de janeiro de 2019.

INALDO MARQUES DA SILVA
Portaria 006/2017
Secretário Municipal de Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:084853D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 006/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 484,95 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e R\$: 1.249,58 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e R\$: 1.716,98 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5587, 5588 e 5589 respectivamente, somando um total de R\$ 3.451,51 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, 15 de janeiro de 2019.

INALDO MARQUES DA SILVA

Portaria 006/2017

Secretário Municipal de Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:05EB197F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 2.470,18 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos) e R\$: 4.207,51 (Quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), R\$: 2.969,14 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove e quatorze centavos) e R\$: 134,70 (Cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5590, 5591, 5592, 5593, respectivamente, somando um total de R\$ 9.781,53 (Nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 15 de janeiro de 2019.

CARLOS BRÁULIO ALAMINOS

Secretário Municipal de Educação

Portaria 079/2018

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:0258542A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão I do Ministério da Saúde.

Data da Sessão: 31 de janeiro de 2019.

Hora: 09h00min (nove) horas

Local: Sala de Licitações – Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, Baía Formosa/RN.

Informações: Pelo e-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, e/ou no endereço acima.

Baía Formosa/RN, 15 de janeiro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:662D9E68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2019.**

Portaria nº 019/2019.

Nomeia a Diretora Geral da Creche Municipal Neidja Nara Cláudio Rocha do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Raquel Estevam da Silva Targino** para o cargo de **Diretor Geral da Creche Municipal Neidja Nara Cláudio Rocha do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 07 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B7388D91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **José Aroldo Queiroga de Moraes**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 360, de 28/08/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 15 de janeiro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:66BA3434

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 001/2019**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº001/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de janeiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **Elizangela de Araújo Barbosa Vieira ME (FUNERARIA SÃO PEDRO)**, CNPJ: 10.555.841/0001-19 que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, no importe de **R\$ 16.940,00 (dezesesse mil novecentos e quarenta reais)**.

Bento Fernandes/RN, 07 de janeiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Millena Nunes da Sailva
Código Identificador:74170414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2019**

PROCESSO: 16/19

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional, por meio do Diário Oficial da União - DOU, no decorrer do exercício do ano de 2019.

NOME DO CREDOR: IMPRENSA NACIONAL CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, com endereço à SIG Quadra 6, Lote 800 – 2º Andar – Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF – CEP: 70.610-460.

VALOR TOTAL: R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Data: 14/01/2019

RATIFICAÇÃO: Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:651F09CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2019**

PROCESSO: 19/19

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço da apresentação artística do cantor Amazan, no dia 01 de fevereiro de 2019, durante as comemorações da Festa da Padroeira de Boa Saúde/RN.

NOME DO CREDOR: JOSE AMAZAN SILVA, CNPJ Nº 04.235.094/0001-39, com endereço à Rua Francisco dos Santos, 335 – Velame – Campina Grande/PB - CEP: 58.420-310.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais).

Data: 15/01/2019

RATIFICAÇÃO: Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:331AC126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7/2019 - **CONTRATO** Nº 8
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: HELLEN M MARCIEL COSTA; CNPJ:
22.345.635/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Finanças, do município de Boa Saúde/ RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01 a 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. HELLEN MARIANA MARCIEL COSTA; CPF nº 106.918.624-43

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:0E1A6295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CC Nº
001/2019**

Assunto: **Locação de 01 (um) veículo automotor, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2019.**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 001/2019, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa W.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.018.761/0001-10, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Locação de 01 (um) veículo automotor, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2019, com o valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 15 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 001/2019, com a Empresa W.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.018.761/0001-10, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Locação de 01 (um) veículo automotor, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2019, com o valor de R\$ R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 15 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:73D6B1BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 – GP - FÉRIAS JOÃO BATISTA**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **João Batista Ferreira de Moura** portadora do CPF nº 592.768.004-68 vinculado a matrícula nº 000125, ocupante do cargo Técnico de enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao interím 2017/2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 01/12/2018 com término em 30/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 15 de Janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A3B131D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 – GP - LICENÇA MARIA DAS
GRAÇAS**

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **Maria das Graças da Silva Azevedo**, portador do CPF nº 182.390.304-59, vinculada a matrícula nº000130, ocupante do cargo Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença especial pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 01/12/2018 com término em 28/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 15 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FC632A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019 – GP - LICENÇA JOSEFA ALVES

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **Josefa Alves de Macedo**, portadora do CPF nº 019.777.704-01, vinculada a matrícula nº 000036, ocupante do cargo de Asg, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 15/01/2019 com término em 15/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 15 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AE61322B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019 – GP - FÉRIAS LUIZ ANTONIO ALVES DE MEDEIROS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Luiz Antonio Alves de Medeiros** portadora do CPF nº 009.772.264-25 vinculado a matrícula nº 000125, ocupante do cargo Asg lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao interím 2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 02/01/2019 com término em 30/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 15 de Janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CD27CC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019 – GP - FÉRIAS DILMA DE SOUZA

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Dilma de Souza Maciel Marques** portadora do CPF nº 671.716.054-34 vinculada a matrícula nº 5607437, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao interím 2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 14/01/2019 com término em 12/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 15 de Janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:878E7685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019 - GP - DIÁRIA LIZIANE GOMES

Concede diária interestadual sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Srª Liziane Gomes Alves, portadora do CPF nº 837.616.164-49, vinculada a matrícula nº 5607470, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diárias, ao valor unitário de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à **busca de uma criança Maria Alice de 6 anos que está com terceiros e precisa voltar ao seio familiar**, na cidade de Recife – PE na data de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 15 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4F929EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019 - GP - DIÁRIA GEILZA ALVES

Concede diária interestadual sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Srª Geilza Alves do Nascimento, portadora do CPF nº 061.266.594-14, vinculada a matrícula nº 000549, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diárias, ao valor unitário de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à **busca de uma criança Maria Alice de 6 anos que está com terceiros e precisa voltar ao seio familiar**, na cidade de Recife – PE na data de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 15 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:4C69F420

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2019 - GP - DIÁRIA JOSE EDIVALDO

Concede diária interestadual sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Srº José Edivaldo Serafim de Farias, portador do CPF nº 027.557.174-24, vinculado a matrícula nº 000468, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diárias, ao valor unitário de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à **busca de uma criança Maria Alice de 6 anos que está com terceiros e precisa voltar ao seio familiar**, na cidade de Recife – PE na data de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 15 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:4A1677F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2019-GP.

PORTARIA Nº 021/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora Maria José de Oliveira Lemos, Portadora do CPF: 779.362.484-04, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:0C904CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação e Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Valor Global: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Vigência: (12) Doze meses.

Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Caiçara do Norte/RN, em 03 de janeiro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 03 de janeiro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:2022CCA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica, como também da Certidão emitida pelo Setor Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água potável ao Município de Caiçara do Norte/RN, através da empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), totalizando R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) para 12 (doze) meses..

Caiçara do Norte/RN, em 03 de janeiro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Em, 03 de janeiro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:0EBA5D14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratada: TELEMAR NORTE LEST S/A.
Objeto: Fornecimento de Serviços de Telefonia Fixa.
Valor Global: 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
Vigência: (12) Doze Meses.
Base Legal: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Caiçara do Norte/RN, em 03 de janeiro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 03 de janeiro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C2748546

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: Empresa EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2019, o prazo de Execução dos Serviços de Locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Conforme contrato celebrado em 03.07.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03.07.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 28 de Dezembro de 2018.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 28 de Dezembro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AB4F29A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: Empresa EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 28 de Dezembro de 2018.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A16AD553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
DISPENSA Nº 004/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
DISPENSA Nº 004/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: FRANCISCO ADRIANO JUSTINO – ME, CNPJ: 18.672.795/0001-40.

OBJETO: Prestação de Serviços objetivando a locação de estrutura para evento sociocultural em alusão as festividades de Emancipação Política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24., inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até os 40 (quarenta) dias subsequentes.

ASSINATURAS: Felipe Müller (Pelo Contratante) / Francisco Adriano Justino (Pela Contratada)

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:DD9ABF3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2019**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: M. NERI M. R. DE ALMEIDA, CNPJ: 03.987.044/0001-45.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos de emancipação política do município e em eventos futuros.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:94E3C8D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404, CNPJ: 25.292.252/0001-62.

OBJETO: Contratação de Show Artístico, duração mínima de 02 (duas horas), com apresentação de Erika Silva & Banda, em alusão as festividades de Emancipação Política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

BASE LEGAL: Artigo 25., inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até os 40 (quarenta) dias subsequentes.

ASSINATURAS: Felipe Müller (Pelo Contratante) / Erica Cristina Santos Silva de Lima (Pela Contratada)

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:83CA477D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO 09310805412, CNPJ: 28.096.805/0001-08.

OBJETO: Contratação de Show Artístico, duração mínima de 02 (duas horas), com apresentação da Banda de Forró Swingado Surreal, em alusão as festividades de Emancipação Política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

BASE LEGAL: Artigo 25., inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até os 40 (quarenta) dias subsequentes.

ASSINATURAS: Felipe Müller (Pelo Contratante) / Severino dos Ramos Ciriaco (Pela Contratada)

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:284A6B16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: MILIONARIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 18.055.372/0001-80.

OBJETO: Contratação de Show Artístico, duração mínima de 02 (duas horas), com apresentação da Banda Thullio Milionário, em alusão as festividades de Emancipação Política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

BASE LEGAL: Artigo 25., inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até os 40 (quarenta) dias subsequentes.

ASSINATURAS: Felipe Müller (Pelo Contratante) / Thullio Gilcivan da Silva Araújo (Pela Contratada)

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:54394BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ EXTRATO DE EDITAL
- EXECUÇÃO DOS POLOS MULTICULTURAIS DO
CARNAVAL DE CAICÓ - 2019**

**REF. PROCESSO ADMISITRATIVO CHAMAMENTO
PÚBLICO/ RN nº 1812260195**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará o Chamamento Público nº 002/2019, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por OBJETO a Execução dos Polos Multiculturais do Carnaval de Caicó - 2019. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 16/01 a 15/02 de 2019 e ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/02 de 2019. LOCAL: entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Caicó-RN, Gabinete do Prefeito, Setor de Protocolo, Centro Administrativo à Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, das 07 às 13:00 hrs INFORMAÇÕES: Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, de 07:00 às 13:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: csoscpmc@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 15 de janeiro de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária da CSOSC

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:7A594CC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1809060077/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1809060077/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:92F2E76A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1809120064/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1809120064/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:CF5F5771**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1809120065/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1809120065/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:DCEEF320**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do

Processo nº 1809120066/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1809120066/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:9635A685**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1809170099/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1809170099/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:B4ADB781**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1809180104/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1809180104/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:138B1D2A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1809180105/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1809180105/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:EC4DB297**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1809190062/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1809190062/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:D60B4EF2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1809240125/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1809240125/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:1E33466E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1809250036/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1809250036/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:DB65A070**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1810150084/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1810150084/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E7F23AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1810160026/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1810160026/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9E3EF031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1810260093/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1810260093/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5BBBFAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1810260094/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1810260094/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A878BC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1810260095/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1810260095/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A023A116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1810260096/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1810260096/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5A3C1F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1810260097/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1810260097/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3014BBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1810290080/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1810290080/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2ED670E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1811080086/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1811080086/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1D2FADED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1811090210/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1811090210/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C87A2792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1811130177/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1811130177/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:19D72E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1811160329/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1811160329/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:74042DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1811190187/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1811190187/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2341DB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com o Processo nº 1812140004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**,

concedida pela Portaria nº 466/2017, de 18 de maio de 2017, a funcionária **MARIA DO SOCORRO LUCENA DE MEDEIROS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5364, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9A3BFA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2019- GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 008/2019- GP, de 14 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Substituição da titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde em período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA**, Secretária Municipal de Administração, brasileira, solteira, portadora do CPF 073.0404.474-96, para substituir a Senhora **MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 14/01/2019 à 23/01/2019.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias da titular e perdurará até que a mesma retorne às suas atividades normais.

Art. 2º - A substituta fará opção pelo recebimento do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de Janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5D087599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA/ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, ENTIDADES E DOS TRABALHADORES DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Juvenal Lamartine, Nº 200, Bairro Centro, CEP: 59374-000

84 3479. 2312 Ramal 220, CNPJ: 14.509.213/0001-58
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br
smacarnaubadosdantas@rn.gov.br

EDITAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA/ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, ENTIDADES E DOS TRABALHADORES DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - BIÊNIO 2019- 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal 914, de 16 de dezembro de 2016, convoca as entidades e organizações da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários e os trabalhadores do SUAS da Assistência Social interessados em participar do processo eleitoral para representação neste Conselho, relativo ao biênio 2019-2021.

As informações sobre a documentação e demais exigências para habilitação ao pleito estão dispostas no Regimento Eleitoral, podendo o mesmo ser obtido na Casa dos Conselhos, localizado a Rua Tonheca Dantas,S/N, Centro vizinho ao Conselho Tutelar.

O prazo para inscrição será de **14 a 18 de janeiro de 2019 no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2019.

JULIANA KELLY DANTAS DA SILVA

Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO PARA ESCOLHA/ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, ENTIDADES E DOS TRABALHADORES DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CARNAÚBA DOS DANTAS - BIÊNIO 2019-2021.

REGIMENTO ELEITORAL

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - A escolha/eleição das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2019–2021, será regulamentada por este Regimento Eleitoral.

Da Composição e Atribuições da Comissão Eleitoral

Art. 2º - A eleição das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor para o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros designados pela Resolução/CMAS nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será presidida pelo presidente do CMAS – Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º - São membros da Comissão Eleitoral:

- I. JULIANA KELLY DANTAS DA SILVA – Presidente
- II. MARIA OZIMAR DANTAS - Secretária
- III. MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE AZEVEDO - Mesária
- IV. INÊS ALINE DE ARAÚJO NEVES – Mesária

Art. 4º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Analisar a documentação das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;
- II. Habilitar as entidades e organizações da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários e os trabalhadores do setor para concorrerem ao pleito;
- III. Divulgar as entidades e organizações da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários e aos trabalhadores do setor,

quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral.

Dos Eleitores e Candidatos

Art. 5º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos:

I - As entidades e organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, de acordo com o seu art. 3º, em consonância com o Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007;

II - As entidades que atuam na assessoria ou defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei n 8.742/93, em consonância com o Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007;

III - Os usuários que participam de Política de Assistência Social, devidamente comprovado;

IV - As Organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução/CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 1º de março de 2006;

V - Os trabalhadores da assistência social, devidamente comprovado em exercício da função.

§ 1º - Apenas serão consideradas entidades ou organizações de Assistência Social as que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, de forma contínua e permanente, há no mínimo um ano.

Da Habilitação

Art. 6º - A habilitação das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor ocorrerá no período de 14 a 18 de janeiro de 2019, devendo encaminhar a documentação especificada abaixo, para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser entregue na Casa dos Conselhos, localizado a Rua Tonheca Dantas,S/N, vizinho ao Conselho Tutelar.

§ 1º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I, II e IV do artigo 5º que tenham Inscrição neste Conselho será necessária à apresentação de:

I - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 01);

II - Cópia da Inscrição.

§ 2º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I, II e IV do artigo 5º que não tenham Inscrição neste Conselho será necessária à apresentação de:

I - Ata de eleição e posse da Diretoria atual;

II - Estatuto da entidade e/ou organização, em vigor, devidamente registrado e em conformidade com a LOAS;

III - Cópia do CNPJ;

IV - Plano de Ação 2018;

V - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 01).

§ 3º - Os trabalhadores deverão apresentar:

I - Declaração de exercício da função na área expedida por empresa, entidade ou órgão público, II - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 02).

§ 4º - Os usuários deverão apresentar:

I. Cópia NIS – Número de Identificação,

II. Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 03).

Art. 7º - Serão considerados trabalhadores da área, em conformidade com a NOB – RH são os seguintes profissionais:

I - Assistente Social;

II - Psicóloga(o);

III - Advogado(a);

IV - Administrador(a);

V - Antropóloga(o);

VI - Contador(a);

VII - Economista;

VIII - Economista Doméstico;

VIII - Pedagoga(o);

IX - Socióloga(o);

X – Musico terapeuta;

XI - Terapeuta ocupacional.

§ 1º - Só serão considerados trabalhadores na área, os que atuarem diretamente na Política de Assistência Social;

Art. 8º - O representante legal que não se fizer presente na Assembleia de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na Assembleia de Eleição, nas seguintes formas:

I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;

II. Apresentando a procuração diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, sendo vedado à representação de mais de uma entidade e/ou organização pelo mesmo procurador.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará no período de 22 a 24 de janeiro de 2019 a relação das entidades e organizações da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor habilitados e não habilitados ao pleito.

Da Eleição

Art. 10 - A Assembleia Eleitoral das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019- 2021 dar-se-á em fórum próprio, no horário das 08 às 17 horas, no dia 29 de janeiro 2019, na Casa dos Conselhos.

Art. 11 - A Mesa Eleitoral será formada pelos 04 (quatro) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo presidente da Comissão e seus três membros, sendo 01 (um) na condição de secretário e 02 (dois) na condição de mesário.

Art. 12 - Após a composição da mesa se processarão os procedimentos da votação.

Art. 13 - A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos e lavrar a ata de eleição, assinado pelos presentes, bem como proclamar o seu resultado.

Art. 14 - Cada representante das entidades e/ou organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor habilitados para esta Assembleia de Eleição deverão se dirigir ao local de votação munido de documento de identificação, devendo assinar lista de presença.

Art. 15 - Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.

Parágrafo Único - O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em Art. 16 - A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembleia Eleitoral pela Presidência do CMAS, para: a) apresentação dos representantes dos usuários, das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitados ao processo eleitoral.

II. A Mesa Coordenadora orientará os trabalhos na seguinte sequência:

a) Leitura e aprovação das normas do regimento eleitoral, pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo CMAS;

b) Votação em fórum próprio para cada categoria isoladamente, com cédula eleitoral;

c) Leitura e aprovação da ata.

Art. 17 - As vagas para o pleito do CMAS, biênio 2019 – 2021, serão distribuídas das seguintes formas:

a) 01 (um) representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

c) 02 (dois) representante dos trabalhadores na área de Assistência Social;

Art. 18 - Terminada a coleta dos votos, a Comissão fará constar em ata o término da votação, registrando, também, o horário em que se deu.

Da Apuração dos Votos e Proclamação dos Eleitos

Art. 19 - A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, sendo acompanhada por 02 (dois) fiscais escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 - Terminada a apuração, serão proclamados eleitos como titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, os 05 (cinco) representantes da sociedade Civil mais bem votados.

§ 1º Serão proclamadas eleitas como suplentes as entidades imediatamente mais votadas.

Art. 21 - Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificada pela data de fundação da entidade.

Art. 22 - O presidente da mesa eleitoral proclamará o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após o que será lavrada a ata de eleição.

Art. 23 - O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se o resultado a quem de direito e dando ampla divulgação.

Das Disposições Finais

Art. 24 - A entidade que não encaminhar a indicação, no prazo estabelecido, perderá seu direito de participar do Conselho, convocando-se para substituí-la, a entidade imediatamente mais votada.

Art. 25 - Os representantes, uma vez indicados, serão nomeados imediatamente para um mandato de 02 (dois) anos, fazendo divulgar o ato de nomeação.

Parágrafo Único. Após a nomeação será realizado a posse dos conselheiros no dia 12 de fevereiro de 2019, que receberão um certificado.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2019.

JULIANA KELLY DANTAS DA SILVA

Presidente do CMAS

Anexo 01

REQUERIMENTO CADASTRAMENTO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Carnaúba dos Dantas/RN.

Nome da Razão Social: _____, através do seu representante abaixo assinado, vem solicitar a Comissão Eleitoral, autorização para cadastramento de Entidade no CMAS – Carnaúba dos Dantas/RN- Conselho Municipal de Assistência Social, com base na LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Municipal de Nº 914, de 16/12/2016 e em conformidade com o Decreto Federal de Nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Atenciosamente,

Ass.: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF _____

Endereço da Instituição:

Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

Fone: () _____ e-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1 - NOME DA INSTITUIÇÃO		
2 - ENDEREÇO		
3 - NÚMERO	4 - BAIRRO	5 - Município/CEP
6 - TELEFONE/FAX	7 - E-MAIL	8 - CNPJ
9 - DATA DE FUNDAÇÃO ATIVIDADES	10 - INÍCIO DAS	11 - DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
12 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA		
14 - PROPRIEDADE DO MÓVEL		15 - LOCALIZAÇÃO
() PRÓPRIO	() CEDIDO	() ALUGADO
() OUTROS	() URBANA	
		() RURAL
16 - UTILIDADE PÚBLICA		
16.1 - DECRETO /LEI Nº	16.2 - DATA DE PUBLICAÇÃO	16.3 - ESFERA
		FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL

17 - CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO			
<input type="checkbox"/> LOAS	<input type="checkbox"/> ECA	<input type="checkbox"/> LEGISLAÇÃO DO IDOSO	<input type="checkbox"/> LEGISLAÇÃO PARA O PPD
<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):			
18 - CANDIDATO (<input type="checkbox"/>)		ELEITOR (<input type="checkbox"/>)	

Anexo 2
REQUERIMENTO
CADASTRAMENTO DE TRABALHADOR DO SETOR

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Carnaúba dos Dantas/RN.

Nome: _____, venho através deste, solicitar a Comissão Eleitoral, autorização para cadastramento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com base na LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal de Nº 914, de 16/12/2016 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Atenciosamente,

Ass.: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF _____

Endereço da Instituição:

Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____
Município: _____ CEP: _____
Fone: () _____ e-mail: _____

CANDIDATO ()
ELEITOR ()

Anexo 3
REQUERIMENTO
CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Carnaúba dos Dantas/RN.

Nome: _____, venho através solicitar a Comissão Eleitoral, autorização para cadastramento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com base na LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal de Nº 914, de 16/12/2016 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Atenciosamente,

Ass.: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF _____

Endereço da Instituição:

Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____
Município: _____ CEP: _____
Fone: () _____ e-mail: _____

CANDIDATO ()
ELEITOR ()

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FAA6E583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 56 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 56 de 14 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gilberto Freire da Silva** para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Projetos**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D33D75E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 45 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 45 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Josimara Xavier Faustino Nobre** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Liquidação**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B1AE9E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 55 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 55 de 14 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Ricardo de Oliveira Filho** para ocupar o cargo de **Encarregado da Seção de Transporte**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:01CC7F46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 58 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 58 de 14 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ricardo Luiz de Albuquerque Costa** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8F3131D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 57 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 57 de 14 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Adna Paulynne Duarte da Silva** para ocupar o cargo de **Coordenador de Defesa Civil (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:68669600

SAAE

PORTARIA N.º 002/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento do processo nº 007/2018, de 24 de Julho de 2018;

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Público Municipal de Ceará Mirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora **Maria da Conceição Campos Batista**, Matrícula: 10.107, o gozo da quarta licença prêmio a que lhe faz jus, no período de 15.01.2019 a 15.04.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 14 de Janeiro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:B2DAB7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que, a impugnação apresentada pela empresa **A. AZEVEDO DA SILVA** CNPJ Nº 07.738.468/0001-27 foi acolhida por tempestiva, para, no mérito, **dar-lhe Provimento**; e que a impugnação apresentada pela empresa **C J DE ARAUJO PESSOA** CNPJ Nº 29.303.584/0001-56 foi acolhida por tempestiva, pra no mérito, **negar-lhe Provimento**. O edital será republicado com as devidas retificações.

Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:BACC3D93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 011/2019-GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre cessão de Servidor Municipal junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no. Ofício nº 002/2019 - GP de 04 de janeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Gabinete do Prefeito, que faz referência a prorrogação da cessão funcional de Servidor Público Municipal para atuar na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Cessionária;

Considerando INFORMAÇÃO Nº 003/2019 da Coordenação de Recursos Humanos, resolve;

Art. 1º. Fica cedido o Servidor **LUIZ SUETONIO DE OLIVEIRA** – Professor - NP-1F, matrícula 327, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, passe a exercer suas obrigações funcionais junto a CESSIONÁRIA - Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º. A remuneração do Servidor; em observância ao § 1º, Art. 80 da Lei 477/2003 que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ” – o ônus da remuneração é do órgão ou entidade cessionária, assim a responsabilidade remuneratória do servidor será da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Cessionária, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. A cessão de que trata o Art. 1º terá o prazo de (02) dois anos, com sua vigência a partir de 01/01/2019 e término em 31/12/2020, em conformidade com o Art. 80, § 2, da Lei 477/2003.

Art. 4º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 14 de janeiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:613A17A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE LIMPA FOSSA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00hs (hora local) do dia 28/01/2019. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7558D336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ILÂNIO CHAVES**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os 16 de janeiro de 2019 e 14 de fevereiro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:A4E74D60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei n.º 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3282-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 de janeiro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0967A4C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei n.º 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 de janeiro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:170C4C20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3503-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 14 de janeiro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:58D1CAC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 15 de janeiro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:7FDF95EB

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 1**

EDITAL Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO**

O Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, torna público aos interessados a Retificação do Edital 001/2019, do Processo Seletivo Simplificado, cuja alteração é a seguinte:

1. Altera-se o item 6, subitem 6.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 ONDE SE LÊ:

6.4 As datas para realização das entrevistas serão divididas da seguinte forma:

a) Dia 21/01/2019 – Professor Polivalente vinculado à Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte, a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal;

b) Dias 22/01/2019 – Assistente Social e Médico vinculados à Secretaria Mun. de Saúde, a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

1.2 LEIA-SE:

6.4 As datas para realização das entrevistas serão divididas da seguinte forma:

a) Dia 21/01/2019 – Assistente Social e Médico vinculados à Secretaria Mun. de Saúde, a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal;

b) Dias 22/01/2019 – Professor Polivalente vinculado à Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte, a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C691879B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: **Sindicato dos Trabalhadores R Agricultores e A Familiar**, inscrito no CNPJ: 08.001.612/0001-00.

Objeto: **Convênio**

Nota de liquidação: **348/2018.**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do convênio acima citado;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade .

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da nota de liquidação 348/2018 no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**.

Cruzeta/RN, 15 de janeiro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:08B93074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: **TOPDOWN CONSULTORIA LTDA** Inscrito no CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto: Cessão de direito de uso de sistemas.

Nota de Liquidação: **1109/2018**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, previdência, licitação, compras, contratos e transparência voltados para atender a necessidade deste município de Cruzeta – RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na utilização de sistema integrado de orçamento, finanças, contabilidade pública, previdência, e licitações, compras, dentre outros;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 6793**, liquidada em **28/12/2018**, no valor de **R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**.

Cruzeta/RN, 15 de janeiro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:C0185243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: **G M G DUARTE**, inscrito no CNPJ12.999.878/0001-61.

Objeto: **ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV.**

Nota de liquidação: **798/2018.**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a assessoria, consultoria técnica e operacionalização do SICONV.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial nas tocante ao acompanhamentos de Projetos, Emendas Parlamentares, Programas, e demais atos junto ao Siconv – Portal de Convênios do Governo Federal e à Caixa Econômica Federal;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita

ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações; Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço. Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 1327** no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Cruzeta/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:248E2099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: PROJET SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONS E REP. LTDA ME Inscrito no CNPJ: 17.117.574/0001-47
Objeto: Serviço de orientação na área de licitação e contratos para atender as demandas dos processos de compras de bens e serviços deste município.
Nota de Liquidação: 833/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para o serviço de orientação na área de licitação e contratos para atender as demandas dos processos de compras de bens e serviços deste município.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na CPL.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 186** liquidada em 18/10/2018 no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Cruzeta/RN, 15 de janeiro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:30B6A5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TEC. CONTÁBEIS Inscrito no CNPJ: 24.527.707/0001-19

Objeto: Serviços de treinamento continuado com assessoria em controle interno.

Nota de Liquidação: 717/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a execução dos serviços de treinamento continuado com assessoria em controle interno, voltados para atender a necessidade deste município de Cruzeta – RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do serviço acima mencionado, essencial para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 1275**, liquidada em 19/09/2018, no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

Cruzeta/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:19AE64C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CRISTIANO CANÁRIO DE BRITO ME, inscrito no CNPJ26.790.153/0001-73.

Objeto: Serviços de Assessoria Técnica e Especializada em Operação e Gestão dos Sistemas em Informação em Saúde.

Nota de Empenho nº 201.016/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica e Especializada em Operação e Gestão dos Sistemas em Informação em Saúde.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações; Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 20 liquidada em 13/11/2018**, totalizando o valor de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais)**.

Cruzeta/RN, 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:DD0CB0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ : 12.809.291/0001-42

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL
Nota de Empenho nº 411.005/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de água potável às Comunidades Rurais do Município de Cruzeta(RN), através da Operação Carro Pipa, de responsabilidade do Exército Brasileiro;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para o abastecimento hídrico das Comunidades Rurais do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em colapso o abastecimento de água potável, ainda mais no cenário atual de seca prolongada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao

fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de água potável às Comunidades Rurais de Cruzeta(RN), justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 667** no valor de **R\$ 2.516,00 (dois mil quinhentos e dezesseis)**.

Cruzeta/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:1B0B2944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 428/2018, de 26 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Sra. **Maria de Fátima Batista**, matrícula 1234-1, para o cargo de Diretora da Creche Professor Salustiano Bezerra de Medeiros – “Profº Salú”, Cargo Comissionado – CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2019-2021), conforme art. 53 da Lei nº 1.753/2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:34550075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2018.
CONTRATO Nº:2019.0030.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI / CNPJ: 07.055.280/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO LOCAL QUANDO A MESMA SE ENCONTRAR EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 47.769,20 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.008 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.023 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRAO
Termo de convenio nº 013/2016 – SESAP / Município de Doutor Severiano/RN	

Vigência: 15 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2F735692

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2018.
CONTRATO Nº:2019.0031
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): PHOSPODONT LTDA / CNPJ: 04.451.626/0001-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO LOCAL QUANDO A MESMA SE ENCONTRAR EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.040,80 (HUM MIL E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.008 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.023 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRAO
Termo de convenio nº 013/2016 – SESAP / Município de Doutor Severiano/RN	

Vigência: 15 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:57BAA7A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 035-2018
CONTRATO Nº:2019.032
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI / CNPJ: 07.055.280/0001-84

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO NA UNIDADE JOSÉ DESILIO FERNANDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FICAM EM REGIME DE INTERNAÇÃO OU EM OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM DIAGNÓSTICOS PRESCRITOS POR MÉDICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.910,00 (HUM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.008 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.023 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRAO
Termo de convenio nº 013/2016 – SESAP / Município de Doutor Severiano/RN	

Vigência: 15 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0DA5E259

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 035-2018.
CONTRATO Nº:2019.0033.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ: 10.212.250/0001-49

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO NA UNIDADE JOSÉ DESILIO FERNANDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FICAM EM REGIME DE INTERNAÇÃO OU EM OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM DIAGNÓSTICOS PRESCRITOS POR MÉDICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.795,20 (TRÊS MIL REAIS SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.008 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.023 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRAO
Termo de convenio nº 013/2016 – SESAP / Município de Doutor Severiano/RN	

Vigência: 15 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:62768FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 002/2018

CONTRATO N°:2019.0029.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA / CNPJ: 074.920.004-99

OBJETO: Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.935,00 (Um mil novecentos e trinta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Projeto/Atividade 2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade 2.030 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade 2.036 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Vigência: 15 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0702CE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 039-2018.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

Nº CONTRATO: 2019.0002

CONTRATADA (O): J.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE / CNPJ: 17.495.347/0001-55

OBJETO: SRP, (Sistema de registro de Preço) destinado a aquisição de manilhas de concreto para fornecer ao SAAE, conforme especificação: MANILHA DE 1(UM) METRO: Manilha de 01 (um) metro, cilíndrica, confeccionada em concreto maciço e ferro de 5.0 medindo 01 (um) metro de comprimento por 01 (um) metro de diâmetro interno, 1,20 (um metro e vinte centímetros) de diâmetro externo, 10 (dez) centímetro de espessura. A mesma deverá ser entregue no local da obra pelo licitante 100% intacta sem avarias

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta Vinte e quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

17.605.0028.2.077.0000 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:01314932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL N°: 02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 29 de Janeiro de 2019 às 08:00 (oito horas), na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 15 de janeiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:03EA1696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 035-2018.

CONTRATO Nº:2019.0034.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): MARCOS A. FERNANDES ANDRE - ME / CNPJ: 18.010.260/0001-03

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO NA UNIDADE JOSÉ DESILIO FERNANDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FICAM EM REGIME DE INTERNAÇÃO OU EM OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM DIAGNÓSTICOS PRESCRITOS POR MÉDICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.355,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO
	TERMO DE CONVENIO Nº 013/2016 – SESAP / MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6BCE13D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes ‘in natura’ para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2018. DOTAÇÃO: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.020 - SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.030 - SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2006 - MANUT. DO PROG.DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 122 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 - 121 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2015 - MANUT. DO PROG.DE ALIMENT.

ESCOLAR ENS.FUND. 25% 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 122 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA 3.3.90.30.00.00 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2070 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02.040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO 3.3.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ / PSE 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMII 3.3.90.30.99.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.99.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2081 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2078 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFÍCIO SEVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 00011/2019 - 14.01.19 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - R\$ 180.270,00.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:A9832D99

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parcelada mente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00058/2018. DOTAÇÃO: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.020 - SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.030 - SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 -

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.361.0004.2006 - MANUT. DO PROG.DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 - 120 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 121 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2015 - MANUT. DO PROG.DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25% 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA 3.3.90.30.00.00 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2070 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02.040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO 3.3.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ / PSE 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.99.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2081 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2078 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 00012/2019 - 14.01.19 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - R\$ 341.757,50.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B14FA896

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO**

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no âmbito do Município de Felipe Guerra, por três dias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no âmbito do Município de Felipe Guerra por três (03) dias, em razão do Falecimento do excelentíssimo Senhor **EX-Vice Prefeito e também Ex- Vereador do Município de Felipe Guerra/RN, LUZIMAR ALVES DE GÓIS**, que em vida prestou relevantes serviços para o desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º - As bandeiras constantes nas repartições públicas e escolas do Município serão hasteadas a meio-mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurarem os efeitos do presente decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
 REGISTRE-SE;
 CUMPRE-SE.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:CD7612CD

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA**

Portaria Nº 026 /2019 – GPFelipe Guerra/RN, 14 de Janeiro de 2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F (MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 15 de Janeiro de 2019, com saída para o destino 15 de janeiro, *na oportunidade em que irá cumprir agenda administrativa no, Escritório de RJ Assessoria á Municípios Ltda, Companhia de águas e Esgoto do Rio Grande do Norte -CAERN, Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT, Tribunal de Justiça – TJ, PETERN, Onde irá tratar de assuntos pertinentes á este Município.*

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:53F95042

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 027/2019 – GP Felipe Guerra/RN, 14 de Janeiro de 2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Procurador que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, inscrito no C.P.F sob o nº 565.197.704-00 e Identidade nº 944.201, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, através do ato administrativo – portaria 035/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do Estado – Natal, aos dias 15 de Janeiro de 2019, com saída para o destino em 15 de Janeiro, **oportunidade em que irá cumprir agenda no, Escritório de RJ Assessoria à Municípios Ltda, Companhia de águas e Esgoto do Rio Grande do Norte -CAERN, Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT , Tribunal de Justiça – TJ , PETERN, Onde irá tratar de assuntos pertinentes á este Município,,**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F486E38A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120150/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120150/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)
Valor Total Julgado: R\$ 2.761,13
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D3DE0F74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
010120151/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120151/2018
Objeto: Serviços de ministrarção de curso de capacitação para professores da rede municipal.
Contratado: LYVIA DE FREITAS SUASSUNA (813.570.874-20)
Valor Total Julgado: R\$ 2.328,67
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D6528B44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120152/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120152/2018
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 7.705,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A9CB952B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 001/2019**

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR** a servidora **Rozineide Faustino da Rocha**, matrícula:131.723-7, Cargo 427, professora, nível II, classe C, inscrita no CPF/MF nº026.592.567-97, PIS/PASEP nº1.900.575.948-0, nascida em 24 de maio de 1968, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN, Carga horaria 30 h, nos termos do Art. 6º da EC 41/

2003 c/c o Art. 40 da CF/88, e ainda pelo Art. 30 e 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) Salário base proporcional, correspondente ao cargo de professor, classe C, nível II, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) adicional quinquenalproporcional, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 75 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação por título correspondente há10% (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nºArt. 23, I, da Lei Municipal nº 860/2005;

d) Gratificação por título especial correspondente há 15% (quinze por cento), conforme;Art. 23, II, da Lei Municipal nº 860/2005;

e) Proventos correspondente à remuneração do cargo de professor,Cargo 427, classe C, nível II, correspondente há 100% com proventos integrais ao valor da totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos legais a 14 de janeiro de 2018.

Goianinha/RN, 14/01/19.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:4B7ECCDC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 002/2019**

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Conceder **Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor** com proventos integrais e paridade aservidora **ISABEL MARQUES DA SILVA**, matrícula: 131.966-3, Cargo 427, professora, nível II, classe D, inscrita no CPF/MF nº 175.387.504.87, PIS/PASEP nº 1.007.479.179-3, nascida em 05 de novembro de 1953, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN. Tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termosdo Art. 6º da EC 41/ 2003 C/C o Art. 40 da CF/88, e ainda pelo Art. 30 e 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente aoCargo 427, professora, nível II, classe D, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) Adicionalquinquênio no valor de referentes a 15% do valor do seu salário-base, conforme o Art. 75, todos da Lei Complementar nº 001/2001

c) Gratificação por título 10%, conformeArt.23, I, da Lei Municipal nº 860/2005;

d) Proventos correspondente à remuneração do cargo427, professora, nível II, classe D,fiscalcorrespondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 15 de Janeiro de 2018.

GOIANINHA/RN, 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:37E65FAC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 003/2019**

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Conceder **Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos integrais e paridade aservidora **FRANCISCA FIRMINO DE ALMEIDA**, matrícula: 131.880-2, Cargo 426, professora, nível I, classe J, inscrita no CPF/MF nº 230.185.344-68, PIS/PASEP nº 1.202.748.949-7, nascida em 26 de setembro de 1953, carga horaria 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN.Tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termosdo Art. 6º da EC 41/ 2003 e ainda pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente aoCargo 426, professora, nível I, classe J, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) Adicionalquinquênio no valor de referentes a 35% do valor do seu salário-base, conforme o Art. 75 e o Art.117 todos da Lei Complementar nº 001/2001

c) Gratificação por título 10%, conformeArt.23, I, da Lei Municipal nº 860/2005;

d) Proventos correspondente à remuneração do cargo426, professora, nível I, classe J,professora, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA/RN, 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:6F79824F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 012/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto noartigo54,da LeiOrgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a)JOSEFA ADAUTO DE OLIVEIRA, matricula131883-7, ocupante de cargo público efetivo dePROFESSORA, lotada, naSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,REFERENTE ao período LABORAL de 18 de Fevereiro de 2002a2017.

Publique-se.

Goianinha/RN, 15 de Janeiro de 2019.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:2AB7A5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI COMPLEMENTAR N.º 687/2018 REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO.

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 12 de Dezembro de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

“Dispõe sobre Alteração na Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, extingue, cria e remaneja Cargos Comissionados, desmembra e cria Secretarias Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. A Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha fica modificada na forma da presente Lei.

Artigo 2º. Ficam extintos do quadro de pessoal da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Goianinha, definido pela Lei Complementar nº 680/17, os seguintes cargos comissionados lotados nas respectivas Unidades Administrativas abaixo relacionados:

Unidades Administrativas	Quantidade	Denominação	Classe
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	01	Chefe do Setor Pessoal	CC11
	01	Chefe de Setor de Patrimônio	CC11
Secretaria Municipal de Tributação	01	Assessor(a) Técnico(a)	CC6
	01	Chefe de Setor de Alvará	CC11
	01	Chefe de Setor de Cadastros	CC11
Secretaria Municipal de Educação	01	Chefe de Setor Administrativo	CC11
Secretaria Municipal de Saúde	01	Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde	CC10
	01	Chefe de Departamento de Epidemiologia	CC10
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	01	Chefe de Setor de Promoção Social	CC11
	01	Chefe de Setor de Cadastros Habitacionais	CC11
	01	Chefe de Setor de Políticas Públicas	CC11
	01	Chefe de Setor de Administrativo	CC11
Secretaria de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito	01	Assessor(a) Técnico(a)	CC6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico	01	Chefe de Setor de Análise Ambiental	CC11
	01	Chefe de Setor de Controle e Documentação	CC11

Artigo 3º. Fica a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito desmembrada, instituindo-se a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, alterando-se a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, tornando-se órgãos independentes para os seus respectivos fins.

Artigo 4º. Fica a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desmembrada, instituindo-se a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Cultura, alterando-se a Organização Administrativa da

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, tornando-se órgãos independentes para os seus respectivos fins.

Artigo 5º. Em decorrência do que dispõe os artigos 2º e 3º, ficam alterados os incisos I e III do artigo 14 da Lei Complementar 680, de 17 de abril de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 14. [...]**I. Órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito:**

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Procuradoria;
- c) Controladoria;
- d) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
- e) Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação;
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- g) Secretaria Municipal de Saúde;
- h) Secretaria Municipal de Educação e Esporte e lazer;
- i) Secretaria Municipal de Cultura;
- j) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- k) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- m) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico;
- n) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- o) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

[...]

III. Órgãos da Administração Direta:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
- b) Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação;
- c) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- d) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- e) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Educação e Esporte e lazer;
- h) Secretaria Municipal de Cultura;
- i) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- j) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico;

Artigo 6º. Ficam criados na estrutura administrativa municipal os seguintes cargos comissionados com as respectivas Unidades Administrativas, quantidades, denominação e classe:

Unidades Administrativas	Quantidade	Denominação	Classe
Gabinete do Prefeito	01	Assessor de Imprensa	CC8
	01	Assessor de Comunicação em mídia digital e fotografia	CC8
	01	Chefe de Departamento de eventos	CC10
	01	Chefe de Departamento de registro e arquivo de imagens	CC10
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	01	Secretário Municipal	CC3
	01	Diretor II	CC9
Secretaria Municipal de Cultura	01	Secretário Municipal	CC3

Artigo 7º. Fica remanejado o cargo de Chefe de Setor de Bibliotecas (CC11) da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer, passando a compor a Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 8º. O artigo art. 15 da Lei Complementar nº 680/17, passa a vigorar, acrescentando os incisos IX, X, XI e XII com as seguintes redações:

- IX.** Assessoria de Imprensa;
- X.** Assessoria de Comunicação em mídia digital e fotografia;
- XI.** Chefia de Departamento de eventos;
- XII.** Chefe de Departamento de registro e arquivo de imagens.

Artigo 9º. O atual cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito fica transformado em Secretário Municipal de Serviços Urbanos, tendo como subsidio aquele constante na Lei Complementar nº680/2017.

Artigo 10. À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos estão subordinados os seguintes órgãos:

- I.** Assessorias Técnicas I;
- II.** Diretorias I;

- III. Diretoria II;
- IV. Chefia do Departamento de Iluminação Pública;
- V. Chefia do Departamento de Limpeza Pública;

Artigo 11. À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete:

- I. Administrar, fiscalizar; implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;
- II. projetar obras e serviços de interesse metropolitano;
- III. auditar as atividades que utilizem pesos e medidas, no âmbito de sua competência;
- IV. atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano;
- V. adotar medidas preventivas, em conjunto com órgãos congêneres, relativas à saúde pública;
- VI. vincular suas ações à paisagem da Cidade de modo à mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas;
- VII. proceder dentro das normas o licenciamento, à fiscalização e aos serviços de coleta de lixo urbano e poda de árvores;
- VIII. proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- IX. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

Artigo 12. À Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito estão subordinados os seguintes órgãos:

- I. Diretoria II;
- II. Chefia do Departamento de Transportes;
- III. Chefia do Departamento de Trânsito;
- IV. Chefia do Setor de Transporte Público e Externo;
- V. Chefia do Setor de Fiscalização de Trânsito;

Artigo 13. À Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito compete:

- I. coordenar e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para o funcionamento do terminal rodoviário municipal;
- II. executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas e rurais, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas;
- III. acompanhar o funcionamento do maquinário e equipamento rodoviário da prefeitura e a fiscalização dos serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos;
- IV. Planejar, orientar, organizar, controlar e supervisionar as questões relativas aos transportes públicos deste Município, visando o equacionamento do problema e sua racional sistematização;
- V. Tratar das questões relativas ao serviço de transportes coletivos no Município, executado diretamente ou mediante concessão, elaborar e opinar sobre contratos de concessão, organizar as especificações técnicas adequadas e estudar as competentes tarifas, submetendo-as à aprovação do Prefeito e supervisionar, controlar e fiscalizar a prestação dos respectivos serviços concedidos;
- VI. Fiscalizar e controlar os serviços de táxi e de transporte de carga à frete no Município, fixando pontos de estacionamento e tarifas, com a prévia aprovação do Prefeito;
- VII. Disciplinar os serviços de carga e descarga de veículos em vias públicas e estradas municipais;
- VIII. Planejar, orientar, organizar, controlar e supervisionar todos os serviços de manutenção e suprimento dos veículos e equipamentos mecanizados da Frota Municipal;
- IX. Fiscalizar os transportes terceirizados deste Município, como o intuito de atender com eficiência as necessidades de todas as Secretarias Municipais;
- X. Coordenar toda a Frota própria deste Município, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais;
- XI. administrar, fiscalizar; implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de

- vias e logradouros públicos, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;
- XII. projetar obras e serviços de interesse metropolitano;
- XIII. auditar as atividades que utilizem pesos e medidas, no âmbito de sua competência;
- XIV. atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano;
- XV. adotar medidas preventivas, em conjunto com órgãos congêneres, relativas à saúde pública;
- XVI. vincular suas ações à paisagem da Cidade de modo à mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas;
- XVII. proceder dentro das normas o licenciamento, à fiscalização e aos serviços de coleta de lixo urbano e poda de árvores;
- XVIII. proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- XIX. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

Artigo 14. O atual cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer fica transformado em Secretário Municipal de Educação e Esporte e Lazer, tendo como subsídio aquele constante na Lei Complementar nº680/2017.

Artigo 15. À Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer estão subordinados os seguintes órgãos:

- I. Assessoria Técnica II;
- II. Diretorias I;
- III. Chefia do Departamento de Educação;
- IV. Chefia do Departamento de Esporte;
- V. Chefia do Setor Administrativo;
- VI. Chefia do Setor de Desportos.

Artigo 16. À Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer compete:

- I. planejar, coordenar e executar as atividades relativas à educação, no âmbito do sistema do Município;
- II. cooperar na supervisão técnica, pedagógica e administrativa da rede Municipal de ensino;
- III. executar programas que visem o desenvolvimento do sistema escolar;
- IV. colaborar na realização de estudos e pesquisas pedagógicas;
- V. estabelecer condições favoráveis para a integração da escola à comunidade;
- VI. assistir aos trabalhadores da educação na organização, reorganização e funcionamento de suas atividades, objetivando a melhoria das condições do aprendizado;
- VII. programar atividades de treinamento e aperfeiçoamento;
- VIII. coordenar, controlar e avaliar as atividades referentes ao funcionamento do sistema de ensino no âmbito municipal;
- IX. articular-se com as demais Secretarias da Prefeitura, sempre que necessário, visando melhorar o desempenho das atividades educacionais do Município;
- X. coordenar o funcionamento do sistema municipal de ensino infantil e fundamental e EJA;
- XI. está representada em Conselhos e comissões conforme a legislação destes e indicação do Poder Executivo;
- XII. articular realizações com setores e segmentos sociais em prol de uma educação de qualidade para todos no âmbito do município;
- XIII. representar, quando se fizer necessário, o Poder Executivo em eventos na área de educação;
- XIV. formular as políticas municipais voltadas ao desenvolvimento do esporte e do lazer no município, com os órgãos correlatos;
- XV. planejar, coordenar, executar, implantar e implementar planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no município;
- XVI. celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;

- XVII.** realizar parcerias com a comunidade, instituições ligadas ao esporte e lazer, bem como as de iniciativa privada, objetivando a realização de atividades ligadas a cada setor;
- XVIII.** planejar, coordenar e executar atividades relativas às políticas públicas de esportes no município;
- XIX.** promover, estimular e difundir o esporte e o lazer em todas as suas formas de manifestação;
- XX.** participar nas diretrizes políticas, metas e procedimentos operacionais para as atividades que envolvem assuntos do esporte e do lazer;
- XXI.** analisar e avaliar planos, programas e projetos, oriundos de Instituições representativas do esporte e do lazer;
- XXII.** exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.
- XXIII.** exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito

Artigo 17. À Secretaria Municipal de Cultura estão subordinados os seguintes órgãos:

- I.** Diretoria II;
- II.** Chefia do Departamento de Cultura;
- III.** Chefia do Setor de Planejamento Cultural;
- VI.** Chefia do Setor de Bibliotecas;

Artigo 18. À Secretaria Municipal de Cultura compete:

- I.** Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II.** implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atos públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III.** promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV.** valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V.** preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VII.** pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- VIII.** manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- IX.** promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
- X.** assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
- XI.** descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- XII.** estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
- XIII.** estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
- XIV.** elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar as políticas especializadas de fomento e incentivo;
- XV.** captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
- XVI.** operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
- XVII.** realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de cultura;

Artigo 19. Os custos de criação dos cargos mencionados no art. 6º serão compensados com a extinção dos cargos descritos no art. 2º.

Artigo 20. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente, já estando autorizado o Chefe do Poder Executivo proceder mediante decreto, os ajustes necessários à implementação dessa nova reestruturação administrativa municipal.

Artigo 21. Esta Lei entrará em vigor na partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 12 de dezembro de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segundo Secretário

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:9C8B83DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 863, de 07 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º. O vencimento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLF e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referentes ao exercício de 2019, obedecerá o seguinte calendário:

- a) 20 de março de 2019, para a cota única;
- b) 20 de março de 2019, para a primeira parcela;
- b) 22 de abril de 2019, para a segunda cota;
- c) 22 de maio de 2019, para a terceira cota.

§1º Será concedido desconto de 10% (dez) por cento para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única e antes do vencimento da primeira parcela, na forma do §3º do artigo 1º do Decreto n.º 863/2019.

§2º Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira cota.

§3º Vencida a primeira cota sem solicitação de parcelamento, a Taxa considerar-se-á integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pela Secretária de Tributação, em Despacho fundamentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha – RN, 15 de janeiro de 2019.

NÚBIA ALVES DA SILVA FELICIANO

Secretária de Tributação

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:DDECF0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 862, de 07 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	1º GRUPO	2º GRUPO	RESIDUAL
Cota Única	11/03/2019	11/04/2019	22/07/2019
1ª	11/03/2019	11/04/2019	22/07/2019
2ª	11/04/2019	13/05/2019	22/08/2019
3ª	13/05/2019	13/06/2019	23/09/2019
4ª	13/06/2019	15/07/2019	23/10/2019
5ª	15/07/2019	15/08/2019	25/11/2019

6º	15/08/2019	16/09/2019	26/12/2019
----	------------	------------	------------

§1º Considera-se 1º Grupo o conjunto dos 150 (cento e cinquenta) maiores contribuintes adimplentes do imposto, apurados em 31 de janeiro de 2019.

§2º São classificados no 2º Grupo todos os imóveis não abrangidos pelo 1º Grupo.

§3º Considera-se residual o conjunto dos imóveis cadastrados e lançados após 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Taxa de Limpeza Pública – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha – RN, 15 de janeiro de 2019.

NÚBIA ALVES DA SILVA FELICIANO

Secretária de Tributação

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:042B762E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019**

Nomear, HERMANN MARINHO PAIVA no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HERMANN MARINHO PAIVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe da Assessoria Jurídica Administrativa, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:B6D77F85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019**

Nomear, JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA no cargo de Assessor (a) Técnico (a) N IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) N IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:51F68E04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019**

Nomear, MARCIA MEYRE DE ABREU LEITE BEZERRA no cargo de Assessor (a) Técnico (a) N II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCIA MEYRE DE ABREU LEITE BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) N II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:1197DF55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019**

Nomear, ALEF LAZARO FERNANDES MIRANDA DA FONSECA no cargo de Assessor Jurídico da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEF LAZARO FERNANDES MIRANDA DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Jurídico da Educação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:778F9BEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019**

Nomear, ALDIMAR VIEIRA PEREIRA DA SILVA no cargo de Controlador Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALDIMAR VIEIRA PEREIRA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Controlador Adjunto, lotado (a) na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:824B1166

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019**

Nomear, ELBIA HELENE DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELBIA HELENE DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D95313E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019**

Nomear, EVANDRO VARELA DE CARVALHO no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EVANDRO VARELA DE CARVALHO, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:229AEB82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 001/2019 - PMIM**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**. No dia **28 de Janeiro de 2019, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ilmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ilmo Marinho/RN, 15/01/2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C767A80C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019**

De 15 de Janeiro de 2019

Autoriza a Cessão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e com art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 002/2008, de 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal **JOEL DICKSON DE LIMA NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor N2, Matrícula 0115-5, portador do CPF sob o nº 049.568.494-51, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar seus serviços na Câmara Municipal de Ilmo de Marinho/RN, com ônus para esta prefeitura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:07DD7801**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019**

De 15 de Janeiro de 2019

Concede Licença para trato de interesses particulares remuneração ao Servidor, FRANCISCO MÁRCIO MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) FRANCISCO MÁRCIO MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitido em 14/01/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme requerimento datado 11 de Dezembro de 2018.

Considerando o que dispõe o art. 122 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA para trato de interesses particulares ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 07/01/2019 a 07/01/2021, LICENÇA para trato de interesses particulares ao (a) servidor (a) FRANCISCO MÁRCIO MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, sob matrícula nº 794.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:1739F22B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2019-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª MARIA NEIDE COSTA AMARO, CPF: 199.237.164-49, para exercer o cargo de provimento político de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pelo artigo 30, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:09925DF1**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 006/2019 - IPANGUAÇU/RN, 15 DE JANEIRO DE
2019**

Ao: Senhor
Gerente de Contas Pessoa Jurídica
Banco do Brasil S.A.
Agência: 2136-9 (Ipanguaçu)

Sr. Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência **IPANGUAÇU-RN**) que a partir de 14 de Janeiro de 2019, a conta, pertencente a essa agência, abaixo relacionada ao **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) 40%** CNPJ: **06.073.867/0001-53**, será movimentada por **FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS** (Secretária Municipal de Educação), portadora de RG nº. 734.586-SSP/RN e CPF nº: 938.307.184-20, e **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** (Prefeito), portador de RG nº 671.924, CPF nº 429.999.794-87, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic.programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar transf. Eletrônico p/ alívio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado – dda e cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico, conforme relação em anexo.

CONTA ANEXADA - 26.091-6

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:7451D76E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 008/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, nos valores de R\$ 806,22 (oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos); R\$ 1.240,58 (hum mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos); R\$ 796,35 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos); R\$ 1.057,14 (hum mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Itaú/RN, 15 de janeiro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:ADD49291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 009/2019****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 009/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nos valores de R\$ 3.969,71 (três mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

Itaú/RN, 15 de janeiro de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:E0E83905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2019/GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a OELSON COSTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para Comparecer a Empresa Topdown para tratar de assuntos relacionados ao sistema de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, na cidade de Natal - RN neste próximo dia 16 de janeiro do ano corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando retornar, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 14 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:8975C2A7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2019**

Suspende a concessão de licença-prêmio por assiduidade no âmbito do Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO os limites com despesas de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea “b”;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço e de contenção de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcionar a suspensão para os servidores prestes a se aposentar, de modo que tenham o direito de somar os períodos de licença-prêmio ao tempo de contribuição para efeito do pedido de aposentadoria,

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, até 30 de junho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de licença-prêmio por assiduidade, exceto para os servidores municipais:

- Prestes a se aposentar que comprovem o agendamento do pedido perante o INSS; ou

• Que, diante da concessão de licença, não haja a necessidade de nova contratação na área de lotação, tendo preferência aqueles com maior acúmulo de licenças-prêmios não gozadas;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 15 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:ED8490EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 023/2019/GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Sec. Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante sua viagem a cidade de Natal - RN neste próximo dia 15 de janeiro do ano corrente. Onde participará de reunião no escritório de convênios do município e posteriormente na COSERN, além de atender a demanda solicitada na Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN FUNCERN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 15 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:E5587E8C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2019/GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. CLAUDIA REJANE SOARES DA COSTA, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 723, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, com início no dia 01 de fevereiro de 2019 e término no dia 01 de maio de 2019;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 14 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:BF4F060F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2019/GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. RUBENICE VITAL DOS SANTOS, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 723, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, com início no dia 01 de fevereiro de 2019 e término no dia 01 de maio de 2019;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 14 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:684A9190

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2019/GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. MARIA DORANICE DE OLIVEIRA SANTOS, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 312, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, com início no dia 01 de fevereiro de 2019 e término no dia 01 de maio de 2019;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 15 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:11B5D919

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JANIÉL ARCÔNIO LOPES, CPF Nº 045.015.896-98. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASG.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:DB4E18A7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ PEDRO LIMA SOARES, CPF Nº 087.744.954-61. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:A5E442D4

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
025/2018**

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI – EPP CNPJ: 22.526.394/0001-59, vencedor dos itens 01, 02, 04 à 08, 10, 12 à 14, 18, 20, 21, 23, 25 à 29, 31, 32, 35, 37 à 42, 45, 48 à 53, 56 à 58, 60, 62, 64 à 67, 69, 71 à 73, 75 à 80, 82 à 87, 89 à 92, 96, 97, 100, 102 à 104, 108 à 113, 118 à 121, 125, 128 à 132, 135, 138, 139, 143 à 149, 151, 153 à 157, 159, 160, 162 à 168, 172, 176 à 187, 189, 191, 193 à 197, 203, 205, 206, 208 à 214 e 216, no valor de R\$ 404.884,00 (Quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e RADIANY F MALHEIRO – ME CNPJ: 21.565.342/0001-29, vencedor dos itens 03, 09, 11, 15 à 17, 19, 22, 24, 30, 33, 34, 43, 44, 46, 54, 55, 59, 61, 63, 68, 70, 74, 81, 88, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 107, 116, 117, 122 à 124, 126, 127, 133, 134, 136, 137, 140, à 142, 150, 152, 158, 161, 169 à 171, 173 à 175, 188, 190, 192, 198, 201, 207 e 215, no valor de R\$ 254.132,20 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos), perfazendo um valor global de R\$ 659.016,20 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, dezesseis reais e vinte centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jacanã – RN, em 15 de Janeiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:103A076A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
025/2018**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI – EPP CNPJ: 22.526.394/0001-59, vencedor dos itens 01, 02, 04 à 08, 10, 12 à 14, 18, 20, 21, 23, 25 à 29, 31, 32, 35, 37 à 42, 45, 48 à 53, 56 à 58, 60, 62, 64 à 67, 69, 71 à 73, 75 à 80, 82 à 87, 89 à 92, 96, 97, 100, 102 à

104, 108 à 113, 118 à 121, 125, 128 à 132, 135, 138, 139, 143 à 149, 151, 153 à 157, 159, 160, 162 à 168, 172, 176 à 187, 189, 191, 193 à 197, 203, 205, 206, 208 à 214 e 216, no valor de R\$ 404.884,00 (Quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e RADIANY F MALHEIRO – ME CNPJ: 21.565.342/0001-29, vencedor dos itens 03, 09, 11, 15 à 17, 19, 22, 24, 30, 33, 34, 43, 44, 46, 54, 55, 59, 61, 63, 68, 70, 74, 81, 88, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 107, 116, 117, 122 à 124, 126, 127, 133, 134, 136, 137, 140, à 142, 150, 152, 158, 161, 169 à 171, 173 à 175, 188, 190, 192, 198, 201, 207 e 215, no valor de R\$ 254.132,20 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos), perfazendo um valor global de R\$ 659.016,20 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, dezesseis reais e vinte centavos). Demais informações 84-3295-2531.

Jacanã – RN, em 15 de Janeiro de 2019.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:FA3716D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05**

PORTARIA Nº 05

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª a MARIA CAROLINA SOARES MARTINS, Tec. De enfermagem, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, Participar do curso de especialista técnico de nível médio em enfermagem em linhas do cuidado em urgência e emergência, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:FB7467D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019**

EMENTA: INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2019 A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 67 XII e 78 II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o direito de petição previsto no artigo 5º XXXIV “a” da Constituição Federal, bem como nos artigos 103 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/1997;

CONSIDERANDO o recebimento de requerimento administrativo formulado pelo servidor José Teixeira do Nascimento (CPF 897.654.354-87), no qual alega incapacidade para o exercício de suas funções ordinárias e requer sua readaptação em outro cargo compatível com suas limitações;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo se trata do instrumento de comunicação entre administração e administrados, por meio do qual devem ser analisadas as pretensões dos últimos sob o crivo do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que o artigo 17 Lei Ordinária Federal nº 9.784/99 determina que “inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir”;

CONSIDERANDO que o artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 prevê a possibilidade de recurso em caso de indeferimento, tornando imperativo que o processo administrativo seja iniciado, por consequência lógica, em autoridade hierarquicamente inferior ao chefe do executivo;

CONSIDERANDO que a readaptação se trata de direito previsto no artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, exigindo este mesmo dispositivo a verificação da incapacidade mediante inspeção médica para fins de concessão do direito;

CONSIDERANDO que o artigo 5º LV da Magna Carta erige os princípios do contraditório e da ampla defesa à categoria de direitos fundamentais.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a abertura do Processo Administrativo nº 001/2019 para apurar a legitimidade da pretensão perseguida pelo servidor.

Art. 2º - Na forma do que dispõe o artigo 17 da Lei nº 9.784/99, bem como a lógica do artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997; deverá o processo ser julgado pela Secretaria de Administração (autoridade de menor grau hierárquico) com possibilidade de recurso, em caso de improcedência, ao Prefeito Constitucional do Município (autoridade superior).

Art. 3º- Entendendo que necessita de esclarecimentos técnicos do ponto de vista jurídico, poderá a autoridade julgadora requerer parecer da Procuradoria do Município quanto ao requerimento formulado.

Parágrafo Único. O parecer da Procuradoria do Município não possui caráter vinculativo.

Art. 4º- Oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde para que apraze inspeção técnica a ser realizada por médico lotado permanente ou temporariamente no Município, devendo a data da avaliação ser informada à edilidade com ao menos 10 (dez) dias de antecedência.

§ 1º. Ao mesmo tempo, devem ser cientificados a Procuradoria do Município e o interessado para que ambos tenham a oportunidade de formular os quesitos que entenderem pertinentes para que sejam apreciados e respondidos pelo médico a ser habilitado.

§ 2º. O prazo para apresentação de quesitos por ambas as partes será de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria na imprensa oficial.

§ 3º. O interessado deverá ser notificado pessoalmente da data, horário e lugar da inspeção médica.

Art. 5º- Após a inspeção médica será oportunizada aos interessados manifestação quanto à conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, sendo dispensável a manifestação do servidor caso a administração defira voluntariamente a totalidade do seu pedido.

Art. 6º- Decidido o mérito do processo administrativo, deverá o requerente ser intimado da decisão.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento deverá ser cientificado da possibilidade de recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 59 da Lei 9.784/99.

Art. 7º- O processo administrativo, em todos os seus termos, deverá observar os preceitos constitucionais aplicáveis à espécie e as disposições da Lei 9.784/99.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 14 de janeiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:D574CF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE FÉRIAS 002/2019 - SMS

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Lindomar Ferreira de Lima, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de saúde, Carteira de Trabalho nº 43240 Série 00013-RN, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 84 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/12/2018 a 30/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 2018, com remuneração de 1/3 (Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Motorista, devendo retornar ao trabalho em 31 de Dezembro de 2018.

Japi/RN, 19 de Novembro de 2018.

Assinatura do servidor

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:9F8AD666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIARIA Nº 017/2019

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 16 de Janeiro de 2019, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00 para participar de reunião administrativa de projetos na CAERN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 15 de Janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:F713B2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIARIA Nº 018/2019

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Sr^a. Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz, portadora do CPF: 072.761.164-09, ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Administração, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 16 de Janeiro de 2019, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 para participar de capacitação na FEMURN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração de Japi/RN, em 15 de Janeiro de 2019.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:7D1B82C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de janeiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:49CC168D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de janeiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B36FE4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. LIC.
PMJP/RN N° 194/2018 - DISPENSA N° 101/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - Considerando a necessidade de se conferir celeridade à contratação de empresa para realização do concurso público para provimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, inclusive para dar cumprimento à decisão judicial proferida na Execução Contra a Fazenda Pública nº 0100331-66.2013.8.20.0142, que tramita na Vara Única da Comarca de Jardim de Piranhas/RN.

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei de nº 8.666/93, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração**.

4 - **DETERMINO** ainda que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2019

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9FB172A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2019

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo Seletivo Simplificado/2018, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e JAMILÉ AIRES.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr^a Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 – Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: Jamile Aires
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Vivaldo Pereira, Nº 247 – Centro
Cidade: Campo Redondo/RN
Identidade: 002.748.966 **Expedição:** 20/04/2018 ITEP/RN
CPF: 083.110.534-80
PIS/PASEP/NIT: 134.77970.27-5

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Enfermeira, no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de salário base da classe de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** acrescido de 20% de insalubridade **R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, mais gratificação PSF no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor **mensal R\$ 2.097,60 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, num valor global do contrato de **R\$ 6.292,80 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (Três) meses**, tendo início em **14/01/2019** e término em **13/04/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
 Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas;
 Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
 Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
 Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;
 Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
 Executar fielmente o objeto **CONTRATADA**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
 Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avançado;
 Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;
 Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
 § 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
 § 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2019**, na (s) seguintes (s) dotação (ões): PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2034- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.
 Fonte de Destinação de Recursos: 12110000 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde.
 12140200 - Atenção Básica

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JAMILE AIRES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: ____-____-____-____

2. _____

CPF: ____-____-____-____

Publicado por:Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:FC1DEB46**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
N.º 001/2019**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal n.º 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **COMERCIAL FERAUJO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.047.188/0001-09, referente a nota de Liquidação n.º 629/2018 datada de 28/12/2018, Nota de Empenho n.º 928.001/2018, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), dizendo respeito à Nota Fiscal 0004059 e ao fornecimento de água potável a granel durante o mês de dezembro do ano de 2018.

O referido pagamento refere-se ao fornecimento de água potável à granel que é levada a Zona Rural do Município de Jardim do Seridó pela Operação Carro Pipa comandada pelo Exército Brasileiro. Fica autorizado o pagamento da referida nota fiscal, mediante autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos, considerando que sua classificação, em detrimento a outras despesas, encontra-se em situação desfavorável, pelo fato de o município estar em situação de emergência causado pela seca que assola, reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 28.325 de 12 de setembro de 2018.

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

Assim, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado, considerando que vivemos uma situação de extremo interesse público e de emergência, uma vez que a água é essencial para a vida das pessoas. A situação de interesse público presente no caso corrobora ainda mais o respaldo da quebra da ordem cronológica, onde na Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN alterada pela Resolução 024/2017 também do TCE/RN, mais especificamente, em seu artigo 15, II, *in verbis*:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

(...)

II - estado de emergência;

(...).”

A quebra, nessa situação, ainda está respaldada, no Decreto Municipal n.º 1.341 de 10 de Janeiro de 2018, que “*especifica quais as despesas a se enquadrarem em serviços essenciais e de relevante interesse público.*”, em seu art. 01º, VII, *in verbis*:

“Art. 01º São consideradas como essenciais e de **relevante interesse público** as seguintes despesas:

(...)

VII - Despesas que envolvam situações de emergência e calamidade, devidamente justificadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e o pelo Secretário Municipal da área;
(...)”

Tendo em vista o acima justificado, em situações fáticas e jurídicas, e em consonância com o art. 03º, §1º da Resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações posteriores, já citado nessa justificativa, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento fora da ordem cronológica pela situação de emergência, vista à situação de seca vivida pelo município de Jardim do Seridó, o que caso ocorra trará prejuízos imensuráveis a população, devendo serem feitas e as publicações necessárias.

Jardim do Seridó-RN, em 14 de janeiro de 2019.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Agriculturas, Meio Ambiente e Pesca (em Exercício)

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

[1] Art.5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**

Publicado por:Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:2511C574**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Lindalva Vicente da Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 4553-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7B209476**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Carla Daniele de A. Macêdo Souza, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9857-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A5EDA86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Rozilda Maria do Nascimento Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9407-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:97C4F8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Jádina Roberta Lopes do Nascimento, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9725-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:04D8D281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, José Gonzaga de Oliveira, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 1120-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:219B8CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Josilda Gonçalves do Nascimento, que exerce a função de auxiliar de contabilidade, sob matrícula 0612-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F2E58B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Paulo Cosme da Silva, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 2410-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:37AB7809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO requerimento de afastamento das funções de Conselheiro Tutelar, com base na Lei Municipal 498/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar por período de 01 (um) ano, o Conselheiro Tutelar RIDEILSON ARAÚJO DANTAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF 047.996.524-27, com endereço a Rua Miguel Seabra, 10 – Centro – João Câmara/RN, para assumir cargo em comissão, nesta municipalidade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:CBCD2998

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 004/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 9 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 9 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:D0E3A829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 006/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, CPF: 100.511.654-73, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, entre os dias 6 a 8 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:3AC5242B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 005/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, CPF: 100.511.654-73, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 04 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:2CCA4351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 007/2019– Gabinete do Prefeito Em, 11 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 11 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:775D3F8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14120004/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14120004/2018**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 14120004/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F GENILSON GOMES - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 012/2018

OBJETO: Contração da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.949,01 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais e um centavo).

DOTAÇÃO: 600 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14/12/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:11AF35DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
059/2018****Processo Administrativo nº 4.123.495/2018****Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de hospedagem no Município de Jucurutu/RN.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ME					
CNPJ: 10.571.625/0001-67			Email:	Telefone:	
Endereço: Rua São Pedro, 9, Novo Horizonte, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000					
Representante: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA - RG: 1524230 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	200,00	Dia	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO INDIVIDUAL.	49,00	9.800,00
00002	150,00	Dia	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO DUPLO	83,00	12.450,00
00003	100,00	Dia	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO TRIPLO	117,00	11.700,00
00004	100,00	Dia	HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO INDIVIDUAL.	42,00	4.200,00
00005	120,00	Dia	HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO DUPLO.	65,00	7.800,00
00006	75,00	Dia	HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO TRIPLO.	83,00	6.225,00
Total:					52.175,00

Valor Total da Contratação **52.175,00** (cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 15 de janeiro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:EF4DC358**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2018.****Processo Administrativo nº 4.124.088/2018****Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de um (01) veículo tipo caminhonete para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA					
CNPJ: 009.540.084-21			Email:	Telefone:	
Endereço: RUA SANTA CLARA, 60, NOVO HORIZONTE, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000					
Representante: MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA - RG: 01681723 ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	12,00	MES	LOCAÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, DE UMA CABINE, COM CAPACIDADE PARA 02(DOIS) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, MENSALMENTE, TODOS OS DIAS DA SEMANA.	3.500,00	42.000,00
Total:					42.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 15 de janeiro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8D1C6FCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
059/2018.****Processo Administrativo nº 4.123.495/2018****Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de hospedagem no Município de Jucurutu/RN.****Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.****HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ME					
CNPJ: 10.571.625/0001-67			Email:	Telefone:	
Endereço: Rua São Pedro, 9, Novo Horizonte, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000					
Representante: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA - RG: 1524230 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	200,00	Dia	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO INDIVIDUAL.	49,00	9.800,00
00002	150,00	Dia	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO DUPLO	83,00	12.450,00
00003	100,00	Dia	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - QUARTO TRIPLO	117,00	11.700,00
00004	100,00	Dia	HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO INDIVIDUAL.	42,00	4.200,00
00005	120,00	Dia	HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO DUPLO.	65,00	7.800,00
00006	75,00	Dia	HOSPEDAGEM SEM CAFÉ DA MANHÃ - QUARTO TRIPLO.	83,00	6.225,00
Total:					52.175,00

Valor Total da Contratação R\$ 52.175,00(cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 15 de janeiro de 2019;

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DF88C17B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.895/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ME (CNPJ nº 10.571.625/0001-67); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de hospedagem no Município de Jucurutu/RN; VALIDADE: 15 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 52.175,00 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Josefa Rodrigues da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6341349F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2018.**

Processo Administrativo nº 4124088

Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de um (01) veículo tipo caminhonete para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA					
CNPJ: 009.540.084-21			Email:		Telefone:
Endereço: RUA SANTA CLARA, 60, NOVO HORIZONTE, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000					
Representante: MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA - RG: 01681723 ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	12,00	MES	LOCAÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, DE UMA CABINE, COM CAPACIDADE PARA 02(DOIS) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, MENSALMENTE, TODOS OS DIAS DA SEMANA.	3.500,00	42.000,00
Total:					42.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 15 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1914F50B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.124.088/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO BATISTA DA SILVA (CPF nº 009.540.084-21); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de um (01) veículo tipo caminhonete para Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALIDADE: 15 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio Batista da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6827CBAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

PROCESSO: Nº 0000000002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO

BÁSICA; PROGRAMA: 0428 – Assistência Médica a População;

AÇÃO: 2047 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde;

NATUREZA: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES; FONTE: 12110000 –

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

REGIÃO: 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXVI.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2019.

SHILENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:66643876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

PROCESSO: Nº 0000000003/2019**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ:** 14.034.776/0001-37**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**CNPJ:** 12.120.272/0001-04**OBJETO:** ADESÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXVI.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2019.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6CFE17D0**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, sediado à Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representada pela sua Gestora, a Sr^a SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 180.6963 - SSP/RN e do CPF nº 010.173.774-21, residente e domiciliado à Rua Prata de Pititinga, nº 13, Ap. 102, Condomínio Parque do Jiqui, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59151-820, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 033/2018, homologado em 20/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: SÍLVIA SOUZA DE ARAÚJO	
CNPJ/MF Nº: 31.037.677/0001-28	TELEFONE: (84) 99173-6976
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 1672, SALA 104, LAGOA NOVA – NATAL/RN, CEP: 59056-000.	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	
RG Nº: 1.026.148 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 587.313.504-53

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AMALGADOR Modo de operação: Digital; Cápsulas Pré- dosadas, ajuste de tempo de triuração de 0 a 30s, proporcionando maior amplitude, possibilitando o trabalho com outros materiais, como ionômero de vidro, painel comando com botões em alto relevo e mostrador de tempo digital.	RHOSS ODONTOMIX	02	UND	505,00	1.010,00
02	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO Com 01 faixa de tensão (kvp). Instalação coluna móvel. Modo de operador digital.	PROCION ION 70X	01	UND	4.900,00	4.900,00
04	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILME ODONTOLÓGICO MANUAL	VH / VC	06	UND	156,00	936,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 6.846,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de

Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do FMS.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto lícito, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o FMS/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do FMS, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para

regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução da Ata de Registro Preços, no que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 033/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa SÍLVIA SOUZA DE ARAÚJO, CNPJ nº 31.037.677/0001-28, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 15 de Janeiro de 2019.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do FMS

MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:3CEF1304

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2019

Jundiá, 11 de janeiro de 2019.

Concede afastamento para tratar de assunto de interesse próprio a servidora Sra SUELY GALDINO DA COSTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que o afastamento da servidora não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para tratar de assuntos de extremo interesse próprio, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de janeiro de 2019, conforme regimento do servido público do município, servidora **SUELY GALDINO DA COSTA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 0551.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:F9A12D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO: Nº 0801201901/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): B R PLANTAS LTDA.

CNPJ: 11.991.549/0001-01

OBJETO: Aquisição de plantas incluindo o frete e mão de obra, destinados a ornamentação de paisagismo de jardins e canteiros da Praça João Anselmo neste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00 (Três mil Quatrocentos e Vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019.

Atividade: 04.122.0038.2009 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. PJ; **Fonte: 1.100.000 – Recursos Ordinários.**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de janeiro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:F9A40798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2019 – SMS

Portaria nº 012/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	02/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com otorrinolaringologista no HWG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3AEA54D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019 – SMS

Portaria nº 013/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARCIENE CRISTIANE M. DA SILVA**, matrícula nº 3255, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	02/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com otorrinolaringologista no HWG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C9506A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019 – SMS

Portaria nº 014/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **SYLVIO JUSSYÊ RIBEIRO D. DA SILVA**, matrícula nº 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGJ 3374	Natal/RN	05/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente ao HWG para avaliação com otorrinolaringologista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3FB01FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019 – SMS

Portaria nº 015/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
	Natal/RN	02/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente pediátrico para avaliação com neuropediatra.
	Natal/RN	03/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente oncológico para consulta médica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A2A2A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019 – SMS

Portaria nº 016/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	02/01/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante em trabalho de parto para hospital especializado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EBE3A0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019 – SMS

Portaria nº 017/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES GUIMARÃES**, matrícula nº 345, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi

Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	01/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realizar tomografia computadorizada no HWG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9A336CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019 – SMS

Portaria nº 018/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
	Santa Cruz/RN	01/01/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação em hospital especializado.
	Natal/RN	02/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4360DC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019 – SMS

Portaria nº 019/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	01/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente pediátrico vítima de queda da cama para HWG.
QGU 5461	Natal/RN	04/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica na Maternidade Januário Cicco.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F3D08AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2019 – SMS**

Portaria nº 020/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal	04/01/2019	R\$ 40,00	Paciente segue para avaliação pediátrica em hospital especializado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:61B6BF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019 – SMS**

Portaria nº 021/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	04/01/2019	R\$ 40,00	Paciente segue para avaliação pediátrica em hospital especializado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4ACBDBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019 – SMS**

Portaria nº 022/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA GENILDA S. LUCIANO**, matrícula nº 127, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade

Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGU 5461	Natal/RN	04/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica em Maternidade Escola.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0C905B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019 – SMS

Portaria nº 023/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 3304, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
	Natal	02/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente pediátrico para avaliação com neuropediatra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:38679D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019 – SMS

Portaria nº 024/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 15 de Janeiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **IRACEMA CAVALCANTE**, matrícula nº 3252, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	01/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente pediátrico vítima de queda da cama para o HWG.
MYW 5165	Natal/RN	01/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realizar tomografia computadorizada no HWG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9EBEB78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019 – SMADMRH

Portaria nº 004/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 15 de janeiro de 2019.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue abaixo a relação dos servidores que irão gozar férias no período de Janeiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 377	Maria de Fátima Araújo Silva	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	16/01/2019 14/02/2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1806089C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019 - GP**

Portaria nº 016/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de janeiro de 2019

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Aldrin Macedo de Medeiros**, matrícula nº: 1619 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **05.01.2018 a 04.01.2019** com período de gozo: **10.01.2019 a 24.01.2019**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:80552BF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 006/2019 – GP -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor de Contratos e Recebimentos de Material, Bens e Serviços, no âmbito das secretarias.

I- Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - **SEMGAP**
Gilberto Alves do Nascimento, matrícula 1267 – Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito.

II- Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**
Jhonata Keverson Varela dos Santos, matrícula 1636 – Coordenador de Patrimônio.

III- Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - **SEMTHAS**
José Eudes dos Santos, matrícula 1456 – Coordenador de Habitação.

IV- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEMAGMA**
José Diomar Barbosa, matrícula 1372 – Agente Administrativo.
Raimundo Denilson Barbosa, matrícula 937 – Viveirista

V- Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Aluízio Pedro da Silva, matrícula 596 – Agente Administrativo.

Maria José de Paiva Silva, matrícula 1255 – Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

VI- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**
Maria da Conceição Pinheiro Arruda, matrícula 1257 – Coordenadora da Merenda.
Olavo José Gomes de Lima, matrícula 1674 - Chefe de Gabinete.

VII- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – **SEMPLAF**
Frank Jonh Soares Viana, matrícula 1496 - Chefe de Gabinete.
Josenilson Pereira de André, matrícula 528 - Agente de Desenvolvimento Local.

VIII- Secretaria Municipal de Comunicação – **SEMCOM**
Pedro Joventino Alves, matrícula 1457 – Secretário Municipal de Comunicação.

IX- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – **SEMJEL**
Francisco André Felix, matrícula 1609 – Secretário Municipal Adjunto da Juventude, Esporte e Lazer.
Licurgo Fernandes de Souza, matrícula 1349 – Chefe de Gabinete.

X- Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais - **SEMTDERM**
César Augusto de Medeiros Martins, matrícula 1370 - Secretário Municipal da SEMTDERM.

XI- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **SEMOS**
Geraldo Bizinho de Souza Neto, matrícula 1423 - Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos.

XII- Controladoria Geral do Município - **CGM**
Manoel Venâncio dos Santos, matrícula 1408 - Técnico de Controle Interno.

XIII- Secretaria Municipal de Articulação Política - **SEMARP**
Francisco Gilmar Gomes, matrícula - Secretário Municipal de Articulação Política.

Art. 2º - Todos os materiais, bens e serviços relacionados à informática e tecnologia da informação, terão obrigatoriamente que ser recebido pelo Assessor Técnico de Tecnologia de Informática, Cristiano de Souza Moura, Matrícula 271.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2019.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9BE5958C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 011/2018**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção de Uma Creche (Proinfância - Tipo 02), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.** Vencedor: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, C.N.P.J. nº 07.161.661/0001-48 valor de R\$ 709.134,35 (Setecentos e Nove Mil Cento e Trinta e Quatro Reais Trinta e Cinco

Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES.

11 de janeiro de 2019.

Luís Gomes - RN, 11 de janeiro de 2019.

NILDEMARCIO BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B208F604

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110119-001 TOMADA DE
PREÇO Nº 011/2018

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
C.N.P.J. nº 07.161.661/0001-48
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção de Uma Creche (Proinfância - Tipo 02), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 709.134,35 (Setecentos e Nove Mil Cento e Trinta e Quatro Reais Trinta e Cinco Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, 02.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ação 1047 – CONV. MEC/FNDE/PMLG – CONST. UNIDADE DE ENSINO INFANTIL, Fonte 12003 – Transferência de Convênios – Educação (Capital – União), Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 11 de janeiro de 2019 até 11 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:EE3DB714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001-PP/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 29/01/2019 a partir 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 001-PP/2019, para a Registro de Preços para futura locação de veículos automotores, 0km, completos, sem motorista, para a efetivação dos serviços de transporte da prefeitura de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, a Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>. Caso o site esteja em manutenção, solicitado pelo e-mail: cplpmmv@gmail.com identificando-se com dados da empresa interessada.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:948F12A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Maria da Conceição de Oliveira Silva**, portadora do CPF: 053.870.284-25, lotada na secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 14/01/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:94BAC83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 847/2018

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora JARLEANE SANTOS DE SOUZA CÂMARA SATURNINO pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2019

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:8AE515E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 848/2018

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2019

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:BDA24246

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN ANULAÇÃO DE
ATOS ADMINISTRATIVOS TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, **TORNA NULOS** todos os atos praticados após a publicação do resultado da tomada de preço que ocorreu em 26/12/2018, na edição 1922, da FEMURN (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte).

Justificativa: Inobservância ao Prazo recursal do art.109, I, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

E por fim:

Fica desde já aberto o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso, conforme preceitua a alínea “b”, do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape, 15 de janeiro de 2019.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:5FFB009D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018 – PMM/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº.**

242/2018 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018**, cujo objeto é o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS**, no qual a empresa **C K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.993.038/0001-05**, saiu vencedora nos Itens: 001 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA – MEDICAMENTOS ÉTICOS com desconto de 2.0%, 002-MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA – MEDICAMENTOS SIMILARES com desconto de 0.5% e 003 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS com desconto de 0.5%.

Montanhas/RN, 15 de janeiro de 2019.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5DB18CE3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2018**

OBJETO:Prorrogação de prazo e supressão de valor junto ao Contrato nº 019/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua São José, nº 473, Centro – Montanhas/RN, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a EMATER.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:SANDRIVALDO FERREIRA DA SILVA

CPF:023.908.674-05

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000012/2018

VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ - 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL/ANO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR:Sandrivaldo Ferreira da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7193D707

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMM/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMM/RN, homologado em 14 de janeiro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: Nacional Veículos e Serviços LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

Telefone: 84 4009 6142

Email: nfe@nacionalvw.com.br

Endereço: Av. Prudente de Moraes 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-200.

Representante: Carlos André Cosme França

CPF: 983.551.554-91

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA/MODELO-UNID.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL

01-AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO ANO/MODELO 2017/2018, 0 KM, COR BRANCA, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) NA COR BRANCA LISA, COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO;

COMPIMENTO INTERNO, NO MÍNIMO: 2.10M / ALTURA: 1.35M / LARGURA INTERIOR: 1.15M;

AEROFÓLIO NA TAMPA TRASEIRA;

AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E MOTORISTA;

ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR (ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL MÉDICO);

ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL MÉDICO;

BANCO TIPO BAÚ;

BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIN, COM CINTO DE SEGURANÇA;

BANCO TRASEIRO PARA DOIS ACOMPANHANTES;

CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS;

AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PARA O PACIENTE;

CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA;

DIREÇÃO HIDRÁULICA;

EXAUSTOR INTERNO;

ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS EM LED'S BRANCOS E VERMELHOS;

ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V;

JANELA CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA;

MACA RETRÁTIL 1.95M COM COLCHONETE REVESTIMENTO EM COURVIN ECINTO DE SEGURANÇA;

MACA RÍGIDA COM CABECEIRA ARTICULADA E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA;

MANÔMETRO;

PAREDE DIVISÓRIA EM FIBRA;

PELICA OPACA NA COR BRANCA;

PINTURA EXTERNA NA COR BRANCA;

PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA;

PISO, TETO, LATERAIS E ARMÁRIO EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) MOLDADO, 100% LAVÁVEL;

PORTAS TRASEIRAS ASSIMÉTRICAS COM VIDRO;

REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;

RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR;

SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM;

SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NO HABITÁCULO DO PACIENTE;

SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³/ 3 LITROS;

SUPORTE PARA SORO E PLASMA;

SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 7 (SETE) LITROS COM O CILINDRO

SUPORTE PARA SORO E PLASMA;

TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL, VIDROS ARREDONDADOS, E DOIS AMORTECEDORES A GÁS;

TETO ALTO, FLEX, MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.4;

TRAVAS ELÉTRICAS;

VENTILADOR INTERNO;

VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM (SUBIDA E DESCIDA) PARA MOTORISTA;

-VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 2018/2019-02-R\$ 81.000,00-R\$ 162.000,00

-VALOR GLOBAL -R\$ 162.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMM/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente Certame, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deste Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a PMM/RN aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela PMM/RN, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. A liquidação das despesas objeto deste certame, obedecerão os prazos estipulados do Decreto Municipal nº 21/2017 de 28 de dezembro de 2017, quais sejam de 19 (dezenove) dias, a contar do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto da Nota Fiscal, pelo gestor de contratos responsável, conforme Portaria nº 126/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 - É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMM/RN e seus anexos, e a proposta da empresa Nacional Veículos e Serviços LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

Empresa Registrada

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:9DC1810F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 30 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de conclusão da Quadra coberta com palco no município de Monte Alegre. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 15 de janeiro de 2019.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:179E3366

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2019 - GP**

Institui Comissão de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO como também NOMEAR os seus membros, sendo eles os servidores **RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**, que será o **Presidente** e os demais membros **WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES** e **MARIA JOSÉ GONZAGA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Janeiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:76D96DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00021/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02122018PP00021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis tipo maior desconto sobre a média de preços da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo), de forma Parcelada destinada a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO - LTDA - R\$ 963.100,00 – ITENS: (1)- desconto 2%; (2) – desconto 2%; (3) – desconto 2%.

Monte das Gameleiras - RN, 09 de janeiro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:4C762BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001-2019: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00021/2018

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2018 que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis tipo maior desconto sobre a média de preços da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo), de forma Parcelada destinada a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2019..; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO - LTDA						
CNPJ Nº 05.195.530/0001-56						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	SETTA	LITRO	90000	RS: 4,33	389.700,00
2	DIESEL COM BS 500	SETTA	LITRO	40000	RS: 3,72	148.800,00
3	DIESEL S10	SETTA	LITRO	110000	RS: 3,86	424.600,00
Valor Total R\$: 963.100,00						

PERCENTUAL DE DESCONTO

2%

2%

2%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do

Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

VENCEDOR POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO - LTDA

Item(s): 1,2,3

Valor Total: R\$ 963.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Posto de Combustíveis Padre Cicero - LTDA

Procuradora:

JOSIANE FELIPE DOS SANTOS BENEDITO.

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:9DA3B722

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2019 - CONVOCAR SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

Portaria nº 023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias dos Conselheiros Tutelar referente ao período aquisitivo 2018/2019.

José Erivaldo Leonardo

Leia Rodrigues do Nascimento

Josevânia do Nascimento Pontes

Cicera Pinheiro Felix do Nascimento

Margarida Rodrigues de Araújo

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a Senhora SUZENI FERREIRA DA SILVA a comparecer a Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de janeiro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:44DF34B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº14/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ana Cardoso Barros, em Oitizeiro, município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF comunica que fica aprezado para o dia 21/01/2019 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. O processo encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 15 de janeiro de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C3CE3B4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 17/2019, que **NOMEOU**, ao cargo de Gerente de Infraestrutura Urbana, o Sr. **EDIVAN BORGES LOPES**, inscrito no CPF nº 011.346.174-70, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de Janeiro de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9F03F0A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019– GP/PMNF**

Dispõe sobre nomeação de Conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Nísia Floresta/RN para o biênio 2019/2021.

A Prefeita Municipal de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta - RN,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Titular: Elaine Bezerra Lima Morgado

Suplente: Fabio Marques de Barros

b) **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Marcia Rejane da Silva Nascimento

Suplente: Alexandre Reinaldo da Silva

c) **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Raissa Luana Lima Costa

Suplente: Lidiane Rodrigues da Costa

d) **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Carlianna Victória Costa Procópio

Suplente: Cássia Gurgel Marinho Fernandes

II – Representantes da Sociedade Civil:

2.1- **Representantes de Usuários e Organizações de Usuários**

a) Titular: Adriana Nascimento dos Santos (usuária do CRAS)

b) Suplente: Eli Felix de Ataíde (usuária do CRAS)

2.2 - **Representantes de Entidades de Assistência Social e Organizações de Assistência Social**

Associação Renascer Construindo o Futuro - ARCF

a) Titular: Elinalda Mariano de Castro

b) Suplente: Rosivânia Rafaela de França

Lar Bom Jesus

Titular: Flávia Alves de Andrade

Suplente: Katarina Kenni E. C. de Azevedo

2.3 - **Representantes dos Trabalhadores do SUAS**

Titular: Andreza Domingos Cordeiro

Suplente: Joana Maria Batista Barbosa

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 15 de janeiro de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita em Exercício do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:44E84AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2019, de 15 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ao Servidor **MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO**, matrícula 693, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA

Período do Afastamento: Saída dia 16 de janeiro 2019 às 05:00hs, e retorno dia 17 de janeiro 2019 às 08:00hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 15 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:38B666E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2019, de 15 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA e Assembleia Legislativa Natal - RN

Período do Afastamento: Saída dia 16 de janeiro de 2019 às 05hs e retorno dia 17 de março de 2019 às 17hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 15 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:91F60439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do "AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019" Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 09/01/2019 com relação ao tipo de licitação, devido a erro de digitação, onde se lê: Menor Preço Leia-se: Técnica e Preço.

Paraná-RN, em 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:7ABAE47E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2019 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Agente de Desenvolvimento do Município de Paraná/RN, Símbolo CC-1, o Senhor **FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA**, portador do CPF nº 097.657.554-06, instituído pela Lei Complementar nº 005/2014, de 01 de setembro de 2014, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:E8C044BC

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de digitação em programa de Controle Financeiro (Confinan) e Auxílio na Organização dos documentos para esta Prefeitura Municipal de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NARDELIO GONCALVES DE ASSIS 03405291488 - R\$ 8.400,00.

Paraná - RN, 15 de Janeiro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:DAEA56BA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2019. OBJETO: Prestação de Serviços de digitação em programa de Controle Financeiro (Confinan) e Auxílio na Organização dos documentos para esta Prefeitura Municipal de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/01/2019.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:199BEDCA

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:00

horas do dia 29 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 15 de Janeiro de 2019

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:AFC6C6A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE [AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO] TIPO FURGONETA, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚ/RN, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº. 13424.573000/1170-01.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 15 de janeiro de 2018.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:CD7C9A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
RETIFICAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES 11/2019 E 12/2019**

RETIFICAÇÃO

Em face do cancelamento da inexigibilidade 12/2019 e de um equívoco na numeração da inexigibilidade 11/2019 vimos apresentar esta retificação com as seguintes alterações:

a) Fica suprimido o Termo de **RATIFICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO** do Processo nº 12/2019 inexigibilidade nº 12/2019 em sua totalidade.

b) Altera a numeração do processo nº 11/2019 da inexigibilidade nº 11/2019 para processo nº 12/2019 e inexigibilidade nº 11/2019.

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:ED4E5C9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019**

PROCESSO Nº 15/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação artística do grupo musical Cavaleiros do Forro. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Grupo Musical Cavaleiros do Forro.

CNPJ/CPF: 01.402.019/0001-27

VALOR: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Parelhas/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:AD0E85B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019**

PROCESSO Nº 15/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação de apresentação artística do grupo musical Cavaleiros do Forro. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Grupo Musical Cavaleiros do Forro.

CNPJ/CPF: 01.402.019/0001-27

VALOR: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Parelhas/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:586FD8F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Senhor **RIVALDO MAIA SANTOS** brasileiro, portador do CPF Nº 967.793.064-87, do Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação**, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 15 de janeiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:BBD400C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS
009/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2018**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, composta por **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**(Presidente), **Soraia Maria Azevedo Cortês** e **Francisco Cristiano da Costa** (membros), para julgamento dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços 009/2018, Processo Administrativo 039/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.**

Após analisar os questionamentos apresentados na sessão pública de abertura dos Documentos de Habilitação, bem como, toda a documentação referente a licitação em comento, a Comissão de Licitação chegou a seguinte conclusão. Ficaram **INABILITADAS** as empresas: **PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 24.688.428/0001-37, por não apresentar Declaração de que recebeu todos os documentos e apresentar Certidão do Engenheiro VENCIDA; a empresa CONSTRUTORA ALVES \$ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 25.250.450/0001-63 e a empresa GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 30.361.576/0001-45 por apresentarem o mesmo Engenheiro/Acervo e a empresa W.E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 12.423.070/0001-31, por não ter apresentado a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, bem como, por ter apresentado Declaração indicando o Responsável Técnico sem assinatura.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente juntamente com os membros de apoio **DECLAROU** encerrada a concede prazo recursal, conforme a Lei 8.666/93.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:232C39F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2019**

PORTARIA Nº 028/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **ROBÉRIO COSTA VITAL**, inscrito no CPF nº 737.561.214-53, para o cargo de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO.**

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:E51F3F57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2019**

PORTARIA Nº 029/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **MAILRE PRAXEDES GOMES SERAFIM**, inscrito no CPF nº 027.228.464-54, para o cargo de **CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:17ABA250

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2019**

PORTARIA Nº 030/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **MARIA LUIZA BARBOSA MOURA**, inscrito no CPF nº 118.737.404-09, para o cargo de **GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BBEEBF2F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Diego Pereira de Souza – CPF: 353.229.998-41

Objeto: Autoriza o aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses a contratação de pessoa física para assessoria técnica junto ao setor pessoal da prefeitura municipal de Pedra Grande/RN, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 037/2017.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art.57, a Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Pedra Grande/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0E8EC417

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2019**

PORTARIA Nº 031/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **GILDETE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 874.500.114-68, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MIRIAM SOARES BANDEIRA**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6FC2BF71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2019**

PORTARIA Nº 032/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **GILVAM DE OLIVEIRA TORRES**, inscrito no CPF nº 011.976.704-08, para o cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM FAUSTINO DE SOUZA**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7DC12A83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2019**

PORTARIA Nº 033/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **FABIANA FELICIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 043.924.444-73, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VICENTE FERREIRA DA FONSECA E PROFESSORA BERENICE BANDEIRA DE MELO**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A13BBB5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2019**

PORTARIA Nº 034/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **GEANA GABRIELLA DE SOUZA CLEMENTINO**, inscrito no CPF nº 087.321.294-08, para o cargo de **VICE - DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA GOMES BEZERRA**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:46E89E2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2019**

PORTARIA Nº 035/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **ROSANE COSTA VITAL BORGES**, inscrito no CPF nº 672.291.404-63, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ADELAIDE EULÁLIA FERREIRA**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4427B6A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2019**

PORTARIA Nº 036/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **ROSANE COSTA VITAL BORGES**, inscrito no CPF nº 672.291.404-63, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ADELAIDE EULÁLIA FERREIRA**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A6E5A8D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2019**

PORTARIA Nº 037/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **FRANCISCO TARCISIO SENA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 096.067.884-07, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM FAUSTINO DE SOUZA**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:940B7537

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2019**

PORTARIA Nº 038/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **GEISE DA SILVA VITAL**, inscrito no CPF nº 737.567.504-00, para o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MIRIAM SOARES BANDEIRA**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:851007D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2019**

PORTARIA Nº 039/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **JOEL LUIZ DE CASTRO LIMA**, inscrito no CPF nº 751.553.034-00, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA GOMES BEZERRA**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8B4CF622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2019

PORTARIA Nº 040/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **JOSE ABERLARDO DA SILVA LUIZ**, inscrito no CPF nº 008.609.944-22, para o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:494537FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2019

PORTARIA Nº 041/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **EDNEUBER DIAS DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 029.637.584-56, para o cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3162F136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - COSERN - CNPJ - 08.324.196/0001-81. OBJETO: fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Pedra Grande/RN para o exercício de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Pedra Grande/RN, em 02 de janeiro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D2895E06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, referente ao fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Pedra Grande/RN no exercício de 2018.

Objeto.....:Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Pedra Grande/RN.

Contratado.....:COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN. CNPJ: 08.324.196/0001-81

Fundamento Legal...:art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 02 de janeiro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:66EBEAFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, referente ao fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN para o exercício de 2019.

Objeto.....:Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2019.

Contratado.....:COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35
Fundamento Legal...:art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 02 de janeiro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AA956907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN - CNPJ - 08.334.385/0001-35.
OBJETO: fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN para o exercício de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pedra Grande/RN, em 02 de janeiro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:52AB8869

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.
CONTRATADA: Telemar Norte Leste Ltda - CNPJ - 33.000.118/0016-55.
OBJETO: serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2019.
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pedra Grande/RN, em 02 de janeiro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BA4D1B47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TELEMAR NORTE LESTE LTDA,

referente ao Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2019.

Objeto.....:Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2019.
Contratado.....:TELEMAR NORTE LESTE LTDA, CNPJ: 33.000.118/0016-55

Fundamento Legal...:art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 6.000,00 (seis mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 02 de janeiro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:640643F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para locação de palco, som e gerador, a serem utilizados por atrações musicais nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, em alusão a festa de emancipação política, que se realizará em praça pública, neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: FRANCISCO ADRIANO JUSTINO ME, CNPJ: 18.672.795/0001-40, Rua: 31 de março, nº 131, Alto da Beleza, Lajes/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 10.500,08 (dez mil, quinhentos reais e oito centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:1643CEDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:**Art. Art. 25.**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**III-** para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, contratação de apresentação musical, para abrilhantar as festividades de emancipação política do município, que se realizará dia 18 e 19 de janeiro de 2019, em praça pública, neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: G M CHAGAS ME, CNPJ: 12.633.942/0001-96, Rua: Frei Miguelinho, nº 158, Sala 106, Centro, Mossoró/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:2DAD87B0**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:**Art. Art. 25.**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**III-** para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, contratação de apresentação musical, para abrilhantar os festejos da festa de Emancipação Política que se realizará dia 19 de janeiro do corrente ano em praça pública, neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: F IVO MACEDO PROD DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30, Rua: Tabelião Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:B72A6DB7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:**Art. Art. 25.**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**III-** para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, contratação de apresentação musical, para abrilhantar os festejos da festa de Emancipação Política que se realizará dia 19 de janeiro do corrente ano em praça pública, neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de**

Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: F IVO MACEDO PROD DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30, Rua: Tabelaio Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:999B97DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada(O): ZILMARA INGRID ANTAS 05263314450

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalações e manutenções de condicionadores, para atender as necessidades da gestão pública do município de Pedro Avelino-RN, no tocante a equipamentos de ar condicionados.

Valor Total: R\$ 12.850,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Programa de Trabalho: Exercício 2019

Unidade Orçamentária: 03.001– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manut. da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 10010000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 051/2018

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 02/01/20019 a 31/12/2019

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2019

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

ZILMARA INGRID ANTAS

Proprietária

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7D1F303F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2019**

Pregão Presencial Nº 003/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 29/01/2019, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 003/2019**, objetivando o registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás – oxigênio medicinal, destinados a manutenção e funcionamento do hospital municipal e para atendimento de urgência e emergência as ambulâncias do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 15 de janeiro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:8CE691EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2019**

Pregão Presencial Nº 004/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 30/01/2019, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 004/2019**, objetivando o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos, destinados a manutenção das secretarias de saúde e assistência social do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 15 de janeiro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:2E5826FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08/2019**

PORTARIA Nº 08/2018. Pedro Avelino/RN, 10 de janeiro de 2019.

CONSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Organização e Gestão do Processo Seletivo:

I – JUSSIER CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 1078, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

II – FRANCISCO ELTON DA TRINDADE matrícula nº 567, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

III – JAIRA ROSE CÂMARA DA FONSECA, matrícula nº 1177-1, ocupante do cargo Subsecretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão acima nominados têm atribuições determinadas no Edital de Convocação, assim como poderes para resolver, por meio de decisão colegiada, as questões inerentes ao desenvolvimento do processo seletivo, devendo sempre pautarem nos princípios que informam a Administração Pública, encartados no caput do art. 37 da CF, assim como a legislação específica ao assunto submetido á deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:66D9B50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2019-GAB, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Servidores especificados e igualmente qualificados, no quadro anexo, ocupantes de Cargos Comissionados da Estrutura Organizacional Básica do Poder executivo do Município de Pedro Velho/RN, conforme no anexo.

CARGOS COMISSONADOS (NOMEAÇÕES)

NOME	FUNÇÃO
SALUSTIANO COELHO DA SILVA NETO	COORDENADOR GERAL DE OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS
LUANA ROSA DE MEDEIROS CARVALHO	CHEFE SETOR DE COMPRAS
ALDEMIR MENDES GALVÃO	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 15 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:D17436A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA FREIRE, CNPJ Nº 17.819.615/00001-47. **OBJETO:** Contratação de apresentação artística com “**FORRÓ MEIRÃO**”, no dia 19 de Janeiro de 2019, a partir das 23h00min, com duração mínima de duas horas, nas festividades do padroeiro São Sebastião na comunidade de Porto do Carão, no município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 14/01/2019**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34.

Pela Contratada:
FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA,
CPF nº 074.366.134-64.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:869F0D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICA EIRELL, CNPJ Nº 30.692.154/0001-52. **OBJETO:** Contratação de através de representação exclusiva da apresentação artística com “**JOÃO NETO PEGADÃO**”, no dia 19 de janeiro de 2019, a partir de 01h00min, com duração mínima de duas horas, nas festividades do padroeiro São Sebastião na comunidade de Porto do Carão, no município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 14/01/2019**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34.

Pela Contratada:
ELIANE MARIA DA ROCHA BEZERRA,
CPF nº 203.305.374-15.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:61AA3222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ADAILSON NASCIMENTO DE SOUZA, CPF Nº 123.024.254-64. **OBJETO:** Contratação de apresentação artística com Adailson Nascimento de Souza (**CURTIÇÃO FORROZEIRA**), no dia 19 de janeiro de 2019, a partir das 03h00min, com duração mínima de duas horas, nas festividades do padroeiro São Sebastião na comunidade de Porto do Carão, no município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. **ASSINATURAS EM:** 14/01/2019

Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34.

Contratado:
ADAILSON NASCIMENTO DE SOUZA,
CPF Nº 123.024.254-64.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:11257902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de

PORTALEGRE/RN, CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias uteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 15 de janeiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR

1.1. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0404001	JOSE LUCAS OLIVEIRA	8º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura _____

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4**DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

....

Assinatura do Candidato

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6.Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8.Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo

2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;

2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;

2.4.Fosfatase Alcalina;

2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:668C96B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Mikael **Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF: **070.865.404-55**, matrícula nº**492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear as despesas com **ALIMENTAÇÃO** nos dias **14.01** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada com alergista na Clínica Jundiá, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de janeiro de 2019.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A1B582D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019-GP/PMP**

Portalegre, **15 de janeiro de 2019.**

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATOS CONVOCADOS A SER NOMEADOS EM CARGOS PÚBLICOS, EM

VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato convocado por meio do Edital de Convocação nº. 033/2018, para o cargo de Cirurgião Dentista, aprovado em sétimo lugar;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O candidato aprovado em sétimo lugar para o cargo de Cirurgião Dentista, deixa de ser nomeado em virtude de não comparecimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 033/2018 e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: B8B144E4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.001.003.001 -
REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 076/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000159/18**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **WEBPIC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com endereço na R RUBIAO JUNIOR, 2386, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.681.915/0001-11, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE E SERVIDOR DE E-MAIL INSTITUCIONAL, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO DO SERVIDOR INTEGRADO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL.** Valor total: R\$ **4.884,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**. Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2019, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários:

MANOEL DE FREITAS NETO e **ALEXANDRE KOPTI TRANJAN**.

PORTALEGRE/RN, 15 de janeiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 3AB2F431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15010001/19**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00

Valor Global: R\$ 60,00 (Sessenta reais);

OBJETIVO: Serviços de divulgação em carro de som, convocando a população para participar de reunião de informativos do Programa Bolsa Família, a ser realizada no dia 17/01/2019, na Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Programa Bolsa Família - BLGBF.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO

CPF. 017.615.454-00
Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador: 86AE89C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS "A", "B" e "E" DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA** (27.003.103/0001-61) – R\$ 16.800,00.

Rafael Fernandes/RN, 15/01/2019.
DESIREÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:14C48FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019-PMRG

Fica **NOTIFICADO** o Sr. **ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO**, CPF Nº **307.329.214-49**, para exercer espontaneamente, sua obrigação de pagamento, ou impugnação do lançamento efetuado em **DÍVIDA ATIVA** de natureza não tributária, referente ao processo nº 012423/2006-TC, de imputação pelo Tribunal de contas do Estado – TCE, e ao processo de execução nº 012429/2016-TC, no prazo exequível, contados a partir da data de publicação deste Edital, devidamente afixado nos locais de costume e publicado no Diário Oficial do Município, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 317/2012..

Rafael Godeiro (RN), 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ TAVARES NETO
 CPF: 413.199.154-34
 Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:80A4FCAB

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019-PMRG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019-PMRG

Fica **NOTIFICADO** o Sr. **ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO**, CPF Nº **307.329.214-49**, para exercer espontaneamente, sua obrigação de pagamento, ou impugnação do lançamento efetuado em **DÍVIDA ATIVA** de natureza não tributária, referente ao processo nº 014193/2000-TC, de imputação pelo Tribunal de contas do Estado – TCE, e ao processo de execução nº 001596/2016-TC, no prazo exequível, contados a partir da data de publicação deste Edital, devidamente afixado nos locais de costume e publicado no Diário Oficial do Município, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 317/2012..

Rafael Godeiro (RN), 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ TAVARES NETO
 CPF: 413.199.154-34
 Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D50D683C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019-PMRG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019-PMRG

Fica **NOTIFICADO** o Sr. **ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO**, CPF Nº **307.329.214-49**, para exercer espontaneamente, sua obrigação de pagamento, ou impugnação do lançamento efetuado em **DÍVIDA ATIVA** de natureza não tributária, referente ao processo nº 003118/2002-TC, de imputação pelo Tribunal de contas do Estado – TCE, e ao processo de execução nº 004068/2016-TC, no prazo exequível, contados a partir da data de publicação deste Edital,

devidamente afixado nos locais de costume e publicado no Diário Oficial do Município, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 317/2012..

Rafael Godeiro (RN), 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ TAVARES NETO
 CPF: 413.199.154-34
 Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:53F3871B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2019-PMRG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2019-PMRG

Fica **NOTIFICADO** o Sr. **ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO**, CPF Nº **307.329.214-49**, para exercer espontaneamente, sua obrigação de pagamento, ou impugnação do lançamento efetuado em **DÍVIDA ATIVA** de natureza não tributária, referente ao processo nº 010010/2001-TC, de imputação pelo Tribunal de contas do Estado – TCE, e ao processo de execução nº 007420/2013-TC, no prazo exequível, contados a partir da data de publicação deste Edital, devidamente afixado nos locais de costume e publicado no Diário Oficial do Município, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 317/2012..

Rafael Godeiro (RN), 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ TAVARES NETO
 CPF: 413.199.154-34
 Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4DAD5520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 070101/2019

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 070101/2019 - DISP/CMRC

A Câmara de Vereadores do Município de Riacho da Cruz/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070101/2019 - DISP/CMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2019, pelo valor de R\$ 3.000,00, em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), conforme abaixo descrito:

152 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8710 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2017.	SV	1	3.000,00	3.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 10/01/2019.

MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA

Diretora Geral

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:19788C24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 070101/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 070101/2019 - DISP/CMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2019, conforme preços abaixo discriminados:

152 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8710 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2017.	SV	1	3.000,00	3.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA, Diretora Geral, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 10/01/2019

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:FA0B69A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 070102/2019

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 070102/2019 - DISP/CMRC

A Câmara de Vereadores do Município de Riacho da Cruz/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 070102/2019 - DISP/CMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria no setor de pessoal do poder legislativo, pelo valor de R\$ 6.000,00, em favor de FABIANO FERREIRA ALVES (702.444.483-53), conforme abaixo descrito:

788 - FABIANO FERREIRA ALVES (702.444.483-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8711 - Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria no setor de pessoal do poder legislativo.	MÊS	12	500,00	6.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 10/01/2019.

MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:FC68360B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 070102/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 070102/2019 - DISP/CMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de FABIANO FERREIRA ALVES (702.444.483-53), referente à Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria no setor de pessoal do poder legislativo, conforme preços abaixo discriminados:

788 - FABIANO FERREIRA ALVES (702.444.483-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8711 - Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria no setor de pessoal do poder legislativo.	MÊS	12	500,00	6.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA, Diretora Geral, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 10/01/2019

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:47C0988C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 14010001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 14010001/2019.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0701002/2019.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: FABIANO FERREIRA ALVES, CNPJ N.º 702.444.483-53.

OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria no setor de pessoal do poder legislativo.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 23 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 14/01/2019 a 14/01/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 14/01/2019.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:222094DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 070104/2019

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 070104/2019 - DISP/CMRC

A Câmara de Vereadores do Município de Riacho da Cruz/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070104/2019 - DISP/CMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço de fornecimento de internet, pelo valor de R\$ 1.440,00, em favor de BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.601.397/0001-28), conforme abaixo descrito:

106 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.601.397/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	825 - INTERNET - ASSINATURA MENSAL	MÊS	12	120,00	1.440,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 10/01/2019.

MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA

Diretora Geral

Publicado por:

Claudio Uberlane de Sa

Código Identificador:CB97FB1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 070104/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 070104/2019 - DISP/CMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.601.397/0001-28), referente à Contratação de serviço de fornecimento de internet, conforme preços abaixo discriminados:

106 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.601.397/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	825 - INTERNET - ASSINATURA MENSAL	MÊS	12	120,00	1.440,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA, Diretora Geral, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 10/01/2019

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudio Uberlane de Sa

Código Identificador:C17108F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1401002/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1401002/2019.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO> n.º 070104/2019.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 04.601.397/0001-28.

OBJETO.....: Contratação de serviço de fornecimento de internet.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 25 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 14/01/2019 a 14/01/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 14/01/2019.

Publicado por:

Claudio Uberlane de Sa

Código Identificador:E5E26A3D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 080101/2019**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 080101/2019 - DISP/CMRC

A Câmara de Vereadores do Município de Riacho da Cruz/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080101/2019 - DISP/CMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para licença de uso de software para a administração de web-site institucional da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, com sistema e-sic, pelo valor de R\$ 2.400,00, em favor de SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91), conforme abaixo descrito:

706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8988 - Contratação de empresa para licença de uso de software para a administração de web-site institucional da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, com sistema e-sic	MÊS	12	200,00	2.400,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 11/01/2019.

MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA

Diretora Geral

Publicado por:

Claudio Uberlane de Sa

Código Identificador:6C29DEE5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 080101/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 080101/2019 - DISP/CMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91), referente à Contratação de empresa para licença de uso de software para a administração de web-site institucional da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, com sistema e-sic, conforme preços abaixo discriminados:

706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8988 - Contratação de empresa para licença de uso de software para a administração de web-site institucional da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, com sistema e-sic	MÊS	12	200,00	2.400,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA, Diretora Geral, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 11/01/2019

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:6483ED09

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 14010004/2019.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 080101/2019.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, CNPJ N.º 18.603.971/0001-91.

OBJETO.....: Contratação de empresa para licença de uso de software para a administração de web-site institucional da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, com sistema e-sic.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 25 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 14/01/2019 a 14/01/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 14/01/2019.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:87E2F291

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080102/2019

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 080102/2019 - INEX/CMRC

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Riacho da Cruz/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 080102/2019 - INEX/CMRC, vem emitir a presente autorização de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2019, em favor de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), pelos valores abaixo descrito:

151 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8707 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2019.	SV	1	2.000,00	2.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao setor responsável a presente autorização, ordenando que se proceda com a devida publicação.

Riacho da Cruz/RN, 11/01/2019

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:8D736AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080101/2019

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 080101/2019 - INEX/CMRC

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Riacho da Cruz/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 080101/2019 - INEX/CMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2019, em favor de TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), pelos valores abaixo descrito:

719 - TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8708 - Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2019	SV	1	1.200,00	1.200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao setor responsável a presente autorização, ordenando que se proceda com a devida publicação.

Riacho da Cruz/RN, 11/01/2019

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:0ED4DB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 005/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 005/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel para o funcionamento do depósito da Escola Municipal Camila de Léllis durante o exercício de

2019, pelo valor de R\$ 1.800,00, em favor de VERALUCIA SOARES DA SILVA (302.891.814-53), conforme abaixo descrito:

739 - VERALUCIA SOARES DA SILVA (302.891.814-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6195 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA DE LÉLLIS	MÊS	12	150,00	1.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:B852A75D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 006/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Inclusão Digital/Telecentro Comunitário no exercício de 2019, pelo valor de R\$ 3.600,00, em favor de WILLIAM BEZERRA DA SILVA (107.744.324-20), conforme abaixo descrito:

754 - WILLIAM BEZERRA DA SILVA (107.744.324-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8574 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	MÊS	12	300,00	3.600,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:EE78CFCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 007/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores, visando a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Banda Filarmônica do Município para o ano de 2019, pelo valor de R\$ 2.400,00, em favor de JOSÉ DE ANCHIETA SILVA (074.344.304-78), conforme abaixo descrito:

1178 - JOSÉ DE ANCHIETA SILVA (074.344.304-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4919 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A BANDA FILARMÔNICA DE RIACHO DA CRUZ/RN	MÊS	12	200,00	2.400,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:98DB8883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 008/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2019, pelo valor de R\$ 4.800,00, em favor de LIDIANE DE LIMA FREITAS (410.827.208-01), conforme abaixo descrito:

1163 - LIDIANE DE LIMA FREITAS (410.827.208-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8573 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12	400,00	4.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:271DC603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 009/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores, visando a Locação de Imóvel destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2019, pelo valor de R\$ 3.600,00, em favor de DÉBORA MARIA LEITE AMORIM (915.554.264-68), conforme abaixo descrito:

179 - DEBORA MARIA LEITE AMORIM (915.554.264-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8573 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12	300,00	3.600,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:45C2E4FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 010/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Depósito para Materiais da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2019, pelo valor de R\$ 2.400,00, em favor de MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA (494.949.101-68), conforme abaixo descrito:

548 - MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA (494.949.101-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	827 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12	200,00	2.400,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:2AD10D18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 011/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2019 - DISP/PMRC,

vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços técnicos profissionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura durante o corrente ano de 2019, pelo valor de R\$ 5.760,00, em favor de VICTOR RAMOS NUNES (082.665.614-51), conforme abaixo descrito:

1388 - VICTOR RAMOS NUNES (082.665.614-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5370 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura	MÊS	12	480,00	5.760,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:BF6028BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PP**

Processo Administrativo nº 03010001/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 29/01/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a possível contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som e equipamento de sonorização de pequeno porte destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:1F7CD582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/ 2019 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/ 2019 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: Alpha Serviços e Construções LTDA - CNPJ: 14.104.393/0001-98;

Objeto do contrato: Serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos, sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde município de Rio do Fogo/RN.

Quantidade de bombonas: 150 bombonas de 200 litros cada.

Valor unitário da bombona: R\$ 90,00 (noventa reais);

Valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

Vigência: 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal)

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Thiago Juclino Ribeiro de Lima (Sócio-Administrador) - CPF: 067.629.734-00.

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:81C89F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/ 2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/ 2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Gasonor Comercio e Serviços LTDA - **CNPJ:** 06.004.897/0001-08;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de gases medicinais;

Dos Valores:

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Oxigênio medicinal 2.2 - 99 % pureza.	M³	350	24,00	8.400,00
02	Oxigênio medicinal em cilindro G portátil para Ambulância. (PPU).	UND	100	80,00	8.000,00
TOTAL GERAL					16.400,00

Valor Global R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);

Vigência: 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal)

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Franklin Douglas Vasconcelos de Amorim (Procurador) - CPF: 952.192.185-49.

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B3A0D76B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Gasonor Comercio e Serviços LTDA - **CNPJ:** 06.004.897/0001-08;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de gases medicinais.

Dos Valores:

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Oxigênio medicinal 2.2 - 99 % pureza.	M³	350	24,00	8.400,00
02	Oxigênio medicinal em cilindro G portátil para Ambulância. (PPU).	UND	100	80,00	8.000,00
TOTAL GERAL					16.400,00

Valor Global R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);

Vigência: 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal)

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Franklin Douglas Vasconcelos de Amorim (Procurador) - CPF: 952.192.185-49.

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:35F8D277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro

Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame de Tomografia Dinâmica Arterial e Venosa;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Tomografia Dinâmica Arterial e Venosa;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (realiza exame de ressonância Magnética de Crânio), para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Cancer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 194250, data de Emissão: 15/01/2019, no valor de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais).

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E47EC8D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Alpha Serviços e Construções LTDA - CNPJ: 14.104.393/0001-98;

Objeto do contrato: Serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos, sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde município de Rio do Fogo/RN;

Quantidade de bombonas: 150 bombonas de 200 litros cada.

Valor unitário da bombona: R\$ 90,00 (noventa reais);

Valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

Vigência: 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal)

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Thiago Jucelino Ribeiro de Lima (Sócio-Administrador) - CPF: 067.629.734-00.

Rio do Fogo/RN, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AAE584C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2019

Modifica a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - CAPÍTULO I

Da Organização Básica da Câmara Municipal

Art.1º. A Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, para a realização de seus objetivos, passa a ser constituída dos seguintes setores, diretamente subordinados ao Presidente da Mesa Diretora.

Órgão de Chefia e Controle:

a) Gabinete da Presidência, composta por:

Chefia de Gabinete;
Assessoria Técnica;
Assessoria de Comunicação
Coordenadoria de Áudio;
Coordenadoria de Vídeo; e
Controladoria Geral.

Órgãos de Administração:

Administração e Recursos Humanos, composta por:
Diretoria de Administração e Recursos Humanos
Setor de Patrimônio,
Setor de Arquivo, e
Setor de Protocolo.

Diretoria Financeira, composta por:
Tesouraria Geral.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos Órgãos Diretos Do Gabinete da Presidência

Art.2º. O Gabinete da Presidência tem por finalidade:
Através da Chefia de Gabinete:

Administrar as ações do Poder Legislativo Municipal;
Agendamento das reuniões, visitas, audiências com o (a) Presidente da Mesa Diretora e Vereadores, bem como, as pautas das sessões legislativas, com as devidas marcações das ordens do dia, indicando as matérias a serem deliberadas, inclusive a rotina das mesmas nas Comissões Permanentes;
Ordenamento das comunicações recebidas pela Presidência da Mesa Diretora, bem como, aquelas que serão encaminhadas ao Poder Executivo e outros órgãos;
Redação de ofícios, portarias, atos e outros documentos congêneres, quando solicitados;
Pugnar pela manutenção da boa relação e entendimento entre os poderes do município, bem como, com os demais órgãos da União e do Estado;
Desenvolver os trabalhos de coordenação dos eventos solenes da Câmara Municipal, bem como o recepcionamento das autoridades e demais visitantes à Sede do Poder Legislativo;
Participar e secretariar as reuniões da Mesa Diretora da Câmara Municipal, lavrando a ata para o devido registro;
Participar e secretariar as reuniões das Comissões Permanentes, emitindo os pareceres competentes;
Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Através da Assessoria Técnica:

Desempenhar atribuições consultivas e de aconselhamento direto à Presidência da Mesa Diretora e aos Vereadores, sobre assuntos de interesse geral do Poder Legislativo, com ênfase ao bom desenvolvimento das atividades legislativas;
Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Através da Assessoria de Comunicação:

Realizar as ações necessárias de mídia e promoção do Poder Legislativo, divulgando as matérias deliberadas, as inovações na área administrativa, financeira, tecnológica, entre outras;
Manter a população informada dos eventos, solenidades e comemorações públicas promovidas pelo Poder Legislativo;
Participar à população a respeito da realização de encontros, audiências públicas e reuniões do interesse dos diversos segmentos da sociedade;
Manter o (a) Presidente da Mesa Diretora informada sobre notícias veiculadas nos meios de comunicação, pertinentes ao legislativo municipal;
Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Através da Coordenadoria de Áudio:

Executar a manutenção e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de áudio e, efetuar a gravação das reuniões realizadas no Plenário da Câmara Municipal;
Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Através da Coordenadoria de Vídeo:

Executar a manutenção e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de gravação de áudio e, efetuar a gravação de vídeo das reuniões do Plenário da Câmara Municipal;
Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento do expediente do gabinete.

Através da Controladoria Geral.

Supervisionar tecnicamente as atividades do sistema de controle interno;
Expedir atos normativos concernentes à ação da Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;
Proceder ao exame prévio nos atos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, emitindo parecer técnico- jurídico;
Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidade ou ilegalidade praticadas, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara, ao interessado e ao denunciado;
Sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos servidores inadimplentes;
Elaborar e manter atualizado o plano de contas único para o Câmara Municipal;
Participar da elaboração da Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo;
Manter colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados ao nível de execução orçamentária, com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;
Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Art.3º. A Controladoria Geral, será dirigida por 01 (um) Controlador Geral, cargo de Provimento em Comissão, de livre escolha e nomeação do (a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, atendidos os seguintes requisitos:

Idoneidade moral e reputação ilibada;
Conhecimentos nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública.

Art.4º. É vedada a nomeação para o exercício de cargo de confiança, no âmbito de Controlador Geral, assim como para os cargos que impliquem gestão de recursos financeiros, de pessoas que tenham sido:

Responsáveis por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União e do Estado do Rio Grande do Norte;

Julgados comprovadamente culpados, em processo administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
Os condenados em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública.

Art.5º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado, no âmbito do Poder Legislativo, à Controladoria Geral, quando requisitados pelo seu titular, no uso das atribuições inerentes às atividades de Auditoria, Fiscalização e Avaliação de Gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. O servidor que exerce funções de Controle Interno deve guardar sigilo sobre dados e informações em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados à chefia imediata.

Seção II Dos Órgãos da Administração

Art.6º. Administração e Recursos Humanos tem por finalidade:

Executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controle funcional, inclusive elaboração de folhas de pagamentos e encaminhamento de informações da DIRF, RAIS, e SIAI/TCE/RN, e, demais assuntos de pessoal;

Promover a realização de licitação para compras e serviços necessários às atividades do Poder Legislativo Municipal, quando o caso requer;

Conservar, interna e externamente, o prédio sede do Poder Legislativo, bem como os seus móveis e instalações;

Manter os equipamentos de uso geral da Câmara Municipal, bem como sua guarda, conservação e tombamento;

Processar o acondicionamento dos papéis da Câmara Municipal, organizando o seu arquivamento de forma adequada, visando preservar o seu conteúdo para fins históricos;

Organizar o serviço de protocolo de documentos e papéis da Câmara; Em conjunto com a Coordenadoria de Imprensa, colecionar e promover o arquivo das matérias publicadas, inclusive dos atos administrativo;

Propor mudanças que venham objetivar avanços na área administrativa, visando o cumprimento das normas legais,

Conciliar atividades que visem o melhor aproveitamento de recursos, através de projetos apresentados pelo Poder Executivo;

Administrar em conjunto com a Assessoria de Comunicação os serviços de produção e edição das matérias a serem divulgadas, inclusive intermediando com os meios publicitários.

Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

Art.7º. A Diretoria Financeira tem por finalidade:

Através da Tesouraria Geral:

Efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Câmara Municipal; Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria Geral da Câmara Municipal;

Guardar e movimentar os recursos financeiros e outros valores de propriedade da Câmara Municipal;

Solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços;

Prestar informações do movimento financeiro da tesouraria, relativas a recebimentos e pagamentos, inclusive movimentação de contas correntes bancárias, sempre que solicitado pelo (a) Presidente da Mesa Diretora;

Comparar o saldo de suas fichas ou livros de registros, com os extratos bancários, efetuando as conciliações bancária das contas, para assegurar a exatidão dos respectivos registros;

Manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes;

Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Câmara Municipal, assinando juntamente com o(a) Presidente da Mesa Diretora, os cheques e ordens de pagamentos;

Operar com total autonomia, o sistema operacional da internet bank que for disponibilizado pela agência bancária onde a Câmara Municipal mantiver conta corrente;

Requisitar com a sua assinatura isolada, talonários de cheques e extratos bancários de quaisquer das contas correntes bancárias que a Câmara Municipal mantiver em operação na agência bancária;

Comunicar os pagamentos efetuados aos beneficiários respectivos;

Solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar ao Setor de Contabilidade;

Praticar e realizar outras atividades compatíveis que se fizerem necessárias, visando o bom andamento de suas atribuições.

CAPÍTULO III

Da Implantação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal

Art.8º. A estrutura administrativa prevista na presente Lei, entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os setores e cargos que a compõem forem sendo implantados e preenchidos, segundo as

conveniências do (a) Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal e, as disponibilidades de recursos.

Parágrafo único. A implantação dos setores far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

provimento dos Cargos de Chefia dos seguintes órgãos:

Chefia de Gabinete;

Assessoria Técnica;

Assessoria de Comunicação;

Coordenadoria de Áudio;

Coordenadoria de Vídeo;

Controladoria Geral;

Diretoria de Administração e Recursos Humanos;

Tesouraria Geral.

Dotar os órgãos da estrutura administrativa ora instituída e relacionados no item I, dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento.

Instruções aos demais órgãos, com relação às competências que lhes são deferidas através desta Lei.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Criação e Manutenção dos Cargos de Provimento Efetivos e Cargos de Provimento em Comissão

Art.9º. Ficam criados e/ou mantidos os Cargos de Provimentos Efetivos e em comissão e suas remunerações, todos, constantes na presente Lei através dos Anexos I, II e III.

Seção II

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art.10. Para ingressar ao Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal, o candidato se submeterá a concurso público, nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal. (Anexo I)

Art.11. O Servidor Efetivo poderá ser designado para ocupar cargo comissionado, momento em que fará a devida opção pela remuneração.

Seção III

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art.12. As nomeações para os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação do (a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, na conformidade do disposto no art.37, inciso II, da Constituição Federal. (Anexo II)

CAPÍTULO V

Da Contratação de Pessoal por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público

Art.13. Fica o (a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Fogo, autorizada a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, visando o perfeito funcionamento do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, até que se promova a realização de concurso público de provas para o preenchimento dos cargos efetivos.

§ 1º. As contratações efetuadas com amparo na presente Lei, terão prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, e, por uma única vez.

§ 2º. A remuneração do pessoal contratada na conformidade do “caput” deste artigo, será a mesma fixada para cargo idêntico ou assemelhado, integrante do Anexo I, da presente Lei.

CAPÍTULO VI

Das Gratificações

Art.14. Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio do Fogo, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), calculado sobre no valor da remuneração básica do cargo, e, era atribuída, por portaria do (a) Presidente da Mesa Diretora, ao Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão que fizer jus, em função do comprovado exercício de seu cargo, em tempo integral e dedicação exclusiva.

Art.15. Fica também instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio do Fogo, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAL – GAE, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), calculado sobre no valor da remuneração básica do cargo de provimento efetivo, e/ou contratado por tempo determinado, e, será atribuída, por portaria do (a) Presidente da Mesa Diretora, ao Servidor que fizer jus, em função do comprovado exercício de seu cargo, em atividade considerada especial.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art.16. Fica o (a) Presidente da Mesa Diretora autorizada a proceder na Lei Orçamentária Anual – LOA, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos e as funções.

Art.17. O Poder Legislativo Municipal dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, fazendo com que estes, na medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, frequentem cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

Art.18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Fogo, 14 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2019 (MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO)

ANEXO I CARGOS SUJEITOS A CONTRATAÇÃO DO TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art.10 do Projeto de Lei nº 001/2019)

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE-R\$
Agente Administrativo	02	40 horas/semana	1.700,00
Auxiliar Administrativo	02	40 horas/semana	1.700,00
Técnico de Informática	02	40 horas/semana	1.576,00
Motorista de Veículo Leve	02	40 horas/semana	1.000,00
Recepcionista	02	40 horas/semana	salário mínimo
Vigia	04	40 horas/semana	salário mínimo
Copeira	04	40 horas/semana	salário mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	05	40 horas/semana	salário mínimo

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2019 (MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO)

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Art.12 do Projeto de Lei nº 001/2019)

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE-R\$
Chefe de Gabinete	01	40 horas/semana	2.000,00

Assessor Técnico	02	40 horas/semana	2.000,00
Controlador Geral	01	20 horas/semana	3.000,00
Diretor de Administração e Recursos Humanos	01	40 horas/semana	2.000,00
Tesoureiro Geral	01	40 horas/semana	2.000,00
Coordenador de Áudio	01	40 horas/semana	1.500,00
Coordenador de Vídeo	01	40 horas/semana	1.500,00
Assessoria de Comunicação	01	40 horas/semana	1.500,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AA39BFBB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2019 – GP

Portaria nº 030/2019 – GP

Exonerar o Diretor da Unidade Mista de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alexsandro Pereira Ferreira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 035.844.734-89 e Registro Geral sob o Nº 001.903.046 SSP/RN, que exerce o Cargo de Diretor da Unidade Mista de Rio do Fogo/RN, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0BA47D8D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2019 – GP

Portaria nº 031/2019 – GP

Nomeia a Diretora da Unidade Mista de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Nielecia Ambrósio da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.269.144-96 e Registro Geral sob o Nº 2209831 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Diretora da Unidade Mista de Rio do Fogo/RN, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C72C3B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 018/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Saneamento, Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Comunicação e Turismo que dispõe sobre a Formalização de Registro de Preços para aquisição futura de Equipamentos Permanentes e Materiais de Informática, destinados a utilização nas atividades das Secretarias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado a Formalização de Registro de Preços para aquisição futura de Equipamentos Permanentes e Materiais de Informática, destinados a utilização nas atividades das Secretarias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 15 de janeiro de 2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:08BE1B71

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 019/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ESCOLAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN..

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação que dispõe sobre o Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 15 de janeiro de 2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E9573559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **SUELEN DAYANE FERREIRA DE MOURA**, portadora do CPF de nº 017.479.154-24 para o cargo em Comissão de **Coordenador de Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D6A54D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **IZAYONARA BARBOSA LIRA**, portadora do CPF de nº 106.219.644-92 para o cargo em Comissão de **Coordenador de Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:A6711EDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **EDUARDO NEI MOURA**, funcionário efetivo de matrícula nº 250055, portador do CPF de nº 489.513.744-91 do cargo em provimento de confiança de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Servidor acima mencionado retornará a sua função de origem de Atendente de Consultório, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:45398CF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ: 00.639.299/0001-29) E IMPRENSA NACIONAL (CPNJ: 04.196.645/0001-00);

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.04.122.0003.2008 – ELEMENTO: 339039 – FONTE: 100100000;

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93;

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

Santana do Matos/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:517B27A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3245/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADA: JAIR VIDROS (CNPJ: 26.045.321/0001-04);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO CANELADO 3MM, PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:1C3F4670

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços das empresas **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ: 00.639.299/0001-29) E **IMPRENSA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada diário, ficando o valor global de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, os **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:B0AE79C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2019 - GP**

PORTARIA Nº 040/2019

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de

Santana do Matos/RN, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do **Município de Santana do Matos/RN**:

- I - Gilslan dos Santos Powell- CPF: 064.426.564-70 – PRESIDENTE;**
- II - Francisca Ângela de Carvalho - CPF: 036.022.204-86 – MEMBRO;**
- III - Mônica Paula da Silva de Assis - CPF: 030.755.814-29 – MEMBRO;**
- IV-Miria Dayane Barbosa Mafra - CPF: 012.648.414-77 – MEMBRO;**

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Santana do Matos/ RN**.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;
- IV – receber o processo originário do Setor Jurídico, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

- XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
- XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Santana do Matos/RN, 04 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:16D6D60B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3245/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JAIR VIDROS** (CNPJ: 26.045.321/0001-04), com a importância no valor global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE VIDRO CANELADO 3MM, PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B34768EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2019 – GP

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DEMITIR** a pedido, o Sr. **EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 457.952.154-49 e matrícula 226, do cargo **EFETIVO de Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, como também, tornar sem efeito a Portaria de nº 083/2018, de 16 de março de 2018, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0BC9D616

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2019 – GP**

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELEIKA DILENE DE ARAUJO SANTOS FONSECA, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Produtos (Vigilância Sanitária), lotada na secretaria Municipal de Saúde, Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:31DAEF18

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2019 – GP**

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. IGOR BRENO DE MEDEIROS BARROS, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Pessoas, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:50990D2C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2019 – GP**

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ERICA DUARTE DA SILVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EF33D2D9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2019 – GP**

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. JOSE LUIZ DA SILVA NETO, do cargo comissionado de Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0606EB4E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 051/2019 – GP**

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. THAYNA CRISTINA GUIMARÃES BRAGA, para exercer o cargo comissionado de Diretora Administrativo de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8A39BOA8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 052/2019 – GP**

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE LUIZ DA SILVA NETO, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Assistência Farmacêutica e Insumos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9145F8A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2019**

PORTARIA Nº 028/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora no dia 15 de Janeiro de 2019, por motivos de interesse pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, a funcionária efetiva, **DJEANE MEDEIROS DA SILVA**, portadora do CPF nº 024.789.524-59, matrícula 130202-8, ocupante do cargo de **Téc. de Enfermagem**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 15 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2ADB6B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
0210003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, foi considerada DESERTA pela 3ª vez consecutiva, não tendo nenhum licitante presente em nenhuma das chamadas, ficando assim a mesma REVOGADA por falta de interesse e participação de licitantes. .

A COMISSÃO

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:50167498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CONTRATO
Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATADO: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – RN - CNPJ: 02.398.628/0001-12.

OBJETO: Aditar a Cláusula (10ª) Vigência do Contrato nº 006/2017 – PMSS.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 13/12/2018 A 14/10/2019.

DATA: Em 11/12/2018.

SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – contratante - CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – RN – contratada.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A3F7D4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019 –
CONTRATO Nº 01030011/18 PROCESSO CARONA Nº 001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATADO: ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EPP - CNPJ: 15.159.065/0001-51.

OBJETO: Alterar a Cláusula (7ª) Dotação Orçamentária – Exercício 2019 – 02.03.04.122.0006.2005 – Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Fonte - 10010000

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em 02/01/2019.

SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – contratante - ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EPP – contratada.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D3B0A0FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2019**

PORTARIA Nº 029/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 0010 de 09 de junho de 2014.

Considerando o Concurso Publico realizado em 02 de novembro de 2014, homologado em 06 de janeiro de 2015 através da Portaria de nº 001 de 06 de janeiro de 2015.

Considerando o resultado final do concurso publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, com data de circulação de 08 janeiro de 2015, Nº 1322.

Considerando o Decreto Municipal nº 930 de 05 de janeiro de 2017, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2017. Edição 1427, que dispôs sobre a Prorrogação do prazo de validade do concurso público para

provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo em caráter efetivo do quadro permanente de funcionário do Município de Santana do Seridó – RN.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GINALDO ALVES DE LIMA	0401031	17 – TÉC. DE EMFERMAGEM

Art. 2º - O servidor nomeado no art. 1º, tem o prazo estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº001/1994; para tomar posse no devido cargo acompanhados dos documentos mencionados no § do mesmo artigo.

Parágrafo Único - No ato da posse o servidor será designado formalmente para o seu local de trabalho devendo o exercício do cargo que ocorre na forma estipulado no art. 22, inciso II, da Lei Complementar nº 001/1994.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Seridó - RN, em 15 de Janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:764084B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 21120001/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP/PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS (SUBMERSAS) PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 29/01/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E023BC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 03120026/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PMSS, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO**, que se realizará no dia 29/01/2019 às 09:30 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:A2E24302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - RGF 03_2018**

ANEXO 22	Poder/Órgão: MUNICÍPIO – SANTANA DO SERIDÓ
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Demonstrativo dos Limites	Quadrimestre de Referência: 3º Quadrimestre de 2018

LRF,art. 48, ANEXO VII Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	11.820.383,49	100%
Despesa Total com Pessoal	6.600.369,64	55,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.383.007,08	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.063.853,73	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-539.632,16	-4,57%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.184.460,19	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.600.484,37	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.891.261,36	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	827.426,84	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respeitos	-0-	-0-

FONTE: Sistema Aspec Informática Unidade Responsável Município de Santana do Seridó – 15/01/2019 16:47:50

HUDSON PEREIRA DE BRITO	HELSON NAZARÉ DA SILVA	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNCAO
Prefeito Municipal	Controlador Geral	CRC-RN 005603/O-4

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:C4E6E357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO TERMO
ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
UTILIAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO E O BANCO DO BRASIL S.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A,

CNPJ 00.000.000/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa de economia mista através de termo de cooperação para utilização e operação de sistema de pregão eletrônico no Município de Santo Antonio-RN.

BASE LEGAL:Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2019 A 01 de janeiro de 2019

Santo Antonio/RN, em 11 de janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:FCFA392E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN
COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
005/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, ferramentas e utensílios para jardinagem, destinados a manutenção dos canteiros, praças e jardins do município de Santo Antônio/RN.** – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 17/01/2019 a partir das 11:00 horas – término: 11:00 horas do dia 29/01/2019. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 29/01/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 11:30 horas do dia 29/01/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 15 de janeiro de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3A6C0994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº.0001/2019 AVISO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 0001/2019, O Município de São Bento do Norte, através de seu Prefeito, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09H30MIN DO DIA 29/01/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Avenida Ursulina Silvestre da Silva, nº 448, Centro, CEP: 59.590-000, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, objetivando o **registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de combustíveis (maior desconto sobre a tabela da ANP - agência nacional de petróleo)**, atendendo assim as demandas da Prefeitura. Informações através do email. licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Marília Grasielle dos Santos Severiano

Código Identificador:588FA6B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 26/2018**

A Pregoeira do Município de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 26/2018, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é aquisição futura e eventual de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atender as unidades de saúde do município de São Bento do Norte, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

Alcantara & Abreu Produtos Hospitalares Ltda- CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 270, 271, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302,

303, 304, 305, 306, 307, 327, 328, 329, 330 ; totalizando o valor de **R\$ 252.753,44 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Kirei Tecnolab Eireli - EPP- CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 ; totalizando o valor de **R\$ 830.214,24 (oitocentos e trinta mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).**

Nacional Comércio e Representação EIRELI ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 36, 48, 63, 64, 69, 82, 116, 118, 199, 200, 212, 219, 223, 224, 225, 226, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 257, 259, 260, 268, 269, 272, 273, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 290, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326 ; totalizando o valor de **R\$ 71.748,00 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais).**

São Bento do Norte/RN, 08 de janeiro de 2019.

FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Marília Grasielle dos Santos Severiano

Código Identificador:734B6C78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TÂNIA MARIA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 792.375.924-34, para o cargo e bem como as respectivas funções de **Diretora de Esporte Coletivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:715D832C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 26/2018

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o número de nº 26/2018, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atender as unidades de saúde do município de São Bento do Norte, conforme disposto abaixo:

Alcantara & Abreu Produtos Hospitalares Ltda- CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 270, 271, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 327, 328, 329, 330; totalizando o valor de **R\$ 252.753,44 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Kirei Tecnolab Eireli - EPP- CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196; totalizando o valor de **R\$ 830.214,24 (oitocentos e trinta mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).**

Nacional Comércio e Representação EIRELI ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 36, 48, 63, 64, 69, 82, 116, 118, 199, 200, 212, 219, 223, 224, 225, 226, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 257, 259, 260, 268, 269, 272, 273, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 290, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326; totalizando o valor de **R\$ 71.748,00 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais).**

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

São Bento do Norte/RN, 11 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marília Grasielle dos Santos Severiano
Código Identificador:6D4BF0F3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CARTA CONVITE Nº 001/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, por intermédio de seu Prefeito, torna público, que Satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Carta Convite nº 0001.2019-CV e ADJUDICO à licitante **CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.885.087/0001-48, vencedora desse

certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, cujo seu objeto é **Contratação de empresa especializada em realização de eventos, para os serviços de locação de estrutura e contratação de bandas musicais, para os festejos de Santo Antônio.**

São Bento do Norte/RN, 15 de janeiro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marília Grasielle dos Santos Severiano
Código Identificador:87A86000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 002, de 15 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOARES, portadora do CPF **262.005.894-53** para o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8290E437

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Contratação de Assistente Social com carga horária semanal de 30 horas, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, a serem executados no Município de São Fernando/ RN, para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link: <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 15 de janeiro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B31EFAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender as Secretarias Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 15 de janeiro de 2019.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:4755BD3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** FECHINE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 08.361.319/0001-54 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços em recargas de toners com substituição de cilindro, com a finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente as Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, e Saúde, durante o exercício de 2018. Este serviço visa garantir a continuidade dos trabalhos realizados por estas secretarias, no tocante ao que se refere a impressão de documentos, e demais serviços, garantindo que sejam realizados de forma pontual pela administração pública. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 161 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 242 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.24 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 257 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 514 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 506 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 45 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 68 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.63 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**07 de Janeiro de 2019. **Vigência:**07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, PEDRO CESAR FECHINE – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 07 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:B8187873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 1091101-003/17 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADO: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2019.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 28 de Dezembro de 2018.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:5C49F08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 1121219-002/17 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADO: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2019.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 28 de Dezembro de 2018.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:97E8F4A5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019****CONTRATO Nº: 005/2019****ORIGEM:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 02010001/2019
OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de serviço de locação e automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela secretaria municipal de assistência social.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**CONTRATADO (A):** FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 604 - 4. 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 3 de janeiro de 2019

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:7D7D631A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 001/2019****CONTRATO Nº: 001/2019****ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 03010001/2019
OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa fornecedora de serviço especializado de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final de resíduos “A”, “B”, e “E” provenientes dos serviços de saúde, nos termos das Resoluções nº 358/05 a 316/20 do CONAMA E RDC, respectivamente, para o exercício de 2019, serviço essencial à secretaria municipal de saúde e saneamento de São Francisco do Oeste/RN.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**CONTRATADO (A):** STERELIZE
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 273 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 3 de janeiro de 2019

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:FC38E871**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019****CONTRATO Nº: 007/2019****ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 02010009/2019
OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**CONTRATADO (A):** Antônio Sobrinho da Silva
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 119 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 3 de janeiro de 2019

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:932C291C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019****CONTRATO Nº: 006/2019****ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 02010009/2019
OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**CONTRATADO (A):** Antônio Sobrinho da Silva
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 3 de janeiro de 2019

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:44FCF091**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019****CONTRATO Nº: 008/2019****ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 02010009/2019
OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**CONTRATADO (A):** Antônio Sobrinho da Silva
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 606 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 3 de janeiro de 2019

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:C1B312DA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019****CONTRATO Nº: 009/2019****ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 02010009/2019
OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**CONTRATADO (A):** Antônio Sobrinho da Silva

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 273 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 3 de janeiro de 2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:8386FD0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

CONTRATO Nº: 011/2019

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 02010008/2019
OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): NET ON LINE LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 152 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 3 de janeiro de 2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:1B124672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATO Nº: 010/2019

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 02010008/2019
OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): NET ON LINE LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 3 de janeiro de 2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:DCA4C88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATO Nº: 012/2019

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 02010008/2019
OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): NET ON LINE LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 607 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 3 de janeiro de 2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:0E13D885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATO Nº: 013/2019

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 02010008/2019

OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): NET ON LINE LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 273 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 3 de janeiro de 2019

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:DA2F7E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato substituto", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, CPF 095.873.204-33, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, para exercer a função de Gestor de Contrato em caráter substitutivo, na ausência ou impedimento do servidor RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA, matrícula nº 137495-8, nos termos da Portaria nº 242/2017.

Art. 2º - Enquanto estiver na função de Gestor de Contratos, o servidor ora designado exercerá as mesmas atribuições dispostas na Portaria 242/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:57DE8FC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019**

São Fco do Oeste/RN, 15 de janeiro de 2019.

REVOGA A PORTARIA Nº 002/2019, e dá outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 002/2019 que concede licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Antônia Francisca da Silva	137363-3	Auxiliar de Consultório Dentário	Saúde e Saneamento	02.01.2019 a 02.04.2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:09819FCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019**

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Fiscal de Obras”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de São Francisco do Oeste/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 242/2017 e Resolução n. 1048/2013 do CREA – Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Saúde e Saneamento, Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fiscalizar toda e qualquer obra de engenharia de responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasse ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores:

I – ERLANDO LOPES DE HOLANDA, Engenheiro Civil-Crea: 2101237830, atualmente ocupante do cargo de engenheiro civil, lotado na Sec. de Obras e Serviços Urbanos e Rurais deste município, CPF: 761.564.944-72, Contrato nº 041/2019, Matrícula nº 137792-2.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação, Secretarias de Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Saúde e Saneamento, Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:76A2C19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO – REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Marinézio Araújo de Figueirêdo Júnior**, CPF 060.733.994-21, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Educador Físico a serem executados no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MÔNICA MORAIS FERNANDES** - Pela Contratante, **MARINÉZIO ARAÚJO DE FIGUEIRÊDO JÚNIOR** - Pelo contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM RELAÇÃO AO NOME DO SIGNATÁRIOS

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:43A55003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 137/2018 –
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de “João André” para realização de show artístico durante as festividades alusivas ao “Réveillon”, no dia 31/12/2018, no Espaço de Eventos Manoel Leandro de Araújo, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 064.799.804-17, perfazendo o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:8FD6EC00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019 - GP

São José do Campestre/RN, 14 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 222.505.494-00, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA 123ª JUNTA MILITAR**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 11 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A95256EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2019, 11 DE JANEIRO DE
2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	11 de janeiro de 2019	R\$ 125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de janeiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2019.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E2BC5AE4

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ- AMS.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, servidor pública, portadora do RG nº. 605.433 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 037.468.294-10, doravante denominada **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ – AMS**, inscrita no CNPJ nº. 08.220.899/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº502.979.454-91. , doravante denominada de **CONCEDENTE**, resolvem celebrar este Convênio de acordo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
--------------------	------------------

O presente Convênio tem por objeto a cessão temporária de equipamentos (motoniveladora, enchedeira e retro escavadeira) da **CONCEDENTE** para a **CONVENENTE** com a finalidade de executar a recuperação das estradas vicinais, limpeza das ruas, obras públicas, enfim, para a realização de serviços da Administração Municipal que necessitem da utilização de tais equipamentos.

Cláusula 2ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
--------------------	-------------------------------------

Consiste em obrigações da **CONCEDENTE**:

I – Garantir a cessão dos equipamentos (motoniveladora, enchedeira e retro escavadeira), pelo tempo determinado para a execução do objeto desse Convênio;

II – Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência à **CONVENENTE**;

III – Manter arquivo atualizado de toda a documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio.

Cláusula 3ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
--------------------	-------------------------------------

Consiste em obrigações da **CONVENENTE**:

I – Garantir os recursos necessários para a execução deste Convênio, arcando com gastos de combustível, alimentação e com diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para operadores de equipamentos, que prestarem serviços nos finais de semana;

II – Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio;

III – Utilizar os equipamentos (motoniveladora, enchedeira e retro escavadeira) cedidos pela **CONCEDENTE** exclusivamente nas ações pactuadas;

IV – Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio e devolver, após a execução dos serviços programados, os equipamentos descritos no inciso III, cedidos temporariamente à **CONVENENTE**;

V – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão de recursos previstos no Orçamento Municipal de 2019 e utilizados em razão deste Convênio.

VI – Prestar contas da utilização dos equipamentos cedidos pela **CONCEDENTE**;

§ 1º. – Os documentos de que trata o inciso V desta cláusula deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE**, citando o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão do Governo Municipal e, em especial, da **CONCEDENTE**, por um prazo de dois anos, contados a partir da data de aprovação das contas.

§ 2º. – A prestação de contas a que se refere o inciso VI deverá ser apresentada até a data final da vigência deste Convênio, devendo ainda, ser instruída com os seguintes documentos:

Relatório de cumprimento do objeto;

Cópia do plano de trabalho;

Cópia deste instrumento;

Relatório da execução físico-financeira;

Demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos previstos no Orçamento Municipal de 2018;

Relação dos pagamentos efetuados;

Demonstrativo da aplicação dos recursos próprios, apresentando balancete financeiro e relação dos pagamentos efetivados quando for o caso;

Conciliação bancária quando for o caso e;

Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando se aplicar.

Cláusula 4ª	DOS RECURSOS FINANCEIROS
--------------------	---------------------------------

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio, no tocante a cessão temporária de equipamentos estão cobertas através da contribuição repassada mensalmente pela **CONVENENTE** à **CONCEDENTE**, de acordo com a Lei Municipal vigente que autoriza o repasse.

Parágrafo único – Para assegurar o pagamento de outras despesas em razão da celebração do presente Convênio, a concedente observará a dotação orçamentária específica de acordo com a Lei Municipal nº. 422/2018 de 17 de setembro de 2018, que regula o Orçamento Municipal de 2018.

Cláusula 5ª	DA FISCALIZAÇÃO
--------------------	------------------------

A **CONVENENTE** exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução/prestação de contas deste Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação as eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Cláusula 6ª	DAS PROIBIÇÕES
--------------------	-----------------------

Com exceção das condições previstas neste instrumento, fica vedada a utilização dos equipamentos cedidos temporariamente pela **CONCEDENTE**.

§ 1º. – Visando à execução dos serviços vinculados a execução do objeto deste Convênio, tal prestação de serviço, realizada por pessoal vinculado à **CONCEDENTE**, não induzirá em solidariedade jurídica a **CONVENENTE**, bem como não existirá vínculo funcional ou

empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas.

§ 2º. – Não poderão ser pagas com recursos transferidos pela **CONVENIENTE** as seguintes despesas:

Aquelas contraídas fora do período de sua vigência;

O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração ao servidor que pertença aos quadros de ordem da entidade de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer um dos partícipes, e;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

Cláusula 7ª	DA VIGÊNCIA
-------------	-------------

A vigência do presente Convênio será de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. – Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não sejam modificados seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de dez dias em relação à data de término do período de execução, na forma do caput desta cláusula.

§ 2º. – A alteração do presente Convênio, no caso de prorrogação de prazo, será efetuada por Termo Aditivo, considerando-se a solicitação da **CONVENIENTE**, mediante ofício, no prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

Cláusula 8ª	DO FORO
-------------	---------

Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem ajustados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Convênio, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de São José do Seridó/RN
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeitura Municipal

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente da AMS

Testemunhas:

RG :

RG:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5E80C2DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 001/2019, 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora Administrativa/Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	17 de Janeiro de 2019.	200,00	100,00

R\$ 100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de Janeiro de 2019, com o objetivo participar do Investimento em Pauta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 10 de Janeiro de 2019.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 012/2017

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:D14CF4AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 002/2019, 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	17 de Janeiro de 2019.	300,00	150,00

R\$ 150,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de Janeiro de 2019, com o objetivo de participar do Investimento em Pauta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 10 de Janeiro de 2019.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 012/2017

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:C2FFF263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2019 -
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **16 de janeiro de 2019**, no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 15 de janeiro de 2019.

ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:ECCBD6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 122/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME; OBJETO: Locação de veículo EXECUTIVO, TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO; VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01002; 01080; 01098; 01094; 01026; VIGÊNCIA: 01 fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Edward Bezerra de Sousa - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 15 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:B5BB0096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 122/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI; OBJETO: Locação de veículos; VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016– Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01002; 01080; 01098; 01094; 01026; VIGÊNCIA: 01 fevereiro de 2019 a 31

de janeiro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Alexandre Veras Brito - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 15 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:5FF65E28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**
TERMO DE DISPENSA Nº. 001/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei: Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

Lásara Galvão Ribeiro
CPF: 875.581.903-63
VALOR ESTIMADO P/ 2019: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
VALOR POR PERICIA: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 5010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 1257 3.3.90.39.00 - Fonte: 14100131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 15 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:932752D7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de São Miguel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 15 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:2CC70E0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

3it CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.250.881/0001-15

VALOR ESTIMADO P/ 2019: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VALOR MENSA: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DO IPSAM

A despesa será através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 5010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, Elemento de Despesa 1258 3.3.90.39.00 - Fonte: 14100131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 15 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:F469A87A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e DECRETO nº 9.412/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de São Miguel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 15 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:468B7256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180096 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATO Nº.....: 20180096

ORIGEM.....: CARONA Nº 06090001/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender as demandas existentes no Município de João Câmara/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 64.442,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2018 a 06 de Setembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2018

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:3E7EAF7F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180097 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATO Nº.....: 20180097

ORIGEM.....: CARONA Nº 06090001/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender as demandas existentes no Município de João Câmara/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 66.943,50 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0301.041220003.1.002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 66.943,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2018 a 06 de Setembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2018

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:68BC57EC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180082

CONTRATO Nº.....: 20180082

ORIGEM.....: CARONA Nº 07080002/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: Registro de Preços para a aquisição de veículo tipo Ambulância furgão de simples remoção, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I

VALOR TOTAL.....: R\$ 79.250,00 (Setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJ./ATIVIDADE: 1.035 – Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.

FONTE DE RECURSO: 61023 – Transferências de Convênios – Saúde.

VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2018 a 07 de Agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2018.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F5541B61

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180027 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

CONTRATO Nº.....: 20180027

ORIGEM.....: CARONA Nº 27030001/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J. I. C. DE CARVALHO - EPP

OBJETO.....: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTE NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2018 a 27 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2018

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5246CDF3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180028 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATO Nº.....: 20180028

ORIGEM.....: CARONA Nº 16040002/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: MARANATA EXPEDIENTE E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionados, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais permanentes hospitalares, destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado

VALOR TOTAL.....: R\$ 189.638,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2018 a 16 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2018

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5573B1EB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180077 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CONTRATO Nº.....: 20180077

ORIGEM.....: CARONA Nº 30070002/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CLÍNICA RENASCER

OBJETO.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa privada para prestação dos serviços especializados na área da saúde, para atendimento à população do Município de Lajes/RN, conforme exigências constantes no anexo I (Termo de Referência)

VALOR TOTAL.....: R\$ 310.154,00 (trezentos e dez mil, cento e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – Secretaria Mun. De Saúde Pública.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJ./ATIVIDADE: 2.078 – Manutenção do Programa Atensão Básica.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01064 – Atensão Básica.

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – Secretaria Mun. De Saúde Pública.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJ./ATIVIDADE: 2.073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01002 – Rec. de Impostos e de Transf. a Saúde.

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2018 a 30 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2018

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F45596F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180064 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 201201/2017 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 211101/2017 PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CONTRATO Nº.....: 20180064

ORIGEM.....: CARONA Nº 18050007/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 97.283,50 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 18 de Maio de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2511E7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004, DE 15 DE
JANEIRO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCINALDA DOS SANTOS QUIRINO, Gestora Ambiental e Integrante do Comitê de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, matrícula nº 0010539, inscrita no CPF 056129784-30, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, no dia 16 do corrente mês e ano, para junto a UFRN tratar de questões pertinentes a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 15 de janeiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:44734DFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190001 CARONA A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 009/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
EZEQUIEL/RN.

CONTRATO Nº.....: 20190001

ORIGEM.....: CARONA Nº 10010002/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: J. I. C. DE CARVALHO - EPP

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações no anexo I (Termo de Referência)

VALOR TOTAL.....: R\$ 100.613,50 (cem mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0170BD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
001/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Sra. **MARIA ALEXANDRINA GARCIA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº 010730, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2005 a 2009 e seu gozo se dará entre 10 de janeiro e 11 de abril do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 09 de janeiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C96E82FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180185
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 (PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **IVANALDO TAVARES EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Empresa: **IVANALDO TAVARES EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03)**, estabelecida à Rua Prof. Nair Costa, 399 – Parque Dourado – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pelo Sr. **IVANALDO TAVARES, C.P.F. nº 069.007.114-05, R.G. nº 002.491.737 SSP/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Pneu 175/70 R13 (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	20	DUNLOP	185,00
3	Câmara de ar 900 Aro 20 (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	35	QBOM	90,00
8	Câmara de ar 12,5 x 80 - 18 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	8	QBOM	100,00
12	Pneu 185 - 70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	16	DUNLOP	215,00
14	Câmara de ar 1000 - 20 (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	20	PIRELLI	115,00
16	Pneu 175/70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	50	DUNLOP	219,00
20	Câmara de ar 14.00 x 24 (Produto Nacional)	Unidade	12	QBOM	260,00
21	Câmara de ar 18. 4x34 10	Unidade	20	QBOM	270,00
22	Protetor de Câmara 20	Unidade	30	RUZI	39,00
25	Serviço de Cambagem de Veículo Tipo Passeio	Serviço	50	-	34,00
26	Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Ônibus	Serviço	50	-	47,00
Valor Global R\$ 38.080,00 (Trinta e Oito Mil e Oitenta Reais)					

IVANALDO TAVARES
CNPJ: 069.007.114-05
Ivanaldo Tavares EPP
CNPJ: 18.641.197/0001-03
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D2C13BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180186
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 (PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **LOJÃO DO VOLKS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 35.304.898/0003-38)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Empresa: **LOJÃO DO VOLKS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 35.304.898/0003-38)**, estabelecida à Pte. José Bento, 463 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.037-060, representada neste ato pelo Sr. **MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 069.095.544-85, R.G. nº 2.191.361 SSP/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	Pneu 900 x 20 - (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	35	PIRELLI	900,00
4	Pneu 18.4x34 10 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	5	PIRELLI	4.300,00
6	Pneu 19,5 x24 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	5	PIRELLI	3.650,00
9	Pneu 16.9x 28 - 12 lonas	Unidade	5	PIRELLI	2.990,00

	(Produto de Fabricação Nacional)				
11	Pneu 9.5 x 24 - 10 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	4	PIRELLI	3.500,00
13	Pneu 1000 - 20 (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	20	PIRELLI	1.280,00
15	Pneu 215/75 R 17.5 (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	20	PIRELLI	929,00
18	Pneu 275/80R 22.5 24 (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	20	PIRELLI	1.760,00
Valor Global R\$ 179.580,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)					

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
C.P.F. nº 069.095.544-85
Lojão do Volks - Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 35.304.898/0003-38
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08F4EF3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180187
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 (PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (CNPJ: 23.303.897/0001-28)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Empresa: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (CNPJ: 23.303.897/0001-28)**, estabelecida à Avenida Coronel Martiniano, 1975 – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO BATISTA C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821.661 SSP/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
5	Pneu 14.9 x 24 10 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	5	PIRELLI	2.550,00
7	Pneu 12,5 x 80 - 18 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	6	FIRESTONE	1.880,00
10	Pneu 17.5 - 25 R (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	4	FIRESTONE	4.950,00
17	Pneu 14.00 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)	Unidade	4	PIRELLI	3.000,00
19	Câmara de ar 14.9 x 24 (Produto Nacional)	Unidade	10	MARGION	138,00
23	Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Passeio	Serviço	50	-	32,00
24	Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Passeio	Serviço	50	-	20,00
Valor Global R\$ 59.810,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Dez Reais)					

JOÃO BATISTA
C.P.F. nº 490.115.704-30
Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA EPP
CNPJ: 23.303.897/0001-28
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8E711053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO LOA Nº 029/2018

DECRETO N.º 029/2018_LOA Em, 01 de novembro de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 592.850,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ R\$ 592.850,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil,

Oitocentos e Cinquenta Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
15.452.0009.1030	Pavimentação e Drenagem de Ruas	44.90.51.00	24.000,00
15.452.0009.1031	Cont. Ampl. e Reforma de Praças Públicas	44.90.51.00	30.000,00
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	33.90.14.00	2.500,00
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	33.90.30.00	8.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	31.90.13.00	15.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	33.90.93.00	35.900,00
12.365.0025.2009	Manut. Do PNAE (CRECHE)	33.90.30.00	2.500,00
12.361.0025.2011	Manut. Do PNAR (FUNDAMENTAL)	33.90.30.00	6.500,00
12.368.0025.2018	Manut. Do Fundeb 60%	31.90.11.00	10.000,00
12.368.0025.2018	Manut. Do Fundeb 60%	31.90.13.00	33.000,00
12.368.0025.2021	Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino	33.90.30.00	40.000,00
12.368.0025.2021	Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino	33.90.39.00	47.000,00
15.451.0008.2027	Manut. Da Secr. De Infraestrutura e Rec. Hídricos	33.90.30.00	21.500,00
15.452.0009.2029	Manut. Da Secr. De Obras e Serv. Urbanos	33.90.30.00	600,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00	60.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.32.00	28.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00	65.000,00
10.301.0013.2031	Manut. Da Atenção Básica	33.90.30.00	48.000,00
10.301.0013.2032	Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO	33.90.39.00	3.500,00
10.301.0013.2034	Manut. Da Atenção Básica - SF	31.90.04.00	29.000,00
10.304.0015.2043	Manut. Da Vigilância em Saúde	33.90.14.00	3.500,00
14.422.0021.2044	Manut. Do Fundo Munic. De Assist. Social	31.90.13.00	15.000,00
14.422.0021.2044	Manut. Do Fundo Munic. De Assist. Social	33.90.32.00	850,00
14.422.0017.2045	Manut. Da Proteção Social Básica - CRAS	31.90.11.00	25.000,00
14.422.0017.2045	Manut. Da Proteção Social Básica - CRAS	31.90.13.00	2.000,00
14.422.0017.2045	Manut. Da Proteção Social Básica - CRAS	33.90.30.00	10.000,00
14.422.0017.2046	Manut. Da Proteção Social Básica - SCFV	33.90.30.00	4.500,00
27.812.0028.2061	Manut. Da Secr. De Esporte e Lazer	31.90.11.00	20.000,00
27.812.0028.2061	Manut. Da Secr. De Esporte e Lazer	33.90.14.00	2.000,00
Total R\$			592.850,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
20.608.0007.1022	Aquis. De Máquinas, Tratores, Implementos e Equipamentos	44.90.52.00	230.000,00
20.608.0007.1024	Criação da Feira da Agricultura Familiar	33.90.30.00	5.000,00
20.608.0007.1024	Criação da Feira da Agricultura Familiar	44.90.52.00	30.000,00
20.608.0007.1025	Reflorestamento de Áreas Degradadas e Revitalização da Cultura do Cajú	33.90.30.00	25.347,13
20.608.0007.1025	Reflorestamento de Áreas Degradadas e Revitalização da Cultura do Cajú	44.90.52.00	30.000,00
20.608.0007.1026	Contra-Partida do Garantia Safra	33.50.41.00	30.000,00
20.608.0007.1026	Contra-Partida do Garantia Safra	33.90.93.00	30.000,00
20.608.0007.1028	Reforma e Restauração do Matadouro	44.90.51.00	52,87
15.452.0009.1030	Pavimentação e Drenagem de Ruas	44.90.51.00	35.000,00
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	31.90.11.00	2.000,00
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	33.90.30.00	15.000,00
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	33.90.33.00	15.000,00
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	44.90.52.00	30.000,00
04.122.0004.2004	Manut. Da Procuradoria Geral do Município	31.90.11.00	15.000,00
04.122.0004.2004	Manut. Da Procuradoria Geral do Município	31.90.13.00	15.000,00
04.122.0004.2004	Manut. Da Procuradoria Geral do Município	31.90.92.00	10.000,00
04.122.0004.2004	Manut. Da Procuradoria Geral do Município	33.90.30.00	10.000,00
04.122.0004.2004	Manut. Da Procuradoria Geral do Município	33.90.39.00	40.000,00
04.122.0004.2004	Manut. Da Procuradoria Geral do Município	44.90.52.00	5.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	31.90.92.00	20.000,00
Total R\$			305.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A74A3738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO LOA Nº 034/2018

DECRETO N.º 034/2018_LOA Em, 03 de dezembro de 2018.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	31.90.11.00	3.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	33.90.13.00	83.000,00
04.123.0006.2007	Manut. Da Controladoria Geral do Município	31.90.11.00	4.800,00
12.368.0025.2014	Manut. Do QSE – Salário Educação	33.90.30.00	5.000,00
12.368.0025.2014	Manut. Do QSE – Salário Educação	44.90.52.00	5.000,00
12.368.0025.2018	Manut. Do Fundeb 60%	31.90.11.00	25.000,00
12.368.0025.2018	Manut. Do Fundeb 60%	31.90.13.00	68.000,00
12.368.0025.2019	Manut. Do Fundeb 40%	31.90.11.00	25.000,00
12.368.0025.2021	Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino	33.90.39.00	1.500,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	31.90.11.00	2.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	31.90.13.00	13.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00	16.000,00
10.301.0013.2031	Manut. Da Atenção Básica	33.90.30.00	4.000,00
10.301.0013.2032	Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO	33.90.39.00	5.000,00
10.301.0013.2034	Manut. Da Atenção Básica - SF	31.90.04.00	10.000,00
10.301.0013.2036	Manut. Da Atenção Básica - ACS	31.90.13.00	4.000,00
10.304.0015.2043	Manut. Da Vigilância em Saúde	31.90.11.00	3.000,00
14.422.0021.2044	Manut. Do Fundo Munic. De Assist. Social	31.90.13.00	7.000,00
14.422.0017.2045	Manut. Da Proteção Social Básica - CRAS	31.90.11.00	8.000,00
11.333.0022.2057	Manut. Do Programa Desenvolve	33.90.39.00	100,00
27.812.0028.2061	Manut. Da Secr. De Esporte e Lazer	31.90.11.00	2.900,00
Total R\$			295.300,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	31.90.92.00	25.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	33.90.14.00	9.700,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	33.90.30.00	55.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	33.90.92.00	50.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	44.90.52.00	28.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Cont. Orç.	46.90.71.00	77.600,00
2028		31.90.11.00	30.000,00
2040		33.90.32.00	20.000,00
Total R\$			295.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB6A28F1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110045

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº. 01110045, datado em 01/11/2018, estimado no valor de R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), referente a nota fiscal nº 5951, no valor de 3.171,01 (três mil e cento e setenta e um reais e um centavo). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, o veículo - BASCULANTE, está sendo frequentemente usado para ações emergenciais voltadas ao homem do campo, dentre elas, o transporte de insumos e recuperação de barreiros, tendo em vista, o período de estiagem prolongada buscando

amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5411BA3A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110044**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01110044, datado em 01/11/2018, no valor de R\$ 4.692,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), referente nota fiscal nº 5952, no valor de 2.893,40 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, em virtude dos efeitos da seca que acomete todo o interior do estado, o VEÍCULO – CARRO PIPA vem sendo utilizado frequentemente, pois, é recorrente a demanda de pessoas que necessitam de abastecimento por meio do carro pipa, a distribuição de água é essencial para amenizar essa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B4538774

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110038**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01110038, datado em 01/11/2018, no valor estimado de R\$ 7.820 (sete mil, oitocentos e vinte reais), referente nota fiscal nº 5954, no valor de 570,86 (quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, principalmente, se tratando da máquina MOTONIVELADORA que atualmente está sendo utilizada para a recuperação das estradas vicinais do município. O estado de conservação das estradas influi diretamente na qualidade do transporte. Trechos de estradas ruins acabam por causar danos aos

veículos, e às vezes até impossibilitam o tráfego, ocasionando a utilização de rotas mais longas e maiores consumos de combustível. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DD88346E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110046**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho de nº. 01110046, datado em 01/11/2018, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente a nota fiscal nº 5953, no valor de R\$ 5.758,75 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, a máquina RETROESCAVADEIRA, está sendo frequentemente usada para ações emergenciais voltadas ao homem do campo, dentre elas, recuperação de barreiros, perfuração de cacimbas, escavação para construção de silos, tendo em vista, o período de estiagem prolongada buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Além disso, é utilizada dando suporte aos serviços da Secretaria de Obras e Serviços urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A254375E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100038**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho de nº. 01100038, datado em 01/10/2018, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente a nota fiscal nº 5900, no valor de R\$ 5.872,50 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, a máquina RETROESCAVADEIRA, está

sendo frequentemente usada para ações emergenciais voltadas ao homem do campo, dentre elas, recuperação de barreiros, perfuração de cacimbas, escavação para construção de silos, tendo em vista, o período de estiagem prolongada buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Além disso, é utilizada dando suporte aos serviços da Secretaria de Obras e Serviços urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7ABCA11B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100031**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.01100031, datado em 01/10/2018, referente nota fiscal nº. 5895 no valor de R\$ 2.705,75 (DOIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:84A7CF51

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100032**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.01100032, datado em 01/10/2018, referente nota fiscal nº. 5896 no valor de R\$ 204,60 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AB532DC0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110039**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.01110039, datado em 01/11/2018, referente nota fiscal nº. 5948 no valor de R\$ 860,20 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B90EBAD4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110040**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.01110040, datado em 01/11/2018, referente nota fiscal nº. 5949 no valor de R\$ 195,30 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0E7AB29B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110041**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.01110041, datado em 01/11/2018, referente nota fiscal nº. 5950 no valor de R\$

274,35 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/01/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:57ACF6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110022**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº 01110022, datado em 01/11/2018, estimado no valor de R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.5930, datada em 04/12/2018, no valor de R\$ 3.757,20 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNW-9856, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB25F68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº 01110024, datado em 01/11/2018, estimado no valor de R\$ 3.627,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS), referente nota fiscal nº.5932, datada em 04/12/2018, no valor de R\$ 153,45 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal

veículo, de placa OJX-7127, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BDEF984B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº 01110023, datado em 01/11/2018, estimado no valor de R\$ 4.789,75 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.5938, datada em 04/12/2018, no valor de R\$ 4.789,75 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGG-6932, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:078F5B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110025**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01110025, datado em 01/11/2018, no valor de R\$ 4.092,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS), referente nota fiscal nº.5931, datada em 04/12/2018, no valor de R\$ 2.287,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo de placa NOF-5958, transporta as equipes de saúde da família (PSF I, II e III). Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa,

justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3498CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180046

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na rua Euclides Lins, SN, centro, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JULIANO BORGES DA SILVA ME. CNPJ: 27.405.582/0001-42, com sede na Rua Campo da Paz, 05, centro, Tangará-RN, CEP 59240-000, representada por JULIANO BORGES DA SILVA, já qualificados no contrato, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato e saldo até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

JULIANO BORGES DA SILVA ME
CNPJ: 27.405.582/0001-42
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F846376C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PORTARIA 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

1º NOMEAR o Sr. **MARIO SERGIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº **008.467.474-13** e portador do RG Nº **1.743.654 SSP-RN**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada, 15 de janeiro de 2019.

GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1DEB8C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 SRP –
PROCESSO Nº. 1.022.035/2018

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 001/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do hospital maternidade “dona teca” e das unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no termo de referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 29 de Janeiro de 2019 a partir das 09:00 horas, edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 15 de janeiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:83DF5322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
037/2018 PROCESSO Nº. 1.212.019/2018

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprios.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a

adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeitura Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 15 de Janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DDD4D5FD

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
038/2018 PROCESSO Nº. 1.022.035/2018**

TIPO: Menor preço por Lote.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos de hiperdia, injetáveis, psicotrópicos e material de laboratório para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprios.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE HIPERDIA – vencedora - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com o valor de R\$ 97.780,00 (noventa e sete mil setecentos e oitenta reais)

b) LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – vencedora - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com o valor de R\$ 613.800,00 (seiscentos e treze mil e oitocentos reais)

c) LOTE 03 - MATERIAL DE LABORATÓRIO – vencedora - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com o valor de R\$ 181.345,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais)

d) LOTE 04 - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO – vencedora - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com o valor de R\$ 431.600,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais)

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeitura Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 15 de Janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B516B712

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2019

PORTARIA Nº 010/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **MAYLSON CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO**, matrícula. 0355, inscrito no CPF nº 045.670.674-79 e portador do RG nº 1.969.791/SSP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenador de Manutenção de Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de janeiro de 2019

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:257795C7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 001/2019**

ADIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA.FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:

I – **CONCEDER** A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade do Natal/RN no dia 17 de Janeiro de 2018, a fim de participar do **EVENTO LEMA, INVESTIMENTO EM PAUTA.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 15 de Janeiro de 2018.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO

Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:412674AF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 002/2019**

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA.MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:

I – **CONCEDER** A Sra. Franciane Paula da Silva Tinoco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade do Natal/RN no dia 17 de Janeiro de 2018, a fim de participar do **EVENTO LEMA, INVESTIMENTO EM PAUTA.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 15 de Janeiro de 2018.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA

Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A82451A3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 003/2019**

**ADIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA
CAIADA – IPRESC, SRA.MARIA ARLETE DO NASCIMENTO
SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Resolve:

I – CONCEDER A **Sra.Josineide Honorato Pinheiro de Oliveirainscrita** no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, , uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade do Natal/RN no dia 17 de Janeiro de 2018, a fim de participar do EVENTO LEMA, INVESTIMENTO EM PAUTA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 15 de Janeiro de 2018.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:4A7B73E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2019

Objeto : Serviço de Locação de software de gestão de contabilidade e portal da transparência, para atender as necessidades administrativas do Município de Serra de São Bento/RN, durante o exercício de 2019

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da(s) empresa(s) listada(s) a baixo:

EMPRESA: ICONE - SISTEMA GESTÃO PUBLICA
CNPJ: 04.826.331/0001-36
VALOR: R\$ 15.000,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. sigam-se os ulteriores termos.

Serra de São Bento, em 04 de janeiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9F085FC0

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 24, Inciso XVI e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação n.º 2019121, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Serviço de Locação de software de gestão de contabilidade, licitação

e portal da transparência, para atender as necessidades administrativas do Município de Serra de São Bento/RN, durante o exercício de 2019, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra de São Bento, em 04 de janeiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:C2860117

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 2019121. Partes: o Município de Serra de São Bento e a empresa ICONE - SISTEMA GESTÃO PUBLICA. Objeto: Serviço de Locação de software de gestão de contabilidade, licitação e portal da transparência, para atender as necessidades administrativas do Município de Serra de São Bento/RN, durante o exercício de 2019. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Signatários: WANESSA GOMES DE MORAIS e PAULO SERGIO NUNES DE LIMA.

Serra de São Bento, em 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F5457B06

**CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

RAZÃO SOCIAL: ICONE - SISTEMA GESTÃO PUBLICA
CONTRATO Nº: 001/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 2019121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CONTRATADA(O): ICONE - SISTEMA GESTÃO PUBLICA
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVI
VIGÊNCIA: 04/01/2019 à 04/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019
OBJETO: Serviço de Locação de software de gestão de contabilidade, licitação e portal da transparência, para atender as necessidades administrativas do Município de Serra de São Bento/RN, durante o exercício de 2019.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:43FEC159

**CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 002/2019

Objeto : Serviço de Locação de software de gestão de folha de pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, durante o exercício de 2019

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da(s) empresa(s) listada(s) a baixo:

EMPRESA: DAMSETE - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 24.245.818/0001-20
VALOR: R\$ 9.200,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. sigam-se os ulteriores termos.

Serra de São Bento, 4 de Janeiro de 2019

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:92C9DD55

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 24, Inciso XVI e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação n.º 20191240, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Serviço de Locação de software de gestão de folha de pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, durante o exercício de 2019, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra de São Bento/RN, em 04 de janeiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:76F4CB70

**CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

RAZÃO SOCIAL: DAMSETE - COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CONTRATO N.º: 002/2019

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 20191240

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O): DAMSETE - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVI

VIGÊNCIA: 04/01/2019 à 04/07/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019

OBJETO: Serviço de Locação de software de gestão de folha de pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, durante o exercício de 2019.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:BE25441F

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2019**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa n.º 20191240. Partes: o Município de Serra de São Bento e a empresa DAMSETE - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Serviço de Locação de software de gestão de folha de pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, durante o exercício de 2019, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Signatários: WANESSA GOMES DE MORAIS e PATRICIA TAVARES DA SILVA.

Serra de São Bento, em 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:69E592D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS N.º 002/2019**

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE ao PRESIDENTE e MEMBROS da Comissão Permanente de Licitações a FG6 – CPL e DESIGNA SUPLENTEs para a CPL, e dá outras providências

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a FG6, sob a presidência do primeiro integrante, assim fica constituída a presente Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, vigente até 31 de dezembro de 2019.

TITULARES

FRANCISCO NILDO DA SILVA - PRESIDENTE

MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS - MEMBRO

ROSANGELA ARAUJO DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a suplência da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

SUPLENTES

NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA

IRANILSON LOPES DE SOUZA

ANTÔNIA EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF N.º 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:340EDD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS N.º 001/2019**

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

REVOGA, as Portarias de N.º 003/2018 de 2 de Janeiro de 2018 e 013/2018, de 02 de Abril de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, as Portarias de Nº 003/2018 de 2 de Janeiro de 2018 e 013/2018, de 02 de Abril de 2018 que institui a Comissão Permanente de Licitações - CPL, do município de Serra do Mel.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:7E142CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 003/2019**

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA o Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, e dá outras providências

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. PAULO HENRIQUE CIRINO Pregoeiro do Município de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, para da Equipe de Apoio do Pregoeiro.

EQUIPE DE APOIO

MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS

ANTÔNIA EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:E190D5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 004/2019**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEA o Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, e dá outras providências

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO HENRIQUE CIRINO Pregoeiro do Município de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para da Equipe de Apoio do Pregoeiro.

EQUIPE DE APOIO

MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS

ANTÔNIA EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:03C579BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2019**

LICITAÇÃO PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2019

OBJETO: Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional em na Rua José Baliza (trecho: Avenida Antônio Ferreira de Oliveira até 680 metros de extensão) na Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Conforme especificações contidas no Edital.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TP 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº 001/2019 no dia 04 de Fevereiro de 2019, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional em na Rua José Baliza (trecho: Avenida Antônio Ferreira de Oliveira até 680 metros de extensão) na Vila Brasília, Serra do Mel/RN.** Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 15 de Janeiro de 2019. Obs.: o Edital pode ser solicitado presencialmente ou pelo e-mail - pmsm.licitacao@hotmail.com.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:8CE4F68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1811270002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811270002**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/

RN: **PEDRO AFONSO DANTAS – ME, TOP PEÇAS LTDA - EPP, JOSÉ VIEIRA DE MEDEIROS FILHO – EPP e J. ALVES DUTRA FILHO – ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura dos **Contratos Administrativos**.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura dos referidos **Contratos Administrativos**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de janeiro de 2019.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F38D6B59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 014/2019

PORTARIA Nº: 014/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	15 de janeiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL			
(X) Diárias sem Pernoite					R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de janeiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:19A3BA64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 015/2019

PORTARIA Nº: 015/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	16 de janeiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL			
(X) Diárias sem Pernoite					R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de janeiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:299FAD84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

“Nomeia a Senhora **SAMARA DA SILVA SOBRINHO**, portadora do CPF: 073.954.194-30 para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Administração em Saúde - COAS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear Senhora **SAMARA DA SILVA SOBRINHO**, na função de Cargo Comissionado de Coordenadora de Administração em Saúde – COAS na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1DE91979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o Senhor JUSCELINO ALVES DA SILVA, portado do CPF nº 010.968.334-09, do Cargo Comissionado de Coordenador de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar o Senhor **JUSCELINO ALVES DA SILVA** do Cargo Comissionado de Coordenador de Meio Ambiente – UC, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:03953A9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181001/2018

Partes:

Secretaria Municipal de Educação de Serrinha-RN e Studo + Educação S/A.

Objeto:

1 -Serviços de implementação de ações pedagógicas de apoio ao professor, ao gestor escolar e ao aluno da rede municipal de ensino fundamental,

2 – Aplicação de avaliações diagnósticas periódicas.

Vigência:18 meses a contar da data da sua assinatura.

Assinam:Josué de Medeiros – Secretário Municipal de Educação e Rangel Garcia Barbosa – Diretor da Studo + Educação S/A.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:29CB797D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.033/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **Maria Liliana da Silva Queiroz**, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, Nº de Matrícula 1792000, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F86F5A38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **EDVÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível – III Matrícula Nº 1672000, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:67DF2F89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JEANETE DOS SANTOS ROSA**, matricula nº 0761998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EC098003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **RIVANEIDE RODRIGUES NUNES QUEIROZ**, matrícula nº 461998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1072FE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2019 DE 05 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ISLÂNDIA UBALBINA DE QUEIROZ**, matrícula nº 1712000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E257C357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MEIRILENE MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 20202004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9ED112F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ANTÔNIO MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem – Nível – I, Matrícula Nº 2412012, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2018 a 20 (vinte) de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:94FF28F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARIA LIVANI NUNES DIAS**, Matrícula 0871998, ocupante do Cargo de A ASG - Padrão - A - Nível-IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D4D75721

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0012/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0001/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL. Partes: O Município de Serrinha dos Pintos/RN (Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos) e a empresa: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.608.118/0001-13, com sede a RUA JOAO PESSOA, 134 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB.

Prorrogação de Contrato: Vigência: 19/12/2018 até o final do exercício financeiro de 2019.

Serrinha dos Pintos/RN, 19 de dezembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2B5FFE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018000101

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JEFFSON MARCOS DE MELO, inscrito(a) no

CPF 071.016.574-94, com sede na R. Francisca de Assis Silva, 337, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por JEFFSON MARCOS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 28 de Dezembro de 2018 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 – CONTRATANTE - JEFFSON MARCOS DE MELO - CPF 071.016.574-94 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA CAVALCANTE
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9366520D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017023102

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALISON MAX MELO E SILVA, inscrito(a) no CPF 053.919.634-78, com sede na RUA: DR. ALMEIDA CASTRO Nº 39 SALA 10, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-040, representada por ALISON MAX MELO E SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Dezembro de 2018
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 – CONTRATANTE - ALISON MAX MELO E SILVA - CPF 053.919.634-78- CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA CAVALCANTE

Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:D70F94DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **AILTON MAURÍCIO DE ASSIS** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;

Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:3D797CDA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **ANDERSSON DA SILVA SOARES** para ocupar a vaga nº 03 do cargo de **ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:80BFB8AA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67:

Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **CECÍLIA JESSICA AZEVEDO DA SILVA** para ocupar a vaga nº 02 do cargo de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador: 1A7B40C2

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **DANDIVA CAMILA SANZIA DE FRANÇA** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **ODONTOLOGO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5.

do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador: 9BBEB64A

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **ENZILLY RAVENA DA SILVA DANTAS** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;

Registro de nascimento;
 Nº do Pis/Pasep;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante de Escolaridade;
 Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
 Registro de Casamento;
 02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
 Exames Admissional (Médico do Trabalho);
 ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
 Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:21E7EEF7

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **ERILENE MARIA DE ARAÚJO** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sitio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sitio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
 RG;
 CPF;
 Título Eleitoral;
 Comprovante de votação;
 Registro de nascimento;
 Nº do Pis/Pasep;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante de Escolaridade;
 Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
 Registro de Casamento;
 02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
 Exames Admissional (Médico do Trabalho);
 ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
 Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:44057EE5

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **GUILHERME DHEYK OLIVEIRA DA SILVA** para ocupar a vaga nº 02 do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sitio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sitio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
 RG;
 CPF;
 Título Eleitoral;
 Comprovante de votação;
 Registro de nascimento;
 Nº do Pis/Pasep;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante de Escolaridade;
 Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
 Registro de Casamento;
 02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
 Exames Admissional (Médico do Trabalho);
 ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
 Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:3AB69E3A

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **JOÃO LUCAS RIFAUSTO SILVA** para ocupar a vaga nº 02 do cargo de **ODONTOLOGO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sitio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua

convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:8D85140A

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **JOSÉ AILTON BEZERRA JÚNIOR** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;

Título Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:27361DD0

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **MAGNA CECÍLIA GARCIA WATHIER** para ocupar a vaga nº 03 do cargo de **MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:DFB9E1FE

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **MAGNA CECÍLIA GARCIA WATHIER** para ocupar a vaga nº 03 do cargo de **MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sitio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sitio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:C6398F94

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **MARIA FLÁVIA MONTEIRO** para ocupar a vaga nº 02 do cargo de **MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro,

Sitio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sitio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:55140E9A

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **MÁRIO HENRIQUE DE MELO CARNEIRO** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sitio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sitio Novo/RN, 14 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;

CPF;
 Título Eleitoral;
 Comprovante de votação;
 Registro de nascimento;
 Nº do Pis/Pasep;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante de Escolaridade;
 Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
 Registro de Casamento;
 02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
 Exames Admissional (Médico do Trabalho);
 ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
 Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:4342A54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2019-GP

PORTARIA 007/2019-GP

Tangará/RN, em 15 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Chefia de Departamento de Arquivo Geral e Documentos” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Rejane de Oliveira Camilo, portadora do CPF/MF 120.125.544-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:69F5555B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO URBANA Nº. 20170030, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA M. V. NETO TURISMO - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa M. V. NETO TURISMO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ

14.834.785/0001-02, estabelecida à RUA CORONEL EPIFANIO FERNANDES, 213, CENTRO, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MAURILANDIO VIEIRA NETO, residente na RUA EPIFANIO FERNANDES, 213, CENTRO, Marcelino Vieira-RN, CEP 59955-000, portador do(a) CPF 970.587.424-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0013 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de SERVIÇOS DE TRANSLADO, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170030, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 354 (Trezentos e cinquenta e quatro) dias, contados a partir de 11/01/2019 até 31/12/2019, a fim de que seja continuado o SERVIÇOS DE TRANSLADO, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2017-0013.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea “a” i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 11 de Janeiro de 2019.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
 Prefeita Municipal
 CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

M. V. Neto Turismo - ME
 Contratada
 CNPJ(MF) Nº 14.834.785/0001-02
MAURILANDIO VIEIRA NETO
 Representante Legal
 CPF(MF) Nº 970.587.424-72

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
 CPF Nº.

2ª) _____
 CPF Nº.

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:8BB1C809

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADA: M. V. NETO TURISMO - ME
 Objeto: Prorrogação de prazo
 Assinatura: 11/01/2019 a 31/12/2019.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Maurilândio Vieira Neto, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 11 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8A469935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 15/2018 -
TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2018**

CONTRATO Nº 14/2018 CONTRATANTE: Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** B K L Construções LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os serviços de construção de uma subestação abaixadora de 150 KVA, para atender o consumo do centro administrativo deste município. **PRAZO ADITIVADO:** 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 15/12/2018 A 14/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

Tibau-RN, 12 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Adelson Gustavo Coelho Ponciano - Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9BDCC5AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 38/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura de Tibau/RN **CONTRATADA:** NARCELIO L. DE SOUZA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAL DE INTERNET. **PRAZO ADITIVADO:** 12 (doze) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 14/12/2018 a 13/12/2019. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Tibau/RN, 10 de Dezembro de 2018.

Pela Contratante:

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Pela Contratada:

NARCELIO LUIZ DE SOUZA
Narcelio L. de Souza

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4FBEA959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 001/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 373/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: Nº. 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: A C F BRANDAO - ME, inscrita no CNPJ Nº. 09.102.511/0001-99.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para perfuração de um poço tubular de 60 metros, incluindo vazão, limpeza e teste de funcionamento, no distrito de Pipa no Município de Tibau do Sul/RN, em atendimento a demanda hídrica local.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de janeiro de 2019.

Tibau do Sul, 09 de janeiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:5F3F6630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2017-GPMTB.**

PORTARIA N.º 052/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a Renovação da Cessão de Servidor a Justiça Federal – Tribunal Regional Federal 5ª Região - do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e face requerimento através do Ofício nº 00046/2017, de 16 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Renovação a cessão da Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo titular de **Auxiliar de Serviços Gerais**, inscrita no CPF nº 430.598.724-49, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região – 9ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 1º/02/2017 a 31/01/2018, com ônus financeiro para esse órgão cedente, com posterior reembolso pelo órgão cessionário (TRF).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 1º de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F56AC085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 900/2018 – GC – LICENÇA ADEMAR DOS SANTOS DE FRANÇA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor **ADEMAR DOS SANTOS DE FRANÇA**, Matrícula 1060, ocupante do cargo de Gari junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 03 de janeiro de 2019 até 04 de julho de 2019 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 28 de dezembro de 2018.

* Republicado por incorreção

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:8FE6AF27

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 925/2019 – GC – DIÁRIA ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS**

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulada com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS**, Assessor Técnico de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob nº 065.978.364-99, , 2 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, entre os dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2019, acompanhando o Prefeito Municipal, conforme solicitação contida no memorando 06/2019-GC com fins de tratar de assuntos relativos ao Município com a busca de processos, projetos e emendas parlamentares e acompanhar as que já estão em tramitação, junto à Câmara dos Deputados, Senado Federal, bem como acompanhar processo que trata da situação de emergência ocasionada por enxurrada no Município instaurado a partir do Decreto 045 de 09 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 14 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:D50BD37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2019 – PMT/ADM – DIÁRIA FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Concede Diária Nacional Ao Executivo Municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulada com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 2195, inscrito no CPF/MF sob nº 222.430.384-04, , 2 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, entre os dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2019, com fins de tratar de assuntos relativos ao Município com a busca de processos, projetos e emendas parlamentares e acompanhar as que já estão em tramitação, junto à Câmara dos Deputados, Senado Federal, bem como acompanhar processo que trata da situação de emergência ocasionada por enxurrada no Município instaurado a partir do Decreto 045 de 09 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 14 de janeiro de 2019.

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:0DE8325E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 002/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA DE

ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, cujo objeto CONSISTE na Contratação da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN para o fornecimento de energia elétrica ao prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e em toda rede do sistema de abastecimento de água do município de Touros/RN, no exercício de 2019, no importe de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).

Touros/RN, 07 de janeiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:2B376018

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 003/2019
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento a linha instalada na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Touros/RN, 07 de janeiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:9FA07ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min horas do dia 29 de janeiro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**, tipo menor preço, destinado ao Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO BALBINO, 84 - CENTRO - CEP. 59685-000, podendo ser solicitado através do e-mail: **cpltriunfopotiguar@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Triunfo Potiguar - RN, 15 de janeiro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:9666835F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PP, tipo menor preço, para locação de sistema integrado (software) de administração financeira, compreendendo Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Doações, Tributação e NSF-e (ISS), Folha de Pagamento, Publicação/Hospedagem de Dados, Protocolo e Site Municipal para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009 (Portal da Transparência e acesso à informação), tudo em conformidade com o Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 15 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:E406B415

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-PORTARIA Nº002/2019 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA-PORTARIA Nº002/2019 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 001 de 2019, expedidos pela Secretaria de Administração em prol da Sr.ª **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 14 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:6EE4F404**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 001/2019 – GPMU DE 14 DE JANEIRO DE 2019.****DECRETO Nº 001/2019 – GPMU DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA – UFMU, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de Upanema – UFMU, para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com o valor de R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior, foi utilizada a variação da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), de 51% (cinquenta e um por cento), conforme prevê o Artigo 357, caput, da Lei Complementar 02/2014 – Código Tributário Municipal, relativo ao período compreendido entre 30 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 14 de Janeiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:31902BCB**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 001/2019 - GPMU, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 001/2019 - GPMU, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 12, parágrafo único da Lei Municipal n.º 218 de 17 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOZENILDA ALVES DA COSTA, matrícula 258, para a função de Gestora Contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A atividade de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2E5FD792**CHEFIA DE GABINETE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço n.º 007/2018.

PROCESSO Nº 01.723/2018

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço n.º 007/2018, tendo como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade no âmbito da Administração Pública Municipal de Upanema”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

G M G DUARTE, CNPJ: 12.999.878/0001-61, saiu vencedora no item: 0015878; totalizando o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Upanema/RN, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:2A763087**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 002/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - GPMU.**

PORTARIA Nº 002/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ao senhor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Resolver assuntos sobre pesquisas mercadológicas de interesse do município;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 15 e 16 de janeiro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AA987002

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 003/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 003/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ao senhor **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Controlador Adjunto, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Resolver assuntos sobre cadastro de imóveis no Inkra de interesse do município;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 15 e 16 de janeiro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A7C49094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 001/2019 – SGP DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 001/2019 – SGP DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito

Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no escritório Agem Assessoria.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 16 de janeiro de 2019;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5CC328CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a aquisição de água mineral em vasilhame de 20L para suprir as necessidades dos órgãos públicos vinculados ao município de Várzea-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente. Faz-se necessário a contratação ora mencionada para o perfeito funcionamento das atividades desempenhadas nos setores administrativos e demais secretarias do Município de Várzea-RN.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que BENTO SOLTO VIDAL ME – CNPJ: **04.652.922/0001-34**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade de entrega dos produtos adquiridos por este Município.

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:FA4E081A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação de empresa para a **contratação de empresa especializada na publicidade de atos públicos para publicações em âmbito nacional e em jornal de grande circulação**.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que SEC PUBLICIDADE LTDA ME – CNPJ: **08.381.234/0001-38**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 14 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:AA4739FC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSAS 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para o serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento por incineração de resíduos sólidos perigosos originados das unidades de saúde do município de várzea-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a contratação ora mencionada para o perfeito funcionamento das atividades desempenhadas nas unidades de saúde do Município de Várzea-RN.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que ALFA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: **14.104.393/000198**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 11 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:88683B06

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSAS 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a prestação de serviços de conserto de eletrodomésticos e de pneus com remendo quente ou frio, conforme efetiva necessidade da prefeitura municipal de Várzea-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a referida contratação para que os veículos da frota municipal quando em caráter emergencial seja necessário o conserto dos pneus de tais veículos a serviço deste Órgão para os serviços essenciais não sejam prejudicados por danos nos pneus dos veículos oficiais das secretarias de saúde, meio ambiente e educação, como também para atender as necessidades das secretarias que fazem uso de eletrodomésticos que necessitam de pequenos reparos para dar continuidade ao uso.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que Jose Januário da Fonseca – CPF: **094.589.994-72**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 11 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3713D6A0

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CHAMAMENTO-PROCESSO SELETIVO 002/2017

CARTA DE CHAMAMENTO

PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito do Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como o que dispõe o Edital nº 02/2017, convoca o(a) Senhor(a) **EMILIAN BRUNA F. MELO DIÓGENES MENEZES**, aprovado(a) no Processo Seletivo 02/2017, para o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20 – Centro - Várzea/RN, no período de: **16 à 21/01/2019, no horário das 08hs00 às 14hs00**, munido com os documentos pessoais elencados no Edital do supra citado **Processo Seletivo**, para fins de contratação.

Várzea RN, 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D7DC6304

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CHAMAMENTO-PROCESSO SELETIVO 002/2017

CARTA DE CHAMAMENTO

PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito do Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como o que dispõe o Edital nº 02/2017, convoca o(a) Senhor(a) **ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO**, aprovado no Processo Seletivo 02/2017, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL NASF** para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20 – Centro - Várzea/RN, no período de: **16 à 21/01/2019, no horário das 08hs00 às 14hs00**, munido com os documentos pessoais elencados no Edital do supra citado **Processo Seletivo**, para fins de contratação.

Várzea RN, 15 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:391E8287

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 005/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a Prestação de serviços de divulgação em veículo aparelhado com som apropriado para divulgação, para atender as demandas das secretarias do Município de Várzea-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a referida contratação para as ações que envolvem a população sejam divulgadas a fim de que a população possa participar de fóruns, oficinas, reuniões e demais ações deste Órgão.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que Aline Alves da Silva – **CPF: 081.097.054-64**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 15 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3271CA39

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2018 De 13 de Dezembro de 2018

“Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Relatório Detalhado Quadrimestral 2 – Quadrimestre / 2018”.

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 22ª (Vigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Dezembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

- A Apresentação do **Relatório Detalhado Quadrimestral 2 – Quadrimestre / 2018** na 22ª (vigésima segunda) Reunião ordinária.
- A Aprovação do **Relatório Detalhado Quadrimestral 2 – Quadrimestre / 2018**. Conforme consta em ATA da 22ª (vigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Dezembro de 2018

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **Relatório Detalhado Quadrimestral 2 – Quadrimestre / 2018**.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 13 de Dezembro de 2018

JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 13 de Dezembro de 2018, nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:294B8499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2019- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a Sra. **Damiana Miriane de Jesus**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Comunicação Social - CSS, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 15 de Janeiro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:41690250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA DE IRENE**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Portaria nº 000001/2019

Vera Cruz/RN, 10 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora IRENE ALVES DA SILVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **IRENE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 779553, SSP-RN, CPF nº 637.951.084-20, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula Funcional nº 122, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Vera Cruz, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015**, conforme processo do VERAPREV nº 000007/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens: 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA

Gerente de Previdência

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:896B8BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11010001/2019**

CONTRATO N.º: 11010001/2019. ORIGEM: Tomada de Preço n.º 005/2018 - TP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ N.º 25.165.699/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica das Avenidas “Prefeito Kerginaldo Forte”, “Antônio Pinto”, “José de Alencar” e “Francisco Gomes Pinto Filho”, na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 1037388-01/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 336.193,98 (trezentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 190 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 1.1024 . 1 . 449051 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:43296C1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - PP**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **04/02/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 15/01/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B88DE5DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA N.º 018/2019, de 15 de janeiro de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de Elisângela Reis de Freitas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Elisângela Reis de Freitas, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BCA8F70C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA N.º 019/2019, de 15 de janeiro de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de Irene Maria da Conceição e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Irene Maria da Conceição, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:D4C67DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – TP

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 001/2019 – TP

1. O Município de VIÇOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 13:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação de estradas vicinais do Município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.045.910-90/2017**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ozéas Pinto, 140 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

VIÇOSA - RN, 15 de janeiro de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:DB672DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 026/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.433.594-**, Chefe de Gabinete Civil, nomeado pela Portaria Nº 002/2017, para responder **INTERINAMENTE** pelas ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefe de Gabinete Civil, em consonância com o Art. 37, Inc. XVI da CF/88.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 15 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:DDE61CA9

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 027/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Recebimento de Material ou Bens no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos por esta secretaria.

Art. 2º. Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores;

- I - Joedila Vasconcelos Pereira - Matrícula Funcional nº 830;
- II - Ana Maria Soares de Medeiros - Matrícula Funcional nº 009;
- III - Joseane Maria de Souza – Matrícula Funcional nº 237;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 156/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 15 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:48DCB014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 056/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear

despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 15 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:83D51ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 057/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C610FE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 058/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1090A7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 059/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL-RN, no dia 15 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:46BE7989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 060/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C130F2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 061/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 15 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BB1B3B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 062/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:80F385A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 063/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:870C2323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 064/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:88BEF710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 065/2019 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria de Diária N° 047/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F1D52BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

Atualiza os valores de preços públicos e dá outras providências.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o art. 60, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, atribui competência privativa do Prefeito Municipal para fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;

Considerando que o art. 73, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, faculta a cobrança de preços públicos para a obtenção de ressarcimento da prestação de serviços de natureza comercial ou industrial ou de atuação na organização e exploração de atividades econômicas, bem como de que deverão eles ser cobrados pela utilização de bens e serviços municipais, de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços e seu reajuste quando se tornarem deficitários;

Considerando que o art. 25, inciso I, alíneas “i” e “j” da Lei Orgânica do Município determina que a formalização dos atos administrativos de fixação e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados e de permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens públicos municipais é feita mediante decreto numerado;

Considerando, finalmente, que a Lei Complementar nº 9, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a atualização do Código Tributário do Município, determina que as autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionados ao pagamento de tarifas ou preços públicos cujos valores serão estabelecidos em Decreto Municipal, observado os dispositivos da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA

Art. 1º. As autorizações, permissões, concessões a particulares, utilização de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, os serviços públicos prestados diretamente pela administração municipal não remunerado por taxas, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos relacionados ficam sujeitas ao pagamento dos valores conforme tabela anexa.

Art. 2º. As referências feitas neste Decreto são exemplificativas, podendo ser acrescentadas outras, independentemente de expedição de novo Decreto, desde que guardem semelhança com aquelas e pertençam à competência ou ao patrimônio municipal.

Art. 3º. Ainda que órgãos diversos da administração municipal sejam incumbidos das autorizações, permissões, concessões e prestação dos serviços, a cobrança, o recebimento e o controle dos preços públicos são privativos da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação através da Coordenação de Finanças e Tributação.

Art. 4º. O pagamento de preços públicos não exclui os particulares da obrigação quanto ao pagamento de impostos, taxas e contribuições de competência municipal previstas no Código Tributário do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 15 de janeiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

DECRETO Nº 199, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

TABELA DE SERVIÇOS/ PREÇOS PÚBLICOS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	R\$
SERVIÇOS DIVERSOS		
1	Alvará em Geral, Renovação e Substituição	21,36
2	Baixa em Cadastros/Alterações/inscrições no Cadastro Imobiliário	16,01
3	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	320,43
4	Declarações e Certidões de Características Imobiliárias	21,36
5	Petições e Requerimentos	16,01
6	Segunda Via de Documentos	16,01
7	Termo de Doação	74,75
8	Transferência de Casas acima de 40m²	74,75
9	Transferência de Casas até 40m²	53,41
10	Transferência de terrenos acima de até 100m²	64,08
11	Transferência de terrenos de até 100m²	42,72
CONCESSÕES E/OU PERMISSÕES		
1	Eventos em Casas de Show Particulares (p/ noite)	64,08
2	Quiosques (ano)	128,17
3	Taxi p/ Veículo (ano)	106,81
4	Veículos de Aluguel (ano)	106,81
5	Terminal Turístico (p/ dia)	106,81
MERCADO / ABATEDOURO PÚBLICO E FEIRA LIVRE		
1	Bancas na Feira Livre (p/ feira)	5,34
2	Bovino abatido no Abatedouro Público (p/ unidade)	16,01
3	Camelôs (Exposição de produtos em Chão de Logradouro Público p/feira)	5,34
4	Caprino abatido no Abatedouro Público (p/ unidade)	7,48
5	Mesa no Mercado Público p/ feira (Grande)	10,68
6	Mesa no Mercado Público p/ feira (Pequena)	7,48
7	Suíno abatido no Abatedouro Público (p/ unidade)	7,48
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO E VELÓRIOS		
1	Construção de Sepultura Tipo Carneiro	64,08
2	Construção de Sepultura Tipo Jazigo	85,44
3	Construção de Sepultura Tipo Rosa – Cemitério	48,06
4	Construção no Cemitério – ocupação não legalizada	32,04
5	Guia de Sepultamento	16,01
PREÇO DE VISTORIA		
Vistoria e Emissão de “Habite-se”		
1	Residência com até 100m² de área construída (P/ m²)	0,52
2	Residência acima de 100m² de Área Construída (p/m²)	0,74
3	Uso Comercial, Serviços ou Depósito/Garagem (P/ m²)	1,06
4	Galpão Industrial (p/ m²)	1,06

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B650A382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

Aos 11/01/2019 (onze de janeiro de dois e dezenove), nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 040/2018-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 11/01/2019, **REGISTRAR O PREÇO** da empresa **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, inscrito no CNPJ: 11.106.245/0001-14**, com sede na Rua da Independência, 736 - Centro, CEP: 59.900-000 – PAU DOS FERROS-RN, representado pelo seu representante legal o **Sr. Abrahão Melo Moreira Palhano, CPF: 072.321.644-40**, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Caneta esferográfica, tinta azul	UN	COMPACTOR	1.800	0,50	900,00

7	Caneta esferográfica, tinta vermelha	UN	COMPACTOR	1.000	0,50	500,00
8	Caneta esferográfica, tinta, preta	UN	COMPACTOR	200	0,50	100,00
10	Lápis coleção madeira grande caixa c/ 12 unidades	Dz	MASTERPRINT	1.700	2,98	5.066,00
11	Destaca texto	UN	MASTERPRINT	200	0,98	196,00
Total						6.762,00

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a **Contratação de empresa para aquisição de material Escolar (Kit/Aluno/Professor), para atender as necessidades dos alunos matriculados rede municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação deste Município**, conforme especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 040/2018-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento.**

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Município de Itaú /RN – Prefeitura Municipal

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Contratante

Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP, CNPJ: 11.106.245/0001-14

Contratada

ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO,

CPF: 072.321.644-40

Titular

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:6AF60CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

Aos 11/01/2019 (onze de janeiro de dois e dezenove), nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 040/2018-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 11/01/2019, **REGISTRAR O PREÇO** da empresa **A. CARVALHO ALVES – ME, inscrito no CNPJ: 19.165.244/0001-52**, com sede Sítio Boa Vista, 92 – Zona Rural, CEP: 59.856-000 - SEVERIANO MELO/RN, representado pelo seu representante legal o **Sr. Adriano Carvalho Alves, CPF: 089.018.634-05**, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e no item que se seguem.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Apontador escolar c/ depósito médio	UN	Cis	2.000	0,77	1.540,00
2	Borracha bicolor VA caixa com 40 unidades	UN	Mercur	40	2,20	88,00
3	Borracha branca B 60, caixa c/ 60 unidades	UN	Mercur	15	21,00	315,00
5	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 200 folhas	UN	SULAMERICA	800	5,53	4.424,00
12	2895 - Balsa para lápis	UN	INFORLLYN	700	3,90	2.730,00
Total						9.097,00

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a **Contratação de empresa para aquisição de material Escolar (Kit/Aluno/Professor), para atender as necessidades dos alunos matriculados rede municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação deste Município**, conforme especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 040/2018-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento.**

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Contratante

A. Carvalho Alves – ME, Inscrito no CNPJ: 19.165.244/0001-52

Contratada

ADRIANO CARVALHO ALVES,

CPF: 089.018.634-05

Titular

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:8105ED23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

Aos 11/01/2019 (onze de janeiro de dois e dezenove), nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 040/2018-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 11/01/2019, **REGISTRAR O PREÇO** da empresa **F A NUNES GONDIM EIRELI, inscrito no CNPJ: 12.995.411/0001-43**, com sede na Rua Hemetério Fernandes, 65 - Centro, CEP: 59.800-000 – MARTINS-RN, representado pelo seu representante legal o **Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.834-15**, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e no item que se segue, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Caderno universitário capa dura 10 X1 e/ 200 folhas	UN	FORONI	1.200	9,98	11.976,00
9	Lápis grafite nº 02	UN	Leonora	2.500	0,22	550,00
13	Régua plástica transparente 30 cm	UN	Waleu	200	0,65	130,00
14	Tesoura escolar sem ponta	UN	Leonora	500	1,19	595,00
Total						13.251,00

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a **Contratação de empresa para aquisição de material Escolar (Kit/Aluno/Professor), para atender as necessidades dos alunos matriculados rede municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação deste Município**, conforme especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 040/2018-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento.**

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;
 Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
 Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Município De Itaú/RN
 Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
 Contratante

F A Nunes Gondim EIRELI,
 CNPJ: 12.995.411/0001-43
 Contratada
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM,
 CPF: 378.187.834-15
 Titular

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:6A5DA0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2019

Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Jaçaná-RN.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN,

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica anualmente, conforme dispõe o art. 5º da lei federal nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do art. 5º da lei federal nº 11.738/2008, a atualização de que trata este decreto será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei no.11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) do magistério público, decorrente da alteração do valor anual mínimo nacional por aluno efetuada pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO O reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento por cento) a ser utilizado pelo piso nacional dos professores no ano de 2019;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 140/2009, alterada pela lei municipal nº 181/2012, trouxe em seu anexo I a tabela de remuneração dos profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Jaçaná para a carga horária de 30 horas semanais, com base nas promoções e progressões funcionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a tabela do anexo I da lei municipal nº 140/2009 que traz a remuneração dos profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Jaçaná, conforme dispõe abaixo:

PROGRESSÃO PROMOÇÃO	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI
NÍVEL I (NÍVEL MÉDIO)	R\$ 1.918,30	R\$ 2.014,21	R\$ 2.114,92	R\$ 2.220,68	R\$ 2.331,71	R\$ 2.448,29
NÍVEL II (NÍVEL SUPERIOR)	R\$ 2.033,39	R\$ 2.135,05	R\$ 2.241,80	R\$ 2.353,89	R\$ 2.471,58	R\$ 2.595,15
NÍVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	R\$ 2.155,39	R\$ 2.263,15	R\$ 2.376,30	R\$ 2.495,11	R\$ 2.619,86	R\$ 2.750,85
NÍVEL IV (MESTRADO)	R\$ 2.284,71	R\$ 2.398,94	R\$ 2.518,88	R\$ 2.644,82	R\$ 2.777,06	R\$ 2.915,91
NÍVEL V (DOCTORADO)	R\$ 2.421,79	R\$ 2.542,87	R\$ 2.670,01	R\$ 2.803,51	R\$ 2.943,68	R\$ 3.090,86

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Jaçaná/RN, 14 de janeiro de 2019.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
 Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:84315A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 03 (três) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
MÉDIO	201	Cuidador Social	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	02

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **23 e 24 de janeiro** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de **Nível Médio**, deverão apresentar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;
- b) Original e cópia de documento de Identificação;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para nível médio.

Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecurável.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;
- b) Maior idade;

c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogável.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia 25 de janeiro de 2019.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- d) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- j) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- k) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- l) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- m) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- n) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- o) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

Cuidador Social: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; e participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2019

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:		CÓDIGO DO CARGO:
RG Nº /ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:

**ANEXO II
MODELO DO CURRÍCULO**

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____ ZONA ELEITORA: _____	
FILIAÇÃO:	SEÇÃO ELEITORAL:	
	PAI:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	MÃE:	
	CPF:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/50)h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (51/100)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 101)h	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE		
Nível Superior Completo	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 31.12.2018, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:40160D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.411-A, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.411-A, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
383	27/12/2018	1.228.004/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								2.500,00	
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						2.500,00	
Nº Solic.: 143 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100200000	0001	2.500,00	
Total:									2.500,00
Anexo II (Redução)									2.500,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								2.500,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						2.500,00	
Nº Solic.: 278 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	2.500,00	
Total:									2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
419	27/12/2018	1.228.280/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.500,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								2.500,00	

		2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA							2.500,00
Nº Solic.: 310 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001			2.500,00
Total:									2.500,00
Anexo II (Redução)									2.500,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									2.500,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							2.500,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001			2.500,00
Total:									2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
420	27/12/2018	1.228.282/201	Anulação	de Dotação Suplementar	5.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									5.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PÊSCA MEIO AMBIENTE E							5.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							5.000,00
Nº Solic.: 312 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
417	27/12/2018	1.228.267/201	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									8.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									8.000,00
		2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLLA - ESF							8.000,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001			8.000,00
Total:									8.000,00
Anexo II (Redução)									8.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									8.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							8.000,00
Nº Solic.: 308 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001			8.000,00
Total:									8.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
418	27/12/2018	1.228.273/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									4.000,00
		2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%							4.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001			4.000,00
Total:									4.000,00
Anexo II (Redução)									4.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									4.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							4.000,00
Nº Solic.: 309 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001			4.000,00
Total:									4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
415	27/12/2018	1.228.265/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									3.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									3.000,00
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB							3.000,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001			3.000,00
Total:									3.000,00
Anexo II (Redução)									3.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									3.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							3.000,00
Nº Solic.: 307 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001			3.000,00
Total:									3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
414	27/12/2018	1.228.263/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									2.000,00
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS							2.000,00
Nº Solic.: 154 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001			2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									2.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							2.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001			2.000,00

Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
412	27/12/2018	1.228.255/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
02.001 Gabinete Civil		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL						5.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00
Nº Solic.: 304 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
411	27/12/2018	1.228.239/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						1.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						1.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
413	27/12/2018	1.228.259/201	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								16.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						16.000,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100200000	0001	16.000,00
Total:								16.000,00
Anexo II (Redução)								16.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								16.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						16.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	16.000,00
Total:								16.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
410	27/12/2018	1.228.227/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS						2.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								2.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						2.000,00
Nº Solic.: 303 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
408	27/12/2018	1.228.218/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS						5.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00
Nº Solic.: 301 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
407	27/12/2018	1.228.213/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								2.000,00
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS						2.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000 0001		2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								2.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						2.000,00
Nº Solic.: 300 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000 0001		2.000,00
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
405	27/12/2018	1.228.198/201	Anulação	de Dotação Suplementar	8.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								8.000,00
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE						8.000,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106600000 0001		8.000,00
Total:								8.000,00
Anexo II (Redução)								8.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								8.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						8.000,00
Nº Solic.: 298 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000 0001		8.000,00
Total:								8.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
402	27/12/2018	1.228.184/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								3.000,00
		2777 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF						3.000,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000 0001		3.000,00
Total:								3.000,00
Anexo II (Redução)								3.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								3.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						3.000,00
Nº Solic.: 296 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000 0001		3.000,00
Total:								3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
404	27/12/2018	1.228.193/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								10.000,00
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						10.000,00
Nº Solic.: 151 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000 0001		10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 297 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000 0001		10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
401	27/12/2018	1.228.173/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								10.000,00
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						10.000,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000 0001		10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 295 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000 0001		10.000,00
Total:								10.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:58573C92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 1.409-B, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.409-B, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.000,00 (Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT

Elaboração de Crédito

CNPJ: 08.086.662/0001-38

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
422	03/12/2018	1.228.299/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/12/2018	DECRETO: 1.409	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
02.001 Gabinete Civil									1.000,00
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL							1.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		0100000000		0001	1.000,00
JURÍDICA									
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									1.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							1.000,00
Nº Solic.: 314 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		E 6102400000		0001	1.000,00
Total:									1.000,00

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:E4A1AAB7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1.411-B, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.****SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.411-B, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim Do Seridó, o Crédito suplementar será no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

I – R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2018, 129ª da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
421	28/12/2018	1.228.297/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	28/12/2018	DECRETO: 1.411	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							5.000,00	
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca							5.000,00	
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						5.000,00	
Nº Solic.: 60 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0100000000	0001	5.000,00	
Total:							5.000,00	
Anexo II (Redução)							5.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							5.000,00	
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00	
Nº Solic.: 313 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS DE INSTALAÇÕES	E	6102400000	0001	5.000,00	
Total:							5.000,00	

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A30FBCAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua da Matriz, 305 - Centro - CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, sediado à Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representada pela sua Gestora, a Srª **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 180.6963 - SSP/RN e do CPF nº 010.173.774-21, residente e domiciliado à Rua Prata de Pititinga, nº 13, Ap. 102, Condomínio Parque do Jiqui, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP: 59151-820, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 033/2018, homologado em 20/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME	
CNPJ/MF Nº: 07.366.605/0001-40	TELEFONE: (84) 2020-3761
ENDEREÇO: RUA RORAIMA, Nº 611, NEÓPOLIS - NATAL/RN, CEP: 59080-140.	
E-MAIL: famednatal@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RICARDO GOMES COSTA	
RG Nº: 638.083 - SSP/RN	CPF/MF Nº: 412.271.904-68

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Câmara de esterilização, aço inoxidável, modo de operação: digital, capacidade, acessório digital de até 25 litros.	DIGITALE - DIGI 1.2	02	UND	2.450,00	4.900,00
07	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Capacidade reservatório/ potência / consumo 30 a 39 l/1 a 1,5hp/6 a 7 pés isento de óleo: sim.	FIAC - CD TOP 7/30	02	UND	1.600,00	3.200,00
09	JATO DE BICARBONATO Com base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem, automático, caneta.	SCHUSTER - JET	01	UND	320,00	320,00
10	MOCHO Material de confecção aço/ ferro pintado, com encosto, regulagem de altura a gás.	THECNOCOMFORT - ODONTOBACK	02	UND	265,00	530,00
11	NEGATOSCÓPIO Tipo: lâmpada fluorescente / 01 corpos.	SANITAS	03	UND	215,00	645,00
12	SELADOR AUTOMÁTICA/CONTÍNUA Para aplicação papel cirúrgica, controle de temperatura digital.	SISPACK - SELAPACK AS-2000	01	UND	1.780,00	1.780,00
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Com jato de bicarbonato integrado, operação digital, acompanhando caneta e transdutores autoclaváveis.	KONDENTECH - SCALER JET	01	UND	1.890,00	1.890,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 13.265,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do FMS.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o FMS/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do FMS, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução da Ata de Registro Preços, no que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 033/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, CNPJ nº 07.366.605/0001-40, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 15 de Janeiro de 2019.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do FMS

LUIZ RICARDO GOMES COSTA

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A4BCC033

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, sediado à Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representada pela sua Gestora, a Srª **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 180.6963 - SSP/RN e do CPF nº 010.173.774-21, residente e domiciliado à Rua Prata de Pititinga, nº 13, Ap. 102, Condomínio Parque do Jiqui, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59151-820, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 033/2018, homologado em 20/12/2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	
CNPJ/MF Nº: 26.690.173/0001-72	TELEFONE: (84) 3302-6473
ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2661, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NATAL/RN, CEP: 59062-600.	
E-MAIL: jm.licitacao2017@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS	
RG Nº: 1.522.325 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 027.626.284-07

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
05	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Capacidade reservatório / potência / consumo: 50 a 100l/2hp/6 a 7 pés isento de óleo: sim.	CHIAPERINI – RCV GOL	01	UND	2.300,00	2.300,00
06	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) Terminais: no mínimo 3 cabeceira: articulada – comando de cadeira: pedal – equipo: tipo cart ou acoplado – refletor: multifocal (mais de uma intensidade).	KAVO – UNICK C4	01	UND	9.400,00	9.400,00
08	APARELHO DE FOTOATIVAÇÃO POR LUZ LED Fotopolimerizador com comprimento de onda entre 450 a 480nm; potencia máxima superior a 500mw/cm2; com temporizador de 10 em 10, com indicação de temporização por sinal sonoro, tempo de trabalho programável e com desligamento automático, conforme programação; com ponteira autoclavável; controle de operação com display na própria caneta.	MICRODENT – BLUE STAR	02	UND	480,00	960,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 12.660,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do FMS.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o FMS/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do FMS, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução da Ata de Registro Preços, no que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 033/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 26.690.173/0001-72, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 15 de Janeiro de 2019.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do FMS

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS

Representante Legal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:3FAC0389

GABINETE DO PREFEITO QQD 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
01 - Câmara Municipal			950.000	
01.001 - Câmara Municipal			950.000	
	01 - LEGISLATIVA		950.000	
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		950.000	
	0001 - Programa de Gestão		950.000	
	1001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000	
	0001 - Jundiá		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1002	Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara	Fiscal	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários		65.000	
	0001 - Jundiá		65.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000
	2001	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	Fiscal	835.000
	10010000 - Recursos Ordinários		835.000	
	0001 - Jundiá		835.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		497.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000

	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.550
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		87.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito				611.500
02.001 - Gabinete do Prefeito				611.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			611.500
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			556.000
	0001 - Programa de Gestão			556.000
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Fiscal	556.000
	10010000 - Recursos Ordinários			556.000
	0001 - Jundiá			556.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		17.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		395.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	124 -CONTROLE INTERNO			55.500
	0001 - Programa de Gestão			55.500
	2003	Manutenção do Controle Interno	Fiscal	55.500
	10010000 - Recursos Ordinários			55.500
	0001 - Jundiá			55.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - Sec. Mun. de Administração				1.137.752
03.001 - Sec. Mun. de Administração				1.137.752
	04 - ADMINISTRAÇÃO			864.752
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			864.752
	0001 - Programa de Gestão			864.752
	1005	Aquisição de Veículos	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jundiá			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1006	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jundiá			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	1007	Desapropriação de Imóvel	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Jundiá			20.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	675.252
	10010000 - Recursos Ordinários			644.500
	0001 - Jundiá			644.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		305.000	
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		65.000	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		500	
0001 - Jundiá			500	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200	
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		4.000	
0001 - Jundiá			4.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000	
0001 - Jundiá			1.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400	
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	
	0001 - Jundiá		3.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	
	19200000	Recursos de Operações de Crédito	22.252	
	0001 - Jundiá		22.252	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.252	
	2005	Contribuição a Previdência Social	Fiscal	65.000
	10010000	Recursos Ordinários		65.000
	0001 - Jundiá			65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	Fiscal	4.000
	10010000	Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Jundiá			4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2007	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	18.500
	10010000	Recursos Ordinários		18.500
	0001 - Jundiá			18.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2008	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	Fiscal	62.000
	10010000	Recursos Ordinários		62.000
	0001 - Jundiá			62.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11 - TRABALHO			140.000
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			140.000
	0479 - Proteção ao Trabalhador			140.000
	2009	Contribuição ao PASEP	Fiscal	140.000
	10010000	Recursos Ordinários		140.000
	0001 - Jundiá			140.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		134.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	25 - ENERGIA			133.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			133.000
	0021 - Administração Geral			133.000
	1008	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Fiscal	10.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Jundiá			10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	2010	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Fiscal	123.000
	10010000	Recursos Ordinários		9.500
	0001 - Jundiá			9.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		16.000
	0001	- Jundiá		16.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		17.000
	0001	- Jundiá		17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.500
	0001	- Jundiá		80.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - Secretaria Mun. de Finanças				345.000
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças				345.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				250.000
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				250.000
0001 - Programa de Gestão				250.000
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		Fiscal	250.000
10010000 - Recursos Ordinários				249.500
0001 - Jundiá				249.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			81.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			500
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.500
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			12.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			17.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			45.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			500
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				500
0001 - Jundiá				500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS				95.000
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				95.000
0031 - Administração Financeira				95.000
1009	Amortização da Dívida de Precatórios		Fiscal	5.000
10010000 - Recursos Ordinários				5.000
0001 - Jundiá				5.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			5.000
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS		Fiscal	80.000
10010000 - Recursos Ordinários				80.000
0001 - Jundiá				80.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			80.000
1011	Amortização do Principal da Dívida Por Contrato		Fiscal	5.000
10010000 - Recursos Ordinários				5.000
0001 - Jundiá				5.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			5.000
2012	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada		Fiscal	5.000
10010000 - Recursos Ordinários				5.000
0001 - Jundiá				5.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos				2.634.488
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos				2.634.488
15 - URBANISMO				2.415.488
452 - SERVIÇOS URBANOS				2.415.488
0001 - Programa de Gestão				2.415.488
1013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		Fiscal	24.698
10010000 - Recursos Ordinários				14.000
0001 - Jundiá				14.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos				10.698
0001 - Jundiá				10.698
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.698
1014	Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos		Fiscal	10.000

	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jundiá			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1015	Aquisição de Máquinas Equipamentos	Fiscal	216.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Jundiá			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			114.000
	0001 - Jundiá			114.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		114.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			100.000
	0001 - Jundiá			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1020	Construção e Ampliação de Praças	Fiscal	103.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Jundiá			3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - Jundiá			100.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000
	1021	Construção de Calçadas e Canteiros em Vias Públicas	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jundiá			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	1022	Pavimentação, Drenagem Superficial e Recuperação de Calçamentos/Ruas	Fiscal	970.540
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Jundiá			40.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			830.540
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Jundiá			830.540
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		830.540
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			100.000
	0001 - Jundiá			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1023	Desapropriação de Imóveis/Terrenos	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jundiá			10.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	Fiscal	1.061.250
	10010000 - Recursos Ordinários			1.050.000
	0001 - Jundiá			1.050.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		448.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		118.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			250
	0001 - Jundiá			250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			3.000
	0001 - Jundiá			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			8.000
	0001 - Jundiá			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2014	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			9.000
	0001 - Jundiá			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jundiá			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500
	0001 - Jundiá			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	17 - SANEAMENTO			201.000
	511 -SANEAMENTO BÁSICO RURAL			23.500
	0001 - Programa de Gestão			23.500
	1060	Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	Fiscal	23.500
	10010000	- Recursos Ordinários		3.500
	0001 - Jundiá			3.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Jundiá			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO			177.500
	0001 - Programa de Gestão			177.500
	1024	Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	Fiscal	23.500
	10010000	- Recursos Ordinários		3.500
	0001 - Jundiá			3.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Jundiá			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1025	Construção do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	151.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001 - Jundiá			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - Jundiá			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	2015	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	3.000
	10010000	- Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Jundiá			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	26 - TRANSPORTE			18.000
	782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO			18.000
	0001 - Programa de Gestão			18.000
	1026	Construção de Abrigos para Passageiros	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Jundiá			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	1028	Construção de Passagem Molhada	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Jundiá			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	2016	Manutenção do Setor de Transporte	Fiscal	4.000
	10010000	- Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Jundiá			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2017	Recuperação de Estradas Vicinais	Fiscal	4.000
	10010000	- Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Jundiá			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Jundiá			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos				3.203.199

06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos				3.203.199
	12 - EDUCAÇÃO			1.723.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.000
	0001 - Programa de Gestão			9.000
	2018	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Fiscal	3.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			3.000
	0001 - Jundiá			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2019	Manutenção ao Conselho do FUNDEB	Fiscal	3.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			3.000
	0001 - Jundiá			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2020	Manutenção ao Conselho da Merenda	Fiscal	3.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			3.000
	0001 - Jundiá			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			1.409.000
	0001 - Programa de Gestão			1.409.000
	1030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	64.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			14.000
	0001 - Jundiá			14.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - Jundiá			50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1031	Programa Educando com Qualidade - PAR	Fiscal	100.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			100.000
	0001 - Jundiá			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1032	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	Fiscal	5.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			5.000
	0001 - Jundiá			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1033	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	Fiscal	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			9.000
	0001 - Jundiá			9.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			51.000
	0001 - Jundiá			51.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		47.000
	1034	Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Jundiá			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2021	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	Fiscal	423.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			423.500
	0001 - Jundiá			423.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2022	Manutenção do Ensino Fundamental	Fiscal	403.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		403.000
	0001	- Jundiá		403.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Orgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11500000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		500
	0001	- Jundiá		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	2023	Salário Educação - QSE	Fiscal	110.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		110.000
	0001	- Jundiá		110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		72.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2024	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	Fiscal	62.500
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.500
	0001	- Jundiá		62.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		51.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2025	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental	Fiscal	107.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		70.000
	0001	- Jundiá		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		69.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		37.000
	0001	- Jundiá		37.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2026	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	2.000
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.000
	0001	- Jundiá		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2027	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	50.500
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		50.500
	0001	- Jundiá		50.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2028	Programa Mais Educação - FNDE	Fiscal	8.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.000
	0001	- Jundiá		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.000
	0001	- Jundiá		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2029	Plano Municipal de Educação - PME	Fiscal	8.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Orgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- Jundiá		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	365	-EDUCAÇÃO INFANTIL		217.500
	0190	- Educação Infantil		217.500
	2030	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso - FNDE	Fiscal	60.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001	- Jundiá		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000

	2031	Manutenção do Ensino Infantil	Fiscal	106.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			106.500
	0001 - Jundiá			106.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2032	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	Fiscal	29.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - Jundiá			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			19.000
	0001 - Jundiá			19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2033	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	Fiscal	15.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			5.000
	0001 - Jundiá			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			10.000
	0001 - Jundiá			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2056	Salário Educação - QSE	Fiscal	7.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			7.000
	0001 - Jundiá			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa - Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			87.500
	0188 - Ensino Regular			87.500
	2034	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Fiscal	6.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			6.500
	0001 - Jundiá			6.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2035	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	Fiscal	81.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			70.000
	0001 - Jundiá			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		69.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			11.000
	0001 - Jundiá			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	13 - CULTURA			15.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			15.500
	0001 - Programa de Gestão			15.500
	2042	Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jundiá			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2043	Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	Fiscal	5.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Jundiá			5.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	27 - DESPORTO E LAZER			1.464.699
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			1.464.699
	0001 - Programa de Gestão			1.464.699
	1038	Construção de Praça de Eventos	Fiscal	283.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.426

	0001 - Jundiá			1.426
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.426
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		281.574
	0001 - Jundiá			281.574
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		281.574
	1039	Construção de Um Complexo Turístico Municipal	Fiscal	838.699
	10010000	- Recursos Ordinários		16.774
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jundiá			16.774
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.774
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		821.925
	0001 - Jundiá			821.925
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		821.925
	1040	Construção, Ampliação e/ou Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	Fiscal	295.000
	10010000	- Recursos Ordinários		2.500
	0001 - Jundiá			2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		292.500
	0001 - Jundiá			292.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		292.500
	1041	Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva	Fiscal	21.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001 - Jundiá			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Jundiá			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2044	Manutenção das Atividades Desportivas	Fiscal	27.000
	10010000	- Recursos Ordinários		27.000
	0001 - Jundiá			27.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos				3.810.500
06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica				3.810.500
	12 - EDUCAÇÃO			3.810.500
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL			2.916.000
	0188 - Ensino Regular			2.916.000
	2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-40%	Fiscal	862.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		500.000
	0001 - Jundiá			500.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		352.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		357.000
	0001 - Jundiá			357.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	11510000	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000
	0001 - Jundiá			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2037	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-60%	Fiscal	2.054.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		469.000
	0001 - Jundiá			469.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		74.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		1.585.000
	0001 - Jundiá			1.585.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.513.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	365 -EDUCAÇÃO INFANTIL			784.500
	0190 - Educação Infantil			784.500
	2038	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-40%	Fiscal	202.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		98.500
	0001 - Jundiá			98.500

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		104.000
	0001	- Jundiá		104.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	2039	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%	Fiscal	58.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		11.000
	0001	- Jundiá		11.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		47.000
	0001	- Jundiá		47.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	2040	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-60%	Fiscal	524.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		95.000
	0001	- Jundiá		95.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		429.000
	0001	- Jundiá		429.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000
	0188	- Ensino Regular		110.000
	2041	Manutenção do EJA - FUNDEB-60%	Fiscal	110.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		19.000
	0001	- Jundiá		19.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		91.000
	0001	- Jundiá		91.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Saúde				8.000
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde				8.000
	10	- SAÚDE		8.000
	301	- ATENÇÃO BÁSICA		8.000
	0428	- Assistência Médica a População		8.000
	2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	4.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.000
	0001	- Jundiá		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	4.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.000
	0001	- Jundiá		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Saúde				4.408.982
07.002 - Fundo Municipal de Saúde				4.408.982
	10 - SAÚDE			3.813.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			3.054.500
	0001 - Programa de Gestão			2.968.500
	1044	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Seguridade Social	254.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			6.000
	0001 - Jundiá			6.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			23.000
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Jundiá			23.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			205.000
	Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Jundiá			205.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			20.000
	0001 - Jundiá			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2048	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Seguridade Social	178.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			71.500
	0001 - Jundiá			71.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			106.500
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Jundiá			106.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	2049	Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	Seguridade Social	300.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			79.000
	0001 - Jundiá			79.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			221.000
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Jundiá			221.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		170.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2050	Programa de Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	12.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			12.000
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Jundiá			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2051	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	148.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			148.000
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Jundiá			148.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2052	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	Seguridade Social	328.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			126.500
	0001 - Jundiá			126.500

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			202.000
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Jundiá			202.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		170.000
	2053	Programa Saúde Bucal - PSB	Seguridade Social	141.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			54.500
	0001 - Jundiá			54.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		28.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			86.500
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Jundiá			86.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		54.000
	2054	Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	107.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			12.500
	0001 - Jundiá			12.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			95.000
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Jundiá			95.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		93.000
	2055	Programa Rede Cegonha	Seguridade Social	15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			15.000
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Jundiá			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2057	Manut. do Fundo Mun. de Saúde	Seguridade Social	1.484.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.481.500
	0001 - Jundiá			1.481.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		770.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		180.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			3.000
	0001 - Jundiá			3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	0428	Assistência Médica a População		86.000

	2047	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	Seguridade Social	86.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		86.000
	0001	- Jundiá		86.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	302	-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		563.500
	0001	- Programa de Gestão		563.500
	2058	Programa Média e Alta Complexidade - MAC	Seguridade Social	563.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		407.500
	0001	- Jundiá		407.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		156.000
	0001	- Jundiá		156.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	303	-SUPPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		96.000
	0001	- Programa de Gestão		96.000
	2059	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica - AFB	Seguridade Social	88.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		56.000
	0001	- Jundiá		56.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.000
	0001	- Jundiá		32.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2060	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFARSUS	Seguridade Social	8.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001	- Jundiá		8.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			18.500
	0001 - Programa de Gestão			18.500
	2062	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	Seguridade Social	18.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.500
	0001	- Jundiá		6.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001	- Jundiá		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	305	-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		81.000
	0001	- Programa de Gestão		81.000
	2063	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	Seguridade Social	81.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		43.000
	0001	- Jundiá		43.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		38.000
	0001	- Jundiá		38.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	18	GESTÃO AMBIENTAL		595.482
	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		115.000
	0001	Programa de Gestão		115.000
	2095	Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental	Fiscal	115.000
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		115.000
	0001	Jundiá		115.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		73.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	544	RECURSOS HÍDRICOS		480.482
	0001	Programa de Gestão		480.482
	1055	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	480.482
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jundiá			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		470.482
	0001	Jundiá		470.482
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		470.482
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - Sec. Mun. Assistência Social				1.315.000
08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social				1.315.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			77.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			77.000
	0001 - Programa de Gestão			77.000
	2064	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Seguridade Social	3.000
	10010000	Recursos Ordinários		3.000
	0001	Jundiá		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2065	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	Seguridade Social	60.000
	10010000	Recursos Ordinários		60.000
	0001	Jundiá		60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2066	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	Seguridade Social	3.000
	10010000	Recursos Ordinários		3.000
	0001	Jundiá		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2067	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	3.000
	10010000	Recursos Ordinários		3.000
	0001	Jundiá		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2068	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	3.000
	10010000	Recursos Ordinários		3.000
	0001	Jundiá		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2069	Apoio as Associações e Fundações	Seguridade Social	2.000
	10010000	Recursos Ordinários		2.000
	0001	Jundiá		2.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	2070	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	3.000
	10010000	Recursos Ordinários		3.000
	0001	Jundiá		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
16 - HABITAÇÃO				1.238.000
481 - HABITAÇÃO RURAL				619.000
0244 - Assistência Comunitária				619.000
1047	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	Fiscal		604.000
10010000 - Recursos Ordinários				4.000
0001 - Jundiá				4.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			500
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social				600.000
0001 - Jundiá				600.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			585.000
2071	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	Fiscal		15.000
10010000 - Recursos Ordinários				15.000
0001 - Jundiá				15.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
482 - HABITAÇÃO URBANA				619.000
0244 - Assistência Comunitária				619.000
1048	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	Fiscal		604.000
10010000 - Recursos Ordinários				4.000
0001 - Jundiá				4.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			500
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social				600.000
0001 - Jundiá				600.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			585.000
2072	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	Fiscal		15.000
10010000 - Recursos Ordinários				15.000
0001 - Jundiá				15.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
08 - Sec. Mun. Assistência Social				799.500
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social				799.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				799.500
241 -ASSISTÊNCIA AO IDOSO				5.000
0001 - Programa de Gestão				5.000
2073	Apoio à Pessoa Idosa	Seguridade Social		5.000
10010000 - Recursos Ordinários				5.000
0001 - Jundiá				5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				90.500
0001 - Programa de Gestão				90.500
2074	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade Social		90.500
10010000 - Recursos Ordinários				90.500
0001 - Jundiá				90.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			63.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			8.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				704.000
0001 - Programa de Gestão				704.000
1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	Seguridade Social		5.000
10010000 - Recursos Ordinários				5.000
0001 - Jundiá				5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	Seguridade Social		166.500
10010000 - Recursos Ordinários				166.500
0001 - Jundiá				166.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			17.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			500
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2076	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	159.000
	10010000 - Recursos Ordinários			71.000
	0001 - Jundiá			71.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		38.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			88.000
	0001 - Jundiá			88.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2077	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	114.500
	10010000 - Recursos Ordinários			10.500
	0001 - Jundiá			10.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			104.000
	0001 - Jundiá			104.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		53.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2078	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	Seguridade Social	26.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			26.000
	0001 - Jundiá			26.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	2079	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	Seguridade Social	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Jundiá			4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			7.000
	0001 - Jundiá			7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2080	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	7.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			7.000

	0001 - Jundiá			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2081	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	84.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jundiá			10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			74.000
	0001 - Jundiá			74.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		46.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2082	Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social	Seguridade Social	126.000
	10010000 - Recursos Ordinários			126.000
	0001 - Jundiá			126.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2083	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	Seguridade Social	2.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.500
	0001 - Jundiá			2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2084	Manutenção do Programa de Inclusão Digital	Seguridade Social	2.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.500
	0001 - Jundiá			2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - Sec. Mun. de Agricultura				830.107
09.001 - Sec. Mun. de Agricultura				830.107
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			12.500
	544 -RECURSOS HÍDRICOS			12.500
	0001 - Programa de Gestão			12.500
	2088	Programa SISÁGUA	Fiscal	2.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.500
	0001 - Jundiá			2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2089	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Jundiá			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	20 - AGRICULTURA			817.607
	605 -ABASTECIMENTO			541.166
	0021 - Administração Geral			541.166
	1054	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	Fiscal	140.087
	10010000 - Recursos Ordinários			3.100
	0001 - Jundiá			3.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			136.987
	0001 - Jundiá			136.987
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.987
	2085	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal	392.579
	10010000 - Recursos Ordinários			368.579
	0001 - Jundiá			368.579
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		181.079
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.500
0001	- Jundiá		1.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.500
0001	- Jundiá		1.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		14.500
0001	- Jundiá		14.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		6.500
0001	- Jundiá		6.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
2086	Padronização e Modernização da Feira Livre	Fiscal	6.000
10010000	- Recursos Ordinários		6.000
0001	- Jundiá		6.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	Fiscal	2.500
10010000	- Recursos Ordinários		2.500
0001	- Jundiá		2.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
606	-EXTENSÃO RURAL		276.441
0001	- Programa de Gestão		276.441
1053	Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	Fiscal	10.000
10010000	- Recursos Ordinários		10.000
0001	- Jundiá		10.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
1056	Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	Fiscal	15.000
10010000	- Recursos Ordinários		15.000
0001	- Jundiá		15.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1057	Equipamento e Modernização do Abatedouro Público Municipal	Fiscal	246.941
10010000	- Recursos Ordinários		3.191
0001	- Jundiá		3.191
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.191
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		243.750
0001	- Jundiá		243.750
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		243.750
2090	Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura	Fiscal	4.500
10010000	- Recursos Ordinários		4.500
0001	- Jundiá		4.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente			176.500
10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente			176.500
18 - GESTÃO AMBIENTAL			176.500
541 -PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			45.000
0001 - Programa de Gestão			45.000
2091	Implementação da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	Fiscal	15.000

10010000 - Recursos Ordinários				15.000
0001 - Jundiá				15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11.000
2092	Revitalização de Rios e Mananciais	Fiscal		15.000
10010000 - Recursos Ordinários				15.000
0001 - Jundiá				15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
2093	Implantação de Um Viveiro de Mudas	Fiscal		15.000
10010000 - Recursos Ordinários				15.000
0001 - Jundiá				15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
542 - CONTROLE AMBIENTAL				131.500
0001 - Programa de Gestão				131.500
2094	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal		131.500
10010000 - Recursos Ordinários				130.000
0001 - Jundiá				130.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			9.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				1.500
0001 - Jundiá				1.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
99 - Reserva de Contingencia			90.000	
99.001 - Reserva de Contingencia			90.000	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			90.000	
999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA			90.000	
9999 - Reserva de Contingência			90.000	
0999	Reserva de Contingência	Fiscal	90.000	
10010000 - Recursos Ordinários			90.000	
0001 - Jundiá			90.000	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
Total:			20.320.528	

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:66B676D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PP

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	9629 - CAMISETA GOLA POLO Gola polo e punho, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado	UN	NOVA SOLUÇÃO	1.650	23,30	38.445,00

(logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).							
Total						38.445,00	

22 - A M D PEREIRA (13.922.872/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
8	9639 - BONÉ ÁRABE Em tecido 100% algodão, aba 30cm, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UN	NOTILLE	100	12,95	1.295,00
Total						1.295,00

1304 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (15.865.698/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
6	9638 - CALÇA PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MÁQUINAS Em Brim - 100% Algodão, com elástico total, com bolsos na frente e na perna, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.	UN	MOISES NUNES	50	34,50	1.725,00
10	9641 - CALÇA JEANS Calça jeans 08 oz composição 81% algodão, 18% poliéster e 1% elastano; modelo tradicional padrão (masculino e feminino) pernas retas, arrebite somente na frente; tamanho podendo variar de 32 a 46, lavagem amaciada, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UN	MOISES NUNES	40	54,00	2.160,00
Total						3.885,00

372 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME (06.190.903/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
9	9640 - JALECO Jaleco em gabardine microfibra, manga longa na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso no peito com bordado, 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UN	DETALHE	100	43,00	4.300,00
Total						4.300,00

1608 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	9632 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR ADULTO Gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (adulto), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	MF	600	10,00	6.000,00
7	9630 - CAMISETA Gola simples, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	MF	600	10,75	6.450,00
Total						12.450,00

207 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA (13.990.419/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	9631 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL Gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	cores	500	8,00	4.000,00
3	9633 - SHORT PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL Modelo para fardamento escolar, em helanca, com elástico, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	cores	600	8,40	5.040,00
5	9637 - JALECO PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MÁQUINAS Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, com gola polo e botões, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), silkado, tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.	UN	cores	50	34,00	1.700,00
Total						10.740,00

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento dos interessados para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BB2446EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº. 12/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN, 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreto Nº. 12/2018 Riacho da Cruz/ RN, 1 de novembro de 2018.

Decreta Alteração de Suplementação e Redução da Despesa O'rcamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 1 de novembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz				
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
		34 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 7.000,00
		35 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	R\$ 4.000,00
Total da Ação:				R\$ 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 11.000,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
		55 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1	R\$ 200,00
		59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 1.000,00
Total da Ação:				R\$ 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.200,00
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
		69 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 30.000,00
		72 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 3.000,00
Total da Ação:				R\$ 33.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 33.000,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	2.101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			
		171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 4.720,00
Total da Ação:				R\$ 4.720,00
	2.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO			
		142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 17.740,00
Total da Ação:				R\$ 17.740,00
	2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	R\$ 13.700,00
		127 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 35.000,00
Total da Ação:				R\$ 48.700,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 71.160,00
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
	1.30 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			
		227 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 26.827,97
Total da Ação:				R\$ 26.827,97
	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
		208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 7.670,00
		210 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 3.000,00
		211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 14.276,90
Total da Ação:				R\$ 24.946,90
	2.115 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA			
		215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 9.303,83
Total da Ação:				R\$ 9.303,83
	2.99 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			
		201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 42.225,32
Total da Ação:				R\$ 42.225,32
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 103.304,02

	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
	2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
		485 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1		RS 15.000,00
		486 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1		RS 23.600,00
		487 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1		RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 39.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 39.600,00
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
	2.10 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS				
		277 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17		RS 600,00
Total da Ação:					RS 600,00
	2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		249 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 3		RS 2.000,00
		250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3		RS 30.000,00
		253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3		RS 4.000,00
		254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3		RS 20.000,00
		493 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 20		RS 859,00
Total da Ação:					RS 56.859,00
	2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB				
		311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15		RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
	2.126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				
		308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 20		RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
	2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA				
		282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13		RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
	2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
		288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18		RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
	2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR				
		298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14		RS 5.000,00
		300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14		RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 88.459,00
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	2.64 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA				
		402 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1		RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.000,00

Redução					
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)				
	2.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO				
		12 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1		RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
	2.3 - LOCAÇÃO DE VEICULOS				
		13 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1		RS 2.104,87
Total da Ação:					RS 2.104,87
	2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				
		20 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1		RS 3.000,00
		21 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1		RS 29.303,83
		24 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1		RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 39.303,83
Total da Unidade Orçamentária:					RS 42.408,70
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	1.4 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO				
		25 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1		RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
	2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO				
		26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1		RS 21.000,00
		29 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1		RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 24.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 27.000,00

	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	1.10 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
		83 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 5.000,00
Total da Ação:				RS 5.000,00
	1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
		87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 9.000,00
Total da Ação:				RS 9.000,00
	2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
		76 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 5.000,00
		77 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 5.000,00
Total da Ação:				RS 10.000,00
	2.34 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA			
		92 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 8.000,00
		93 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 8.000,00
Total da Ação:				RS 16.000,00
	2.39 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES			
		96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 10.000,00
Total da Ação:				RS 10.000,00
	2.42 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES			
		97 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 4.000,00
Total da Ação:				RS 4.000,00
	2.46 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS			
		100 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 8.000,00
Total da Ação:				RS 8.000,00
	2.61 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES			
		101 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 3.600,00
Total da Ação:				RS 3.600,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 65.600,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	2.101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			
		169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 3.000,00
Total da Ação:				RS 3.000,00
	2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		135 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 8.000,00
Total da Ação:				RS 8.000,00
	2.4 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
		150 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 4.105,00
Total da Ação:				RS 4.105,00
	2.49 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES			
		173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 8.000,00
		174 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.700,00
Total da Ação:				RS 13.700,00
	2.54 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			
		178 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	RS 1.000,00
Total da Ação:				RS 1.000,00
	2.74 - DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES			
		154 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 3.000,00
Total da Ação:				RS 3.000,00
	2.96 - REALIZAÇÃO DA "SEMANA DA LITERATURA"			
		114 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 1	RS 3.000,00
Total da Ação:				RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 35.805,00
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
	1.16 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS			
		216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 22.000,00
Total da Ação:				RS 22.000,00
	1.20 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		219 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 20.000,00
Total da Ação:				RS 20.000,00
	1.35 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			
		229 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 4.720,00
Total da Ação:				RS 4.720,00
	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E			

	URBANISMO				
		204 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	RS 3.000,00	
		213 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	RS 3.635,00	
Total da Ação:				RS 6.635,00	
	2.82 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
		232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 2.000,00	
		233 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 4.000,00	
		234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 5.000,00	
Total da Ação:				RS 11.000,00	
	2.95 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS				
		237 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 4.000,00	
		239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 2.895,32	
Total da Ação:				RS 6.895,32	
Total da Unidade Orçamentária:				RS 71.250,32	
	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
	2.85 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL				
		468 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 3.000,00	
Total da Ação:				RS 3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				RS 3.000,00	
	11001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	2.89 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		471 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1	RS 200,00	
		472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 2.000,00	
		478 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 8.000,00	
Total da Ação:				RS 10.200,00	
Total da Unidade Orçamentária:				RS 10.200,00	
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
	2.90 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA				
		479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 4.000,00	
Total da Ação:				RS 4.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				RS 4.000,00	
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
	2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		246 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 3	RS 11.000,00	
		257 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3	RS 7.000,00	
		258 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 3	RS 13.000,00	
Total da Ação:				RS 31.000,00	
	2.109 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS				
		304 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3	RS 3.000,00	
Total da Ação:				RS 3.000,00	
	2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB				
		314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15	RS 7.500,00	
Total da Ação:				RS 7.500,00	
	2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS				
		315 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16	RS 3.000,00	
		319 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16	RS 2.500,00	
Total da Ação:				RS 5.500,00	
	2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				
		297 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15	RS 9.000,00	
Total da Ação:				RS 9.000,00	
	2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR				
		302 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	RS 20.000,00	
Total da Ação:				RS 20.000,00	
	2.38 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
		325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19	RS 600,00	
		327 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19	RS 859,00	
Total da Ação:				RS 1.459,00	
	2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA				
		272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17	RS 4.000,00	
Total da Ação:				RS 4.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				RS 81.459,00	
8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2.121 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da				

	Família	346 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 20	RS 4.000,00
		350 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 20	RS 3.000,00
Total da Ação:				RS 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 7.000,00
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz				
9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	2.69 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		367 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 3.000,00
Total da Ação:				RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 3.000,00

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A17F755A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/ RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para a **AQUISIÇÃO DE OLÉOS, LUBRIFICANTES E FILTROS** para atender as necessidades da administração municipal, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de terça a segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

AQUISIÇÃO DE OLÉOS, LUBRIFICANTES E FILTROS					
LOTE I - OLÉOS E LUBRIFICANTES					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 20 LITROS	UND	130		
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 200 LITROS	UND	7		
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 1 LITRO	UND	750		
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL SINTÉTICO 5W40 1 LITRO	UND	1220		
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL SINTÉTICO 5W40 20 LITROS	UND	130		
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 1 LITRO	UND	310		
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS PARA MOTOS 20W50 1 LITRO	UND	150		
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS 500 ML	UND	150		
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS 200 ML	UND	150		
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 10W40 1 LITRO	UND	410		
11	ÓLEO DE FREIO DOT 3 500ML	UND	70		
12	ÓLEO DE FREIO DOT 4 500 ML	UND	70		
13	ÓLEO DE FREIO DOT 5.1 500 ML	UND	30		
14	ÓLEO DE FREIO MINERAL LHM 1 – 1 LITRO	UND	20		
15	ÓLEO HIDRAULICO ATF 1 LITRO	UND	380		
16	ÓLEO HIDRAULICO ATF 20 LITROS	UND	95		
17	ÓLEO HIDRAULICO 10W30 20 LITROS	UND	100		
18	ÓLEO HIDRAULICO SAE 68 20 LITROS	UND	100		
19	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 20 LITROS	UND	70		
20	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 140 20 LITROS	UND	80		
21	ÓLEO CAIXA DE MARCHAS SAE 90 20 LITROS	UND	100		
22	ÓLEO CAIXA DE MARCHAS SAE 80 1 LITROS	UND	160		
23	ÓLEO CAIXA DE MARCHAS SAE 50 20 LITROS	UND	80		
24	GRAXA NGLI/2 PARA ROLAMENTO A BASE DE LÍTIO 1 KG	UND	100		
25	GRAXA NGLI/2 PARA ROLAMENTO A BASE DE LÍTIO 20 KG	UND	30		
26	GRAXA NGLI/2 A BASE DE SÓDIO 20 KG	UND	60		
27	GRAXA NGLI/2 A BASE DE CALCIO 20 KG	UND	60		
28	FLUIDO ARLA 32 20 LITROS	UND	90		
TOTAL =					
LOTE II - FILTROS					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FILTRO COMBUSTÍVEL GL04/7	UND	30		
2	FILTRO COMBUSTÍVEL 219001068	UND	5		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL 2H0127401B	UND	30		
4	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164	UND	5		
5	FILTRO COMBUSTÍVEL 905411510042	UND	5		
6	FILTRO COMBUSTÍVEL FC161	UND	10		
7	FILTRO COMBUSTÍVEL GL50/7	UND	15		
8	FILTRO COMBUSTÍVEL OFC1002B	UND	5		
9	FILTRO COMBUSTÍVEL P551329	UND	5		
10	FILTRO COMBUSTÍVEL PC2/155	UND	10		
11	FILTRO COMBUSTÍVEL PC2/255	UND	15		
12	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC3023	UND	12		
13	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC73/1	UND	5		
14	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC75	UND	10		

15	FILTRO COMBUSTÍVEL WK820/18	UND	10		
16	FILTRO COMBUSTÍVEL 2R0127177N	UND	6		
17	FILTRO COMBUSTIVELJLV201512	UND	30		
18	FILTRO COMBUSTÍVEL S3070	UND	10		
19	FILTRO DE AR AP2888	UND	5		
20	FILTRO DE AR AP4650/1	UND	5		
21	FILTRO DE AR ASA840	UND	5		
22	FILTRO DE AR ARS5673	UND	5		
23	FILTRO DE AR PSA761	UND	5		
24	FILTRO DE AR ARSA5376 EXT.	UND	5		
25	FILTRO DE AR ASR376 INT.	UND	5		
26	FILTRO DE AR EXT. 250129620B.	UND	15		
27	FILTRO DE AR INT 250129620C.	UND	15		
28	FILTRO DE AR EXT. 219000393	UND	5		
29	FILTRO DE AR INT. 219000394	UND	5		
30	FILTRO DE AR EXT. 84286399	UND	5		
31	FILTRO DE AR INT. 84286397	UND	5		
32	FILTRO DE AR EXT. ARS58842	UND	5		
33	FILTRO DE AR INT. ASR807	UND	5		
34	FILTRO DE AR EXT. P532966	UND	5		
35	FILTRO DE AR INT. P533781	UND	5		
36	FILTRO DE AR EXT.6223	UND	5		
37	FILTRO DE AR INT. 223	UND	5		
38	FILTRO DE AR P616050	UND	5		
39	FILTRO DE AR AP2710	UND	5		
40	FILTRO DE AR 8236	UND	15		
41	FILTRO DE AR C4312/1	UND	5		
42	FILTRO DE AR ARS1013	UND	5		
43	FILTRO DE AR ASR806	UND	5		
44	FILTRO DE AR AR57109	UND	5		
45	FILTRO DE AR AP8605	UND	5		
46	FILTRO DESUMIFICADOR A.PSA761	UND	5		
47	FILTRO DESUMIFICADOR DSF0202	UND	30		
48	FILTRO DO ARLA 7004553R1E	UND	5		
49	FILTRO DO ARLA AS2500	UND	5		
50	FILTRO LUBRIFICANTE 219000397	UND	5		
51	FILTRO LUBRIFICANTE 84228488	UND	5		
52	FILTRO LUBRIFICANTE 941280190056	UND	5		
53	FILTRO LUBRIFICANTE HU7010Z	UND	10		
54	FILTRO LUBRIFICANTE OC320	UND	5		
55	FILTRO LUBRIFICANTE OW412	UND	20		
56	FILTRO LUBRIFICANTE PEL677	UND	30		
57	FILTRO LUBRIFICANTE PSL171	UND	5		
58	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	UND	1		
59	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	UND	30		
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UND	15		
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	UND	5		
62	FILTRO LUBRIFICANTE PSL119	UND	15		
63	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	UND	10		
64	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	UND	35		
65	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	UND	20		
66	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	UND	12		
67	FILTRO LUBRIFICANTE PSL836	UND	5		
68	FILTRO LUBRIFICANTE 07W115561	UND	30		
69	FILTRO LUBRIFICANTE 250115561	UND	5		
70	FILTRO LUBRIFICANTE PSL656	UND	12		
71	FILTRO SEDIMENTADOR 215580	UND	10		
72	FILTRO SEDIMENTADOR 2R0127177J	UND	60		
73	FILTRO SEDIMENTADOR 3742144C91	UND	5		
74	FILTRO SEDIMENTADOR 87435525	UND	5		
75	FILTRO SEDIMENTADOR FS20026	UND	5		
76	FILTRO SEDIMENTADOR P505961	UND	5		
77	FILTRO SEDIMENTADOR PD204	UND	5		
78	FILTRO SEDIMENTADOR PSC493	UND	10		
79	FILTRO SEDIMENTADOR PSC 455	UND	10		
80	FILTRO SEDIMENTADOR PCD0788	UND	5		
81	FILTRO SEDIMENTADOR PSD960-1	UND	5		
82	FILTRO TRANSMISSÃO PSH306 EXT.	UND	5		
83	FILTRO TRANSMISSÃO TH225 INT.	UND	5		
TOTAL =					

Santana do Matos/ RN, 15 de janeiro de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Sec. de Administração

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A89ACC4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180233 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP (CNPJ: 24.208.480/0001-49)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

Empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP (CNPJ: 24.208.480/0001-49)** estabelecida à Avenida Coronel Estevam, 1598 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.035-000, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS AVELINO DOS SANTOS**, CPF nº 307.504.904-20, RG nº 364.531 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
6	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, com funções flash, mudo, tom, rediscar, chave PULSO/TOM, chave volume da campainha, na cor pérola.	Unidade	20	INTELBRA	49,00	980,00
7	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	Caixa	75	LEONORA	10,00	750,00
14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, material borracha, atóxica, tamanho médio, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com no mínimo 40 unidades.	Caixa	45	ZAPP	10,50	472,50
23	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marcar, escrever e desenhar; Tinta atóxica; Pacote com 12 canetas em cores variadas.	Pacote	75	LEONORA	4,75	356,25
36	COLA DE CONTATO, multiuso. Peso Líquido - 75 gramas, ideal para utilização em madeira, cerâmica, azulejos, tecido, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiça e outros.	tubo	65	BRASCOLA	6,15	399,75
43	COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Material Polipropileno de primeira, atóxica, pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, espessura do cabo 4 mm.	Unidade	320	MERCOMPLAS	2,30	736,00
56	ENVELOPE PAPEL MADEIRA medindo 310 x 410 mm Embalagem com 100 unidades com no mínimo 80g/m², (cor ouro)	Caixa	84	FORONI	45,00	3.780,00
67	FACA DESCARTÁVEL CRISTAL, para refeições. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	240	ULTRA COPOS	4,00	960,00
74	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	2200	SUZANO	0,12	264,00
76	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	140	LEONORA	41,00	5.740,00
78	FOLHA EM EVA, com glitter dourada e prateada, nas dimensões de 600 x 400x2mm	Pacote	150	LEONORA	23,00	3.450,00
86	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, de metal, para uso de grampos 9/12, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano.	Unidade	47	CLASSE	47,00	2.209,00
95	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, líquido desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco contendo 60 ml.	Frasco	35	FÁCIL BRILHO	9,00	315,00
101	MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta	Unidade	33	FT	40,00	1.320,00
113	PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.	Pacote	103	KLABIN	135,00	13.905,00
122	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA, Material: Plástico semitransparente colorido leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L), Altura aproximada: 6 cm.	Unidade	600	ACP	3,30	1.980,00
125	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração máxima de 100fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	Unidade	47	CAVIA	143,00	6.721,00
127	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	220	ELGIN	3,80	836,00
128	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	320	ELGIN	4,90	1.568,00
138	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, medindo aproximadamente 23,5 x 34 cm.	Unidade	100	WALLEU	12,00	1.200,00
160	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, pincel recarregável - cores variadas.	Caixa	70	BRW	42,00	2.940,00

VALOR GLOBAL: R\$ 50.882,50 (Cinquenta Mil, Oitocentos E Oitenta E Dois Reais e Cinquenta Centavos)

ELIAS AVELINO DOS SANTOS,
CPF nº 307.504.904-20

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED41563B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180232 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

Empresa: **ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47)** estabelecida à Rua João Pessoa, 68 – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pelo Sr. **PAULO PINHEIRO LOPES**, CPF nº 129.932.804-06, RG nº 260.862 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.	Unidade	83	RADEX	4,80	398,40
10	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	Unidade	58	WALEU	41,50	2.407,00
16	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.	Unidade	235	FORONI	2,00	470,00
25	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, caneta para retro-projetor 2,0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool: azul, vermelho ou preto.	Unidade	15	PILOT	2,30	34,50
28	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50 x 66 cm. Pacote de 100 unidades.	Pacote	55	K.B	81,00	4.455,00
31	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	200	ACC	2,40	480,00
33	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	190	ACC	2,90	551,00
37	COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.	Caixa	85	KOALA	9,00	765,00
39	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo 90G	Unidade	200	BAMBINI	2,95	590,00
41	COLA, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Frasco	90	BAMBINI	9,95	895,50
42	COLA, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 40 gr., lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Frasco	160	BAMBINI	0,80	128,00
46	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	3950	PP ULTRA	2,40	9.480,00
47	COPO 200 ML, copo plástico descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1200	PP ULTRA	3,20	3.840,00
50	CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para credencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos.	Rolo	40	S. LUZIA	6,70	268,00
53	CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótima aderência.	Unidade	20	MERCUR	11,00	220,00

55	ENVELOPE OFÍCIO, sem RPC, medindo 114 x 229 mm, com no mínimo 80g/m ² , com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	95	SCRITY	7,40	703,00
60	ENVELOPE SACO, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m ² , com 100 unidades. Cor ouro.	Caixa	113	SCRITY	24,80	2.802,40
62	ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm.	Unidade	110	CIS	1,65	181,50
93	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, corpo cilíndrico em madeira. Caixa contendo 12 unidades em várias cores.	Caixa	90	LEO LEO	4,50	405,00
94	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades.	Caixa	92	LEO LEO	27,50	2.530,00
104	PALITO PARA PICOLÉ, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	250	THEOTO	1,90	475,00
105	PAPEL AUTOADESIVO: aproximadamente com 190gr. no formato A4 (210x297mm). Embalagem contendo 100 fls. Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	Pacote	170	PROTACK	36,40	6.188,00
109	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	Unidade	400	ART FLOC	0,79	316,00
115	PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m ² , pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	Pacote	355	REPORT	4,95	1.757,25
126	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração máxima de 20fls de gramatura 75g/m ² , funcionamento manual.	Unidade	55	ADECK	16,90	929,50
142	QUADRO BRANCO, quadro branco com dimensões mínimas de 90x60 cm, moldura alumínio.	Unidade	17	STALO	61,50	1.045,50
146	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	140	WALEU	2,00	280,00
149	SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO), tamanho pequeno para fitas de 12 mm	Unidade	20	WALEU	9,30	186,00
151	TECIDO TNT ESTAMPADO.	Metro	280	CATARINENSE	4,30	1.204,00
155	TINTA FACIAL para maquiagens artísticas. Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.	Frasco	100	COLOR MAKE	4,20	420,00
157	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor azul. Frasco de 40 ml cada.	Unidade	50	RADEX	3,40	170,00
158	TINTA PARA CARIMBO TRODAT, na cor preta. Original do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unidade	40	RADEX	5,90	236,00
VALOR GLOBAL: R\$ 44.811,55 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)						

PAULO PINHEIRO LOPES,
CPF nº 129.932.804-06
Antonieta Medeiros & Cia LTDA
CNPJ: 08.284.630/0001-47
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0AF74C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180231 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA EPP (CNPJ: 19.210.207/0001-19)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

Empresa: **PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA EPP (CNPJ: 19.210.207/0001-19)** estabelecida à Rua Generina Vale, 534 – Centro – Caicó/RN – CEP: 59.300-000, representada neste ato pela Sra. **LYBIA MARIA DE ARAÚJO**, CPF nº 538.162.854-49, RG nº 865.776 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m ² , comprimento 210 mm, largura 150 mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.	Unidade	45	TILIBRA	22,40	1.008,00
2	AGENDA PERMANENTE, com calendário dos anos 2018 e 2019, papel miolo off-set de gramatura 63g/m ² , 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.	Unidade	43	FORONI	17,00	731,00
3	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	85	JOCAR	5,60	476,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro.	Unidade	20	RADEX	6,80	136,00
8	ATILHOS DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.	Pacote	80	MAMUTH	2,70	216,00
9	BALÕES INFLÁVEIS, pacote com 50 unidades, em cores variadas.	Pacote	300	JOY	4,50	1.350,00
11	BARBANTE DE 100%ALGODÃO - 0,5	Rolo	60	BOCAZUL	3,50	210,00
12	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pacote	210	NOTEFIX	3,15	661,50
13	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 70x 70mm. Bloco com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pacote	200	NOTEFIX	2,20	440,00
15	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m ² , capa dura, apresentação espiral, quantidade de folhas 100, formato universitário (8 matérias)	Unidade	575	MAXIMA	7,90	4.542,50
17	CAIXA EM POLIIONDA PARA ARQUIVO MORTO, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos nas cores: AZUL, VERMELHA OU VERDE.	Unidade	650	POLIBRAS	3,40	2.210,00
18	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, com capacidade de 170 litros, C 1000 XL 605 X A 510.	Unidade	8	FRICALOR	157,00	1.256,00
19	CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro.	Unidade	8	TERMOLAR	58,90	471,20
20	CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno.	Unidade	8	TERMOLAR	426,00	3.408,00
21	CALCULADORA, calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho de 13 cm. 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento. Com solar/bateria g10.	Unidade	55	TAKSUN	19,50	1.072,50
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha),escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Caixa	100	ECONOMIC	23,00	2.300,00
24	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	Caixa	130	MASTER P	13,00	1.690,00
26	CARTOLINA COLOR SET, (50x66cm) cores variadas.	Unidade	200	PREMIATA	0,69	138,00

27	CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em várias cores. Pacote com 100 unidades.	Pacote	40	BIGNARDI	50,00	2.000,00
29	CD RW 700 MB	Unidade	360	CIS	4,00	1.440,00
30	CESTO DE LIXO em material plástico (polipropileno).	Unidade	190	LUMAR	4,30	817,00
32	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem..	Caixa	200	CHAPARAU	2,30	460,00
34	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	190	CHAPARAU	3,00	570,00
35	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	Pacote	44	LEONORA	12,35	543,40
38	COLA INSTANTÂNEA, frasco com 5g, tipo super bonder, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	55	TEK BOND	7,50	412,50
40	COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	Pacote	75	RENDI	26,40	1.980,00
44	COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.	Pacote	260	MINA	2,95	767,00
45	COLHER DESCARTÁVEL, para sobremesa, pacote com 50 unidades.	Pacote	260	MINA	2,70	702,00
48	COPO 300ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1150	COPOCENTRO	5,50	6.325,00
49	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	2000	MINAPLAST	1,55	3.100,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA), à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7 ml.	Unidade	140	MASTER P	2,90	406,00
52	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	Caixa	262	BAMBINI	12,40	3.248,80
54	DVD-R 4.7 GB	Unidade	200	ELGIN	1,10	220,00
57	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro.	Caixa	84	FORONI	17,00	1.428,00
58	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, medindo 240 x 340 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro	Caixa	84	FORONI	25,00	2.100,00
59	ENVELOPE SACO, medindo 162 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	83	FORONI	16,50	1.369,50
61	ENVELOPE SACO, medindo 310 x 410 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	63	FORONI	42,00	2.646,00
63	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 101,6 x 33,9 mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 14 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	40	COLACRIL	34,00	1.360,00
64	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 50,8 mm x 101,6 mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 10 etiquetas por folha.	Caixa	30	COLACRIL	34,00	1.020,00
65	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 25,4 x 101,6 mm mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha.	Caixa	30	COLACRIL	34,00	1.020,00
66	EXTRATOR DE GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, tratamento superficial cromado.	Unidade	125	BRW	2,20	275,00
68	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	270	EUROCEL	0,90	243,00
69	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	280	EUROCEL	0,69	193,20
70	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	205	EUROCEL	10,00	2.050,00
71	FITA ADESIVA, larga, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	330	EUROCEL	2,70	891,00
72	FITA DECORATIVA, ideal para embalagem de presentes.	Rolo	55	FIDEPLA	3,14	172,70
73	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	3500	NP	0,10	350,00
75	FOLHA DE OFÍCIO A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	Caixa	575	COPIMAX	178,50	102.637,50
77	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	140	EVAMAX	16,50	2.310,00
79	FOLHA ISOPOR 10 mm	Unidade	100	FRICALOR	2,14	214,00
80	FOLHA ISOPOR 20 mm	Unidade	80	FRICALOR	4,43	354,40
81	FOLHA ISOPOR 30 mm	Unidade	100	FRICALOR	6,50	650,00
82	FOLHA ISOPOR 40 mm	Unidade	130	FRICALOR	7,90	1.027,00
83	GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	150	MINA	3,60	540,00
84	GARFO DESCARTÁVEL, para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	150	MINA	3,39	508,50
85	GLITER EM PÓ: Embalagem contendo 12 tubos, cores diversas.	Caixa	150	GLINORTE	8,50	1.275,00
87	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade máxima 30 folhas de gramatura 75g/m2, medindo aproximadamente 20x8cm, grampo 26/6.	Unidade	105	JOCAR	22,90	2.404,50
88	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	200	OFFICE	4,30	860,00
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/12. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	65	ACC	15,00	975,00
90	GRAMPO 23/13, TIPO PRATEADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	60	ACC	3,90	234,00
91	GRAMPO 09/10-23/10, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	60	ACC	3,90	234,00
92	GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, área útil de corte 36cm.	Unidade	5	LASSANE	169,00	845,00
96	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	Unidade	100	GRAFSET	10,00	1.000,00
97	LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	Unidade	60	GRAFSET	17,50	1.050,00
98	LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	Unidade	110	GRAFSET	13,40	1.474,00
99	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	Unidade	90	GRAFSET	8,00	720,00
100	MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.	Caixa	100	KOALA	2,50	250,00
102	MOLHA - DEDO, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. não tóxico-não mancha-econômico-não contém glicerina. Composição: Ácido Graxo, Glicóis, Corante Alimentício e Essência Aromática. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unidade	50	RADEX	2,39	119,50
103	PALITO PARA ESPETINHO, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	160	NATURAL	3,30	528,00
106	PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.	Caixa	42	RADEX	24,00	1.008,00
107	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	Unidade	170	CROMUS	0,65	110,50
108	PAPEL CONTATO	Metro	85	POLIFIX	2,25	191,25
110	PAPEL FOTOGRÁFICO, Brilhante Branco 230gr - A4 Glossy c/20 folhas, para impressoras jato de tinta. Alto Brilho, secagem instantânea. Resistente à água, para impressões duráveis. Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão.	Pacote	75	MASTER P	8,50	637,50
111	PAPEL IDEAL PARA EMBALAR PRESENTES, cores diversas.	Metro	195	KF	0,40	78,00
112	PASTA L 0,15 tipo capa plástica de projeto tamanho mínimo A4.	Unidade	600	ACP	0,65	390,00
114	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	Unidade	300	ARTFLOC	0,18	54,00
116	PAPEL VERGÊ: 180g/m2 com 50 folhas; Formato: A4 (210x297mm) - Papéis coloridos na massa, com textura Vergê, ideal para envelopes e convites de casamento, aniversário, certificados,	Pacote	155	BAG	15,00	2.325,00

	entre outros. Tipo de Impressão: Laser ou Jato de Tinta. Com diversas opções de cores.					
117	PASTA CATÁLOGO acompanha 100 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A-4, na cor preta. Dimensões: 245 x 335 x 20 mm	Unidade	160	ACP	16,80	2.688,00
118	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada, com gramatura 480g/m², com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores Rosa ou verde.	Pacote	230	DELLO	38,00	8.740,00
119	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, tamanho ofício cores variadas.	Unidade	600	POLYCART	1,75	1.050,00
120	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro, cores variadas.	Unidade	700	POLYCART	1,45	1.015,00
121	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFÍCIO ½ CRISTAL	Unidade	350	ACP	1,55	542,50
123	PASTA SANFONA PARA CHEQUE, com 31 divisões, fechamento com elástico. Dimensões do produto aproximadamente 135 largura x 260 altura mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	Unidade	110	ACP	23,00	2.530,00
124	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	Unidade	400	DELLO	1,89	756,00
129	PINCEIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	105	LEONORA	10,50	1.102,50
130	PINCEIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	105	LEONORA	14,40	1.512,00
131	PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão.	Unidade	90	MASTER P	2,40	216,00
132	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA CD), com tinta permanente para escrita nas cores azul ou preto.	Unidade	145	RADEX	2,65	384,25
133	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, tinta especial, de cor (preto, azul, ou vermelho), não recarregável.	Unidade	65	MASTER P	2,40	156,00
134	PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil fino.	Unidade	75	CLASSE	12,00	900,00
135	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, BLOCO DE RECADADO, EM ACRÍLICO	Unidade	65	WALEU	9,90	643,50
139	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	800	MINA	1,75	1.400,00
140	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	800	MINA	1,90	1.520,00
141	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	800	MINA	2,19	1.752,00
143	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, frasco com no mínimo 37 ml na cor azul ou preta.	Frasco	60	MASTER P	3,35	201,00
144	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	250	WALEU	0,65	162,50
145	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	190	WALEU	0,75	142,50
147	RELOGIO DE PAREDE 26CMX26CM	Unidade	20	WALEU	35,00	700,00
148	REGISTRADOR A-Z, papelão prensado, lombo DORSO LARGO, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.	Unidade	105	CHIES	8,50	892,50
150	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12 mm.	Unidade	20	OFFICE	13,90	278,00
152	TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.	Metro	230	SF	1,10	253,00
153	TESOURA MULTITUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	Unidade	275	LEONORA	2,05	563,75
154	TESOURA MULTITUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	Unidade	75	BTIW	5,50	412,50
156	TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.	Caixa	210	BAMBINI	2,45	514,50
159	TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	Caixa	370	ACRILEX	26,90	9.953,00
VALOR GLOBAL: R\$ 226.412,45 (Duzentos E Vinte E Seis Mil, Quatrocentos E Doze Reais E Quarenta E Cinco Centavos).						

LYBIA MARIA DE ARAÚJO,

CPF: 538.162.854-49

Papelaria Irmã Dulce LTDA EPP

CNPJ: 19.210.207/0001-19

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3951D8E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180241 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **JARBAS FAGUNDES DE ARAÚJO ME (CNPJ: 16.606.276/0001-58)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

Empresa: **JARBAS FAGUNDES DE ARAÚJO ME (CNPJ: 16.606.276/0001-58)** estabelecida à Rua Rui Barbosa, 184 – Centro - Natal/RN – CEP: 59.340-000, representada neste ato pelo Sr. **JARBAS FAGUNDES DE ARAÚJO**, CPF nº 060.983.964-00, RG nº 002.401.772 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	BALAS DE FRUTAS: mastigável, sabores diversos, embalagem pesando em média 600g, com 100 unidades.	Pacote	210	BALA FRUTAS MOLLY	5,20	1.092,00
2	BALAS DE GOMA (JUBUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem composta por 30 tubos com 10 unidades. O produto deve apresentar data de fabricação e prazo de validade em vigência, estabelecidos no rótulo.	Caixa	170	GOMA DOCILE TUBO SORTIDOS	11,00	1.870,00
3	BISCOITO (LANCHINHO): tipo wafer ou similar, sabor de morango ou chocolate, produto de marca reconhecida no mercado, embalagem (caixa) com 50 unidades, com data de validade estabelecida, dentro do prazo.	Caixa	160	WAFER VITARELA	29,00	4.640,00
4	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo ouro branco ou similar embalagem pesando em média 1 kg, contendo aproximadamente 48 unidades.	Pacote	360	SERENATA DE AMOR	26,00	9.360,00
5	CARAMELO (sabor leite e chocolate): embalagem pesando em média 840g, com aproximadamente 120 balas.	Pacote	240	CARAMELO SANTA RITA	8,60	2.064,00
6	CHOCOLATE LANCHE, tipo BIS ou similar. Embalagem com 20 unidades, de 126g.	Caixa	720	HERSH	4,00	2.880,00
7	CHOCOLATE LARANJA, embalagem contendo 125 tabletes, pesando em média 1 kg.	Caixa	210	EMBARE	18,15	3.811,50
8	CHOCOLATE SORTIDO: caixa pesando em média 400g.	Caixa	700	CHOCOLATE GAROTO	9,70	6.790,00
9	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÁ: tipo Nucita ou similar. Caixa com 24 Displays de 48 unidades, de 10g. Pesando em média 480g.	Caixa	220	NUCITA	7,90	1.738,00
10	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem com 100 unidades, pacote pesando em média 300g.	Pacote	200	CHICLE SAMS BUBO	4,15	830,00
11	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, agrupadas em embalagem formato tubo, pesando em média 17 g. (Caixa contendo 40 tubos,	Caixa	230	PASTILHAS MINT	12,70	2.921,00

				DOCILE		
12	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem contendo, no mínimo, 36 unidades, com 11g cada. Peso líquido (caixa): 396g.	Caixa	200	COLORETE MINI DISPLAY	10,65	2.130,00
13	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote com 20 unidades de 10g cada. O produto deve apresentar data de fabricação e prazo de validade em vigência.	Pacote	450	BUGS DE MILHO	3,20	1.440,00
14	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute de morango. Embalagem contendo 50 unidades.	Caixa	330	PIRULITO IORGUTE DORI	9,15	3.019,50
15	PIRULITO SORTIDO, tipo pop ou similar, embalagem com 50 unidades, pesando em média 700g.	Pacote	430	CARA POP	6,90	2.967,00
16	SACOLINHA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras); com estampa de temas infantil na parte frontal, sem alças. Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Conteúdo: embalagem com 10 unidades. Tamanho aproximado: 27 cm de altura; 14 cm de largura.	Pacote	1.300	SACOLAS PARA FESTAS	2,50	3.250,00
VALOR GLOBAL: R\$ 50.803,00 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Três Reais)						

JARBAS FAGUNDES DE ARAÚJO,

CPF nº 060.983.964-00

Jarbas Fagundes de Araújo ME

CNPJ: 16.606.276/0001-58

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EE5323D6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180234 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP (CNPJ:08.321.484/0001-82)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Empresa: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP (CNPJ:08.321.484/0001-82)** estabelecida à Rua Benedito Saldanha, 229 – Centro – São Bento/PB – CEP: 58.865-000, representada neste ato pelo Sr. **LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA**, CPF nº 103.759.574-21, RG nº 57.419.204-9 SSP/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	APARELHO DE DVD: DVD Player com entrada USB., Formatos de Leitura: CD, VCD, SVCD, DVD, DVD+- R/RW, MP3, WMA e JPEG. AVI, Bivolt, Idioma em português, Sistema de cores: PAL-M, NTSC e Automático. Sistemas de áudio Dolby Digital. Conteúdo da Embalagem: Aparelho, cabo de áudio e vídeo, controle remoto, no mínimo uma pilha e manual. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	4	MONDIAL D15	126,00	504,00
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 12.000 BTUs. Voltagem: 220V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs. Controle remoto. Com selo procel padrão "A". Garantia mínima de 12 meses.	UND	15	AGRATTO	1.392,00	20.880,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: área aproximada de 30x48 cm e altura de 30 cm. Forno com 02 divisórias internas e 1 grelha. Chapa galvanizada. Resistente a corrosão. Forno com revestimento interno em lâ de vidro. Grelhas em ferro fundido. 02 queimadores simples com registro de regulagem para a chama. 02 queimadores duplo com 02 registro de regulagem para as chamas. Regulador de chama nas 02 saídas do queimador duplo. Dimensões aproximadas: Altura 82 cm, Largura 65 cm, Comprimento 83 cm	UND	5	MR FOGOES	1.713,00	8.565,00
14	REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 l, na cor branca, com dimensões aproximadas: altura 1,49 metros Largura 47,70 centímetros profundidade 65,00 centímetros peso aproximado 39,00 quilos 220 V e selo procel padrão "A". Garantia de no mínimo 12 meses	UND	7	ESMALTEC	1.098,00	7.686,00
15	REFRIGERADOR, com duas portas (dúplex); capacidade interna total de armazenagem igual ou superior a 420 (quatrocentos e vinte) litros; sistema "frost free", que impeça a formação de gelo no interior do equipamento; compartimento extra frio na parte superior do refrigerador; gaveta interna para legumes na parte inferior do refrigerador; com pelo menos duas prateleiras removíveis e reguláveis em diferentes alturas, além da tampa da gaveta de legumes e das prateleiras das portas; desprovido de dispenser de água; com gaveta para cubos de gelo no congelador; função "congelamento rápido"; ajuste de temperatura do refrigerador com pelo menos três níveis; lâmpadas internas para iluminação ;alarme de porta aberta; com pés niveladores; com gás ecológico, isento de CFC TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220 V/60 Hz direta (sem uso de transformador), com tomada compatível com padrão ABNT NBR 14136: 2012. .MEDIDA(S): 72 cm x 195 cm x 76 cm, de largura x altura x profundidade (medidas máximas). COR(ES): BRANCA.	UND	4	CONSUL	2.890,00	11.560,00
17	GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros/hora de água gelada, termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C, sistema EASY, open removível, baixo consumo de energia com certificado do INMETRO. Com no mínimo duas torneiras. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	15	ESMALTEC	497,00	7.455,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: com capacidade de no mínimo de 8 litros, corpo e copo em aço inox, tampa em alum. repuxado. Potência Nom. de no mínimo de 3/4 Cv - 560 W Potência Max. ² 1000 W Profundidade do Copo 410 mm Freqüência 60 Hz Tensão 220 V, Consumo 1,0 k W/H, Altura aproximada de 810 mm, e com peso bruto aproximado 10 Kg. Rotação mínima 3.500 rpm. Garantia de no mínimo 12 meses	UND	7	VITHORY	900,00	6.300,00
24	VENTILADOR DE PAREDE: Ventilador de parede com no mínimo 50 cm de diâmetro em material: plásticos, ferro e componentes eletrônicos. Permite ajuste contínuo de velocidade, contendo no mínimo 03 hélices, com grade removível, inclinação ajustável, altura regulável e silencioso. O produto deve acompanhar o suporte de parede e alimentação em 220 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	19	VENTISOL	220,00	4.180,00
VALOR GLOBAL: R\$ 67.130,00 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta Reais).						

LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA,

CPF:103.759.574-21

Aldo Fabrizio Dutra Dantas EPP

CNPJ:08.321.484/0001-82

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:18AF35B8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180235 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ:29.007.485/0001-27)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ:29.007.485/0001-27) estabelecida à Rua Felipe Camarão, 853 – loja B – Doze Anos – Mossoró/RN – CEP: 59.603-340, representada neste ato pelo Sr. JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF nº055.622.814-65, RG nº 1.868.404 SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE com no mínimo as seguintes especificações: Dual chip; sistema operacional Androide 6.0 ou similar Tela 5"; processador Dual Core 1.4 GHz; ou similar, memória interna com 32 GB; 2gb de memória RAM,4G Wi-Fi, Câmera traseira 13 MP, Câmera frontal 5MP com Leitor de Digital, Teclado Touch Screen. Conteúdo da embalagem deve compor os materiais necessários para o seu manuseio, tais como: Carregador, Cabos de Dados; Fone de Ouvido; Extrator de SIM; Adaptador Micro USB e Manual de Instruções	UND	1	LG K10	910,00	910,00
2	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, com no mínimo as seguintes especificações: Sistema Android ou similar, desbloqueado 5.1 ou superior, entrada para no mínimo 1 chip , processador dual Core 1.2Gh ou superior, memória interna mínima de 8GB, sistema operacional Android 5.1 ou superior, Memória RAM no mínimo de 1GB, Câmera mínima de 5.0MP frontal e traseira mínimo de 2MP, tela touch Screen, com MP3, Wi-Fi, Bluetooth Estéreo, tela de no mínimo 3". O aparelho deve suportar aplicativos: android, whatsapp, etc. Conteúdo da Embalagem: Aparelho, carregador portátil, cabo USB, fone de ouvido.	UND	8	MULTILASER	567,00	4.536,00
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 9.000 BTUs. Voltagem: 220V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. composto de 01 unidade interna(evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora) . Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo procel padrão "A". Garantia mínima de 12 meses	UND	16	AGRATTO	1.215,00	19.440,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS: inox 2 torneiras com filtro. Capacidade do reservatório mínimo de 20 litros, torneiras fornecem água gelada, sistema de refrigeração embutido, revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, reservatório em PP isolado termicamente em EP, tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, gás R134A ecológico, no mínimo 7 níveis de temperatura, filtro, revestimento frente e laterais em chapa de aço inox ,tensão/potencia: 220v. Medidas aproximadas (cxaxp), comprimento 32 cm, altura 125 cm, profundidade 54 cm. Garantia de no mínimo 12 meses	UND	2	AQUAMAX	2.298,00	4.596,00
7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. Alto-falantes de no mínimo de 12"e3tweeters.EqualizadorRádíoFM. Especificações:Impedância de Saída: 40hmsResposta de frequência 63Hz-16KHZ.Sensibilidade: 0dbConexões: no mínimo2 Entradas para microfone. 1Entrada para Guitarra. Entrada Auxiliar para aparelhos não Amplificados (RCA.)1Entrada USB. 1 Entrada para Cartão SD/MMC. Potência: no mínimo 500 W. Com Bluetooth, entrada para pendrive e cartão de memória. Com sintonizador Fm. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	7	FRAN	765,00	5.355,00
8	CAFETEIRA ELÉTRICA NA COR PRETA. Prepara café e chá de maneira fácil e rápida, tampa superior do reservatório articulada para colocação de água, tampa basculante para mais facilidade no manuseio e limpeza, sistema corta pingos, jarra de vidro, tampa articulada e alça térmica, base com placa de aquecimento com revestimento antiaderente e termostato para manter a temperatura constante de aquecimento do café sem alterar seu sabor, com capacidade de no mínimo 14 xícara de café, aproximadamente (600ml), resistência com fusível de segurança, 220 Volts; 230V – 700 Wats de potência. Garantia de no mínimo 3 meses.	UND	8	FUN KITCHEN	354,00	2.832,00
10	FOGAO INDUSTRIAL SEM FORNO: Fogão industrial 04 bocas com queimadores duplos, altura aproximadamente 80 cm, grelha reforçada 40x40 em ferro fundido, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço, medidas aproximadamente 0,75x0,95x0,85.	UND	1	CRISTALAÇO	1.060,00	1.060,00
12	FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO: Tipo piso, com: chapa de aço, mesa inox, puxador de aço, tampa de vidro temperada. Quantidade de bocas: 4, com certificação do INMETRO. Capacidade do forno no mínimo 56 lt. Autolimpante. Temperaturas que variam entre 160° a 280° no mínimo. Com dimensões aproximadas: largura: 50,7cm x altura 83 cm x profundidade 61,5cm	UND	8	ESMALTEC	463,00	3.704,00
13	FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima 20 litros, cor branca, voltagem 220 v, potência aproximada de 1300 w, com prato giratório, descongelamento e selo procel "A". Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	PANASONIC	374,00	2.992,00
19	LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA: com as seguintes características: capacidade mínima de 2lt (dois) litros; sistemas de travamento de copo à base do motor; tempo com trava e sobre tampa; 3 (três) velocidades para liquidificador, misturar, triturar e moer os mais diversos ingredientes; potência mínima de 600w; voltagem de 220V, garantia de no mínimo 12 meses.	UND	7	MONDIAL	112,00	784,00
20	MICROFONE PROFISSIONAL AURICULAR Modo de frequência: VHFR espоста de frequência: 80-15000Hz Faixa de Operação: 30 MetrosSem fioCor: Receptor (preto) / Microfone (Preto ou bege) Garantia: um ano Peso: 1,000 Kg01 Microfone Loud01 Receptor01 Manual	UND	7	MUSYSIC	1.187,00	8.309,00
22	TV DE LED 32"Com a resolução Full HD (1920 x 1080p) Ajuste formato tela (4:3 / 16:9 / Pelo Programa / Zoom / Zoom 2 .Ajuste áudio: Balanço / Otimizador de Som Relógio: Ligar – Desligar TV / FunçãoSoneca Bloqueio de teclas / Canais / Entradas Closed Caption / Função Mute Smart Energy Saving Simplink: controla outros aparelhos compatíveis com a função, através do controle remoto da TVTimer Off Estéreo Função SAP. Mínimo de 1 entrada UsB. Entrada de HDMI, com padrão "A" de eletricidade. Garantia de no mínimo 12meses	UND	7	PHILCO	1.127,00	7.889,00
23	SMART TV COM TELA DE LED 48. Resolução: Full HD Taxa de Atualização: 60Hz Recursos de Áudio: DTS Premium Áudio 5.1, Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound; Surround; Som Estéreo. Potência do Áudio (RMS): 20W , com 2 entradas USB: 2 entradas HDMI: 03 Outras Conexões: Wireless WiFi Integrado Conversor Digital Integrado Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação Garantido fornecedor de 12meses.	UND	4	PHILCO	2.445,00	9.780,00
25	VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades, grade giratória removível, dimensões aproximada 13,2x41x44 (A x L x C), cor branco. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	15	MALLORY	200,00	3.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 75.187,00 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES,

CPF: 055.622.814-65

J J Comércio e Equipamentos EIRELI

CNPJ:29.007.485/0001-27

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:497C8FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 062/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de **MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

LOTE I

VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS

TOP PECAS LTDA - EPP
** CPF/CNPJ : 01184984000170
** VENCEU OS ITENS **

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO
------	----------------	------	-------	--------	---------	---------------------

01	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	80	46,67	3.733,60	12%
02	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				10.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS LTDA - EPP						R\$ 13.733,60

LOTE II**VEÍCULOS TIPO LEVE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS**

J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP ** CPF/CNPJ : 01592801000156 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO
01	Serviço de balanceamento e alinhamento.	Unid	200	70,83	14.166,00	34%
02	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	3500	2,77	9.695,00	
03	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	700	81,67	57.169,00	
04	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				45.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP						R\$ 126.030,00

LOTE III**VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PEDRO AFONSO DANTAS - ME ** CPF/CNPJ : 08204760000122 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO
01	Serviço de balanceamento e alinhamento.	Unid	275	75,00	20.625,00	27%
02	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	4000	2,90	11.600,00	
03	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	700	90,00	63.000,00	
04	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				45.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - PEDRO AFONSO DANTAS - ME						R\$ 140.225,00

LOTE IV**VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**

J ALVES DUTRA FILHO - ME ** CPF/CNPJ : 24779186000197 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO
01	Serviço de balanceamento e alinhamento.	Unid	250	140,00	35.000,00	25%
02	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	2000	4,93	9.860,00	
03	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1200	143,33	171.996,00	
04	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				100.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - J ALVES DUTRA FILHO - ME						R\$ 316.856,00

Valor total da contratação: **R\$ 596.884,60** (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E4538640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LOTE I**VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS**

TOP PECAS LTDA - EPP ** CPF/CNPJ : 01184984000170 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO
01	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	80	46,67	3.733,60	12%
02	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				10.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS LTDA - EPP						R\$ 13.733,60

LOTE II**VEÍCULOS TIPO LEVE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS**

J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP ** CPF/CNPJ : 01592801000156 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO
01	Serviço de balanceamento e alinhamento.	Unid	200	70,83	14.166,00	34%
02	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	3500	2,77	9.695,00	
03	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	700	81,67	57.169,00	
04	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				45.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP						R\$ 126.030,00

LOTE III**VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PEDRO AFONSO DANTAS - ME ** CPF/CNPJ : 08204760000122 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO
01	Serviço de balanceamento e alinhamento.	Unid	275	75,00	20.625,00	27%
02	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	4000	2,90	11.600,00	
03	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	700	90,00	63.000,00	
04	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				45.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - PEDRO AFONSO DANTAS - ME						R\$ 140.225,00

LOTE IV**VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**

J ALVES DUTRA FILHO - ME ** CPF/CNPJ : 24779186000197 ** VENCEU OS ITENS **						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO
01	Serviço de balanceamento e alinhamento.	Unid	250	140,00	35.000,00	25%
02	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	2000	4,93	9.860,00	
03	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1200	143,33	171.996,00	
04	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos.				100.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - J ALVES DUTRA FILHO - ME						R\$ 316.856,00

Valor total da contratação: **R\$ 596.884,60** (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:13865802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2018 - PMF /CPL/SEMAPLAN

Com base no resultado constante na Ata da Sessão do dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (15/01/2019), nos termos do **Pregão Presencial nº 008/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RN**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

JOSÉ VALDEIR DOS SANTOS - CPF 043.458.174-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	MOTOCICLETA: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (MOTO YAMAHA XTZ 125 – PLACA MXS 3495); YAMAHA XTZ 150 CROSSER S 2018/2018 – COR BRANCA – PLACA QGN 7794.	SERVIÇO	8	5,33	42,64
2	VEÍCULOS LEVES: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (FIAT PALIO WEEKEND PLACAS OVZ 9767; FIAT MOBI PLACAS QGK 7308; FIAT UNO PLACAS OKB 7168; FIORINO PLACAS MZC 4715; FIORINO PLACAS NOE 1494; DOBLÔ PLACAS OJR 7018; PÁLIO PLACAS OWG 3269; FIAT UNO PLACAS NNM 0539; FIAT UNO PLACAS OJV 3356; CHEVROLET PRISMA PLACAS NNR 4810; VOLKSWAGEN SAVEIRO PICK UP. PLACAS QGC 3665); AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO TECFORM AB1 – 2017/2018 – COR BRANCA – PLACA QGT 3940; AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO TECFORM AB1 – 2017/2018 – COR BRANCA – PLACA QGS 1380; AMBULÂNCIA – FIAT/FIORINO TECFORM AB1 – 2018/2018 – COR BRANCA – PLACA QGY 1183; FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – 2006/2006 - COR BRANCA – PLACA MXO 5486; MMC/L200 TRITON SPT GL – 2018/2019 – COR BRANCA – PLACA QGP 2384;	SERVIÇO	276	10,00	2.760,00
4	VEÍCULOS PESADOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (CAMINHÃO TANQUE PIPA INTERNACIONAL 4400 P7 6X4 PLACAS OWE 6330; CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACAS OWE 1618)	SERVIÇO	24	50,00	1.200,00
5	MAQUINAS PESADAS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (RETROSCAVADEIRA – CAT 416 E; PÁ CARREGADEIRA – LIEBHERR L538 2 PLUS 1; MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP)	SERVIÇO	34	50,00	1.700,00
6	TRATORES AGRÍCOLAS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (TRATOR	SERVIÇO	72	28,00	2.016,00

	NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VALTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2)				
TOTAL					7.718,64

ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO - CNPJ 32.296.699/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
3	ÔNIBUS ESCOLARES: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS OJZ 1127; ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS OJX 7957; ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS OJZ 8435; ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS NOA 9977)	SERVIÇO	96	45,00	4.320,00
7	IMPLEMENTOS DE TRATORES AGRÍCOLAS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (GRADE ARADORA BALDAN 16 DISCOS - ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN 14 DISCOS ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN 14 DISCOS ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN 16 DISCOS ANO 2015; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS; CAÇAMBA HIDRÁULICA)	SERVIÇO	38	15,00	570,00
TOTAL					4.890,00

Florânia/RN, 15 de janeiro de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:1BCABB9F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PMF /CPL/SEMAPLAN

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do **Pregão Presencial 008/2018 - PMF/CPL/SEMAPLAN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RN**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ADJUDICAÇÃO, considerando os vencedores da licitação de acordo com os itens abaixo discriminados:

JOSÉ VALDEIR DOS SANTOS - CPF 043.458.174-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	MOTOCICLETA: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (MOTO YAMAHA XTZ 125 - PLACA MXS 3495); YAMAHA XTZ 150 CROSSER S 2018/2018 - COR BRANCA - PLACA QGN 7794.	SERVIÇO	8	5,33	42,64
2	VEÍCULOS LEVES: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (FIAT PALIO WEEKEND PLACAS OVZ 9767; FIAT MOBI PLACAS QGK 7308; FIAT UNO PLACAS OKB 7168; FIORINO PLACAS MZC 4715; FIORINO PLACAS NOE 1494; DOBLÔ PLACAS OJR 7018; PALIO PLACAS OWG 3269; FIAT UNO PLACAS NNM 0539; FIAT UNO PLACAS OJV 3356; CHEVROLET PRISMA PLACAS NNR 4810; VOLKSWAGEN SAVEIRO PICK UP. PLACAS QGC 3665); AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO TECFORM AB1 - 2017/2018 - COR BRANCA - PLACA QGT 3940; AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO TECFORM AB1 - 2017/2018 - COR BRANCA - PLACA QGS 1380; AMBULÂNCIA - FIAT/FIORINO TECFORM AB1 - 2018/2018 - COR BRANCA - PLACA QGY 1183; FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - 2006/2006 - COR BRANCA - PLACA MXO 5486; MMC/L200 TRITON SPT GL - 2018/2019 - COR BRANCA - PLACA QGP 2384;	SERVIÇO	276	10,00	2.760,00
4	VEÍCULOS PESADOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (CAMINHÃO TANQUE PIPA INTERNACIONAL 4400 P7 6X4 PLACAS OWE 6330; CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACAS OWE 1618)	SERVIÇO	24	50,00	1.200,00
5	MÁQUINAS PESADAS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA - CAT 416 E; PÁ CARREGADEIRA - LIEBHERR L538 2 PLUS 1; MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP)	SERVIÇO	34	50,00	1.700,00
6	TRATORES AGRÍCOLAS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 95 E 4X4; TRATOR VALTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 950A 4X4; TRATOR VALTRA 850A 4X4; TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X2)	SERVIÇO	72	28,00	2.016,00
TOTAL					7.718,64

ARMANDO TALES DE OLIVEIRA FERINO - CNPJ 32.296.699/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
3	ÔNIBUS ESCOLARES: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS OJZ 1127; ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS OJX 7957; ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS OJZ 8435; ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS NOA 9977)	SERVIÇO	96	45,00	4.320,00
7	IMPLEMENTOS DE TRATORES AGRÍCOLAS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (GRADE ARADORA BALDAN 16 DISCOS - ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN 14 DISCOS ANO 2015; GRADE ARADORA BALDAN 14 DISCOS ANO 2014; GRADE ARADORA BALDAN 16 DISCOS ANO 2015; SCRAPER HIDRÁULICO TATU; SCRAPER HIDRÁULICO BALDAN; CARROÇÃO 02 EIXOS E 04 PNEUS; CAÇAMBA HIDRÁULICA)	SERVIÇO	38	15,00	570,00
TOTAL					4.890,00

Florânia/RN, 15 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:6DB4E6C9